



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 872, DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2008.....

1 Aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro do ano dois mil e oito (2008), às dezoito horas
2 (18h00), na Sala de Sessões “Engenheiro Rodolfo Wolf”, do Conselho Regional de Engenharia,
3 Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná, localizado na Rua Dr. Zamenhof, 35, esquina
4 com a Rua Ivo Leão, nesta cidade de Curitiba - PR, realizou-se a Sessão Ordinária nº
5 872/2008, do Plenário do CREA-PR, presidida pelo Eng. Agrônomo Álvaro José Cabrini Júnior -
6 Presidente do Conselho, secretariada pelo Arquiteto Agostinho Celso Zanelo de Aguiar –
7 Diretor 1º Secretário. A Sessão contou com a participação dos seguintes Conselheiros: Adriana
8 Baumel (Agrônoma), Agostinho Celso Zanelo de Aguiar (Arq), Alexandre Aching (Civil),
9 Amarildo Pasini (Agrônomo), Ana Carmen de Oliveira (Arq), Antonio Carlos Dequech José
10 (Eletricista), Antonio Carlos Ostrowski (Agrônomo), Antonio Cezar Carvalho Benoliel (Eng. de
11 Operação/Modalidade Civil e Engº de Segurança do Trabalho), Carlos Guilherme C.
12 Albuquerque(Arq), Carlos Scipioni (Agrônomo), Cássio José Ribas Macedo (Civil), Celso
13 Antonio Mezzomo (Civil), Celso Hironobu Tanaka (Arq), Cesar Davi Veronese (Agrônomo),
14 Dagoberto Waydzik (Civil), Dante Alves Medeiros Filho (Civil), Darci Gonzatti (Agrícola), Ed
15 Maurício Azambuja da Silva (Arquiteto), Ednaldo Michellon (Agrônomo), Edson Evilásio
16 Cantadori Filho (Civil), Egídio Gotardo (Agrônomo), Eneida Kuchpil (Arquiteta), Ericson
17 Fagundes Marx (Agrônomo), Ernesto Galvão Ramos de Carvalho (Quim), Eurípedes Bomfim
18 Rodrigues (Agrôn), Flávio Freitas Dinão (Op/Eletrotec), Francisco José T. C. Ladaga (Civil)
19 Gerson Luiz Boldrini (Civil), Gilberto Piva (Civil), Harry Korman (Eletricista), Hélio Sabino Deitos
20 (Civil), Ildemar da Costa Júnior (Mecânico), Ivo Brand (Químico), Jair Bonfim (Arquiteto), Jair
21 Brune (Técnico em Agrimensura), João Kovalechyn (Civil), João Luiz Sossai (Civil), Joel Kruger
22 (Civil), Jorge Daniel de Melo Moura (Arquiteto), José Carlos Wescher (Mecânico), José Luiz de
23 Souza (Eletricista), José Maria Vicente Rodrigues (Agrônomo), José Otávio Banzzatto
24 (Eletricista), Leandro Alberto Novak (Mecânico), Lindolfo Zimmer (Mecânico), Luiz Antonio
25 Caldani (Agrônomo), Luiz Antonio Correa Lucchese (Agrônomo), Luiz Carlos Senesi (Minas),
26 Luiz de Souza Viana (Eng. Pesca), Luiz Hélio Friedrich (Civil), Makihiro Matsubara (Civil),
27 Maurício Hidemi Azuma (Arquiteto), Mauro Salgado Monastier (Geólogo), Miguel Angelo
28 Perondi (Agrônomo), Natalino Avance de Souza (Agrônomo), Nelson Luiz Gomez (Eletricista),
29 Newton Rogério Rutz da Silva (Civil), Nilton Camargo Costa (Eletricista), Omar Akel (Arquiteto),
30 Osmar Barbosa (Téc. Mecânica), Osvaldo Danhoni (Agrônomo), Paulo Gatti Paiva (Agrônomo),
31 Paulo Ritter de Oliveira (Arq), Pedro Luis Faggion (Cartógrafo), Pedro Maia Filho (Mecânico),
32 Renê Oscar Pugsley Júnior (Químico), Roberto Eustáquio dos Anjos Santiago (Téc. Geologia),
33 Rubens Alexandre de Faria (Eletricista), Rubens Juglair (Civil), Sérgio Astir Dillenburg (Civil),
34 Sérgio Barbosa de Souza (Civil), Sérgio Luiz Drozda (Civil), Sílvia Galvão de Souza Cervantes
35 (Eletr.), Vandeir Francisco Guimarães (Agrônomo), Vilson Reinart Rheinheimer (Arquiteto),
36 Waldir Aparecido Rosa (Tec/Eletrôn), Waldir Pedro Xavier Tavares (Civil), William Alves
37 Barbosa (Mecânico), Wilson Aparecido Juliani (Agrônomo), Wilson Gomes de Biazio
38 (Civil).....
39 Participaram dos trabalhos, no exercício da efetividade, os Conselheiros Suplentes Carlos José
40 Fernandes Granado (Químico), Jeferson Dantas Navolar (Arquiteto), Florindo Dalberto
41 (Agrônomo), Gustavo Barbosa Athayde (Geólogo), Maurício Rigo (Eng. Alimentos), Paulo
42 Ferreira Carrilho (Agrônomo), Edson José Guenther (Civil), ficando justificadas, de acordo com
43 o artigo 33 do Regimento Interno do CREA-PR, as ausências dos Conselheiros Titulares Ana
44 Cláudia Barana (Alimentos), Anelise Gomes Wielewicky (Arquiteta), Dionísio Luiz Pisa Gazziero
45 (Agrônomo), Fernando Scholl Bettega (Geólogo), José Raniere Mazile Vidal Bezerra (Alim),
46 Marcos Vinícius Ribas Milléo (Agrônomo).....



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ**

47 Ficaram justificadas, de acordo com o artigo 31 do Regimento Interno do CREA-PR, as
48 ausências dos Conselheiros Anacleto Luis Ferri (Agrônomo), Atílio Antonio Disperati
49 (Florestal), Marcelo Marques Lopes Muller (Agrônomo), Cosme Damião Xavier (Eletricista),
50 Elma Nery de Lima Romanó (Agrônoma), Ernesto Dal Vitt Neto (Agrônomo), João Alberto
51 Verçosa Silva (Civil), Ligia Eleodora Francovig Rachid (Civil).....
52 Participaram, voluntariamente, da presente Sessão, os Conselheiros Helmut Neubauer
53 (Eletricista), Adler Machado (Mecânico).....
54 Registrou-se a ausência dos Conselheiros Sandro Pohl da Silva(Eletricista), Carlos Augusto
55 Petersen Parchen (Agrôn), Edmir César Della Costa (Civil), Edson Bernardes de Oliveira
56 (Eletricista), Paulo Cezar Tosin (Geógrafo), Roberto Alves (Técnico em Química).....
57 Participaram também desta Sessão como convidados Eng. Eletricista Rolf Gustavo Meyer
58 (Associação Paranaense dos Engenheiros Eletricistas), Ísis Ribas Busse, Maria Felomena A.
59 O. Sandri e Fábio Giroto.....
60 Compareceram, ainda, a esta Sessão: Eng. Agrônomo Celso Roberto Ritter (Superintendente),
61 Eng. Eletricista Mário Guelbert Filho (Gerente Regional Curitiba), Arq. Tânia Squair (DAFIS),
62 Arq. Heverson Aranda (Assessor da Presidência) Geógrafa Cacilda Redivo(PRO-CREA), Dr.
63 Marcelo Caribé da Rocha (Assessor Jurídico), Roseli Santin (DECOP), Vânder Della Coletta
64 Moreno (Gerente Regional Ponta Grossa), Jefferson Oliveira da Cruz (Gerente da Regional
65 Londrina), Gilmar Pernoncini Ritter (Gerente da Regional Pato Branco), Edgar Matsuo Tsuzuki
66 (Gerente da Regional Maringá, Helio Xavier da Silva Filho (Gerente da Regional Apucarana),
67 Claudemir Marcos Prattes (Gerente da AAEC), Renato Straube Siqueira (Gerente do DAFIS),
68 Paulo Cesar Sartor de Oliveira (Facilitador do DAFIS) e os funcionários da Secretaria Geral:
69 Adriane Chandelier, Elisangela Stele Lurk, Fausto Rodrigo Yamauti Correa e Vânia Della
70 Coletta Moreno.....
71 **I - QUÓRUM:** Verificado o número legal de Conselheiros presentes, de acordo com o
72 Regimento Interno do CREA-PR, e, após a execução do Hino Nacional Brasileiro, o Senhor
73 Presidente declarou abertos os trabalhos da presente Sessão, os quais constaram do
74 seguinte:.....
75 **II – ATA DA SESSÃO ANTERIOR:** Colocada em discussão e posterior votação, foi aprovada
76 por unanimidade a Ata correspondente à Sessão Ordinária n.º 871/08, de 11/11/2008.....
77 **III – ASSINATURA DE CONVÊNIO:** Antecedendo os trabalhos da presente Sessão Plenária,
78 foi assinado o CONVÊNIO IBAPE X AATALP (ASSOCIAÇÃO DOS ASSISTENTES TÉCNICOS
79 ADUANEIROS DO LITORAL DO PARANÁ), em que estavam presentes os profissionais ACIR
80 CORRÊA JÚNIOR (DE PARANAGUÁ), JÚLIO MONTEIRO DE SOUZA E O REILLY AGARI
81 ALGODOAL (PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS ASSISTENTES TÉCNICOS
82 ADUANEIROS DO LITORAL DO PARANÁ). O Presidente agradeceu a presença dos
83 engenheiros da AATALP e parabenizou-os pela iniciativa desejando que o exemplo se torne
84 rotina entre as associações filiadas ao CREA-PR.....
85 **IV – EXPEDIENTE**.....
86 **1. CORRESPONDÊNCIAS:**.....
87 **1.1 – RECEBIDAS DO CONFEA:**.....
88 **01) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº 2008/253138 - OFÍCIO CIRCULAR 3368. ASSUNTO:**
89 Autoriza doação das cédulas eleitorais não utilizadas no processo eleitoral. OBSERVAÇÃO:
90 Encaminhada cópia à Comissão Eleitoral.....
91 **02) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº 2008/253157 - OFÍCIO CIRCULAR 3209. ASSUNTO:**
92 Solicita viabilizar a participação dos Coordenadores na Reunião Extraordinária da CCEEQ –
93 2008. OBSERVAÇÃO: Encaminhada cópia à Comissão Eleitoral.....
94 **03) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº 2008/253151 - OFÍCIO CIRCULAR 3343. ASSUNTO:**
95 Cumprimenta e convida o Presidente do CREA-PR para participar da solenidade de abertura e
96 dos grupos setoriais do Fórum ART, nos dias 24 e 25 de novembro de 2008, em Brasília.
97 OBSERVAÇÃO: Encaminhada cópia ao DTI.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

- 98 **04) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº 2008/253140 – OFÍCIO CIRCULAR 3367.** ASSUNTO:
99 Devolução de inscrição e substituição de inscrito para a WEC-2008. OBSERVAÇÃO:
100 Encaminhada cópia à Secretaria Geral.....
- 101 **05) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº2008/259536 – OFÍCIO CIRCULAR Nº3419/2008.**
102 ASSUNTO: Comunica que, no 3º Congresso Mundial de Engenheiros (*World Engineers'*
103 *Concentration*) – WEC 2008, em Brasília, haverá um estande para a divulgação do Sistema
104 CONFEA/CREA. Encaminha, também, a planta do espaço destinado à divulgação.....
- 105 **06) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº2008/259546 – OFÍCIO CIRCULAR Nº3460/2008**
106 **(Processo CF-2501/2007).** ASSUNTO: Aprova a primeira reformulação orçamentária do
107 CREA-PR – Exercício 2008. OBSERVAÇÃO: Encaminhada cópia ao DECOP.....
- 108 **07) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº2008/ 262254 – OFÍCIO CIRCULAR Nº3685/2008**
109 **(Decisão CD-077/2008).** ASSUNTO: Determina no âmbito do Sistema CONFEA/CREA e
110 MÚTUA o cumprimento da Súmula Vinculante nº 13 exarada pelo Supremo Tribunal Federal.
111 OBSERVAÇÃO: Encaminhada cópia ao DECOP.....
- 112 **08) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº2008/ 259527 – OFÍCIO CIRCULAR Nº3442/2008 (**
113 **Protocolo CF-3254/2008).** ASSUNTO: Encaminha, para conhecimento, cópia da Deliberação
114 nº 966/2008-CEEP adotada quando da análise do Ofício Circular da CCEAGRO, que trata de
115 convite para participação do Congresso Mundial de Agronomia.....
- 116 **09) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº2008/ 259579 – OFÍCIO CIRCULAR Nº3524/2008.**
117 **ASSUNTO:** Referente a taxas de inscrição para participantes dos países membros do
118 MERCOSUL na 65ª Semana Oficial da Engenharia, da Arquitetura e da Agronomia-SOEAA e
119 do Congresso Mundial de Engenheiros – WEC 2008.....
- 120 **10) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº2008/ 259530 – OFÍCIO CIRCULAR Nº3524/2008.**
121 **ASSUNTO:** Referente a taxas de inscrição para Conselheiros Federais, Titulares e Suplentes
122 para participarem da 65ª Semana Oficial da Engenharia, da Arquitetura e da Agronomia-
123 SOEAA e do Congresso Mundial de Engenheiros – WEC 2008.....
- 124 **11) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº2008/259553 – OFÍCIO CIRCULAR Nº3542/2008**
125 **(Decisão CD-098/2008).** ASSUNTO: Autoriza a celebração de convênios com os CREAs DF,
126 BA, RS e MG para impressão e veiculação de peças da WEC 2008.....
- 127 **12) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº2008/262257 – OFÍCIO CIRCULAR Nº3683/2008**
128 **(Processo CF-0508/2008).** ASSUNTO: Homologa a Composição do Plenário do CREA-PR
129 para o exercício de 2009.....
- 130 **13) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº2008/259568 – OFÍCIO CIRCULAR Nº3541/2008**
131 **(Processo CF-3083/2008).** ASSUNTO: Referente ao Projeto de Lei do Senado nº 734, de
132 2007, que altera a Lei nº 10.883, de 2004, para acrescentar atribuição no cargo de Fiscal
133 Federal Agropecuário.....
- 134 **14) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº2008/259567 – OFÍCIO CIRCULAR Nº3544/2008**
135 **(Decisão CD-099/2008).** ASSUNTO: Aprova a realização do Encontro de Lideranças do
136 Sistema, no período de 9 a 13 de fevereiro de 2009, em Brasília-DF.....
- 137 **15) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº2008/259587 – OFÍCIO CIRCULAR Nº3558/2008**
138 **(Protocolo CF-2382/2008).** ASSUNTO: Encaminha, para conhecimento, cópias da: * Proposta
139 012/2008, da Coordenadoria das Câmaras Especializadas de Agrimensura (CCEAGRI),
140 referente aos quantitativos de habilitações/registros dos geógrafos no Sistema
141 CONFEA/CREAs; * Lei nº6.664/79, que disciplina a profissão de Geógrafo e dá outras
142 providências; * Decisão PL-0807/2003, referente à Concessão de Registro aos Portadores de
143 Cursos de Pós-Graduação em Geografia nos CREAs (Reedição da Decisão
144 nº0209/2002).....
- 145 **16) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº2008/259583 – OFÍCIO CIRCULAR Nº3556/2008**
146 **(Protocolo CF-2378/2008).** ASSUNTO: De ordem da Comissão de Ética e Exercício
147 Profissional (CEEP), encaminha, para conhecimento, cópia da proposta 08/2008 da CCEAGRI,
148 que trata da divulgação do Decreto nº4.887, de 20 de novembro de 2003, que dispõe sobre a
149 identificação e delimitação de quilombos.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

- 150 **17) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº 2008/269284 (OFÍCIO CIRCULAR Nº 4095).**
151 ASSUNTO: Encaminha, para conhecimento, cópia da Proposta nº 061/2008 da Coordenadoria
152 das Câmaras Especializadas de Engenharia Civil, sobre votos de agradecimento.....
- 153 **18) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº 2008/267165 (OFÍCIO Nº 4068).** ASSUNTO:
154 Solicita o pronunciamento formal do Presidente do CREA-PR referente à existência ou não de
155 funcionários em cargos de confiança ou em comissão.....
- 156 **19) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº 2008/269286 (OFÍCIO CIRCULAR Nº 4090).**
157 ASSUNTO: Encaminha, para conhecimento, cópia do Protocolo 4289/2008, referente ao I
158 Seminário de Aperfeiçoamento da Fiscalização do CREA-PA.....
- 159 **20) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº 2008/269288 ; CF-3128/2008 (OFÍCIO CIRCULAR**
160 **Nº 4089).** ASSUNTO: Encaminha, para conhecimento, cópia da Proposta nº 016/2008 da
161 Coordenadoria das Câmaras Especializadas de Arquitetura, que recomenda a todos os CREAs
162 a realização de um Seminário Estadual sobre a formação do Arquiteto nas intervenções em
163 Conjuntos Arquitetônicos e Monumentos e a importância de sua preservação. OBSERVAÇÃO:
164 Encaminhada cópia à CEARQ.....
- 165 **1.2 – RECEBIDAS DIVERSAS:.....**
- 166 **01) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº2008/245300 – SINTEA PR (OF.Nº 133/08).**
167 **ASSUNTO:** Informa que o Conselheiro representante do SINTEA-PR será o Sr. Paulo de
168 Macedo para o mandato até 31/12/2009, não tendo ainda a indicação do
169 suplente.....
- 170 **02) - REFERÊNCIA: E-MAIL – INSTITUTO DE ENGENHARIA. ASSUNTO:** Informa que,
171 de 29 de novembro a 02 de dezembro de 2008, estarão realizando, em Brasília, a XXXI
172 Convenção UPADI, o mais importante evento destinado aos engenheiros pan-
173 americanos.....
- 174 **03) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº 2008/261453 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO**
175 **ESTADO. ASSUNTO:** O Deputado Estadual Fernando Carli Filho, Presidente da Comissão de
176 Relações Internacionais, agradece o convite e justifica a sua ausência no 34º Encontro
177 Paranaense de Entidades de Classe.....
- 178 **04) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº 2008/261469 – COMISSÃO ORGANIZADORA DO**
179 **PROGRAMA COMEMORATIVO DOS 155 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO**
180 **PARANÁ. ASSUNTO:** Convida o CREA-PR para fazer parte oficial das comemorações dos 155
181 anos de Emancipação Política do Paraná.....
- 182 **05) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº 2008/261445 – ASSOCIAÇÃO DOS**
183 **ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE PONTA GROSSA. ASSUNTO:** Agradece a colaboração
184 e apoio do CREA-PR no 4º Encontro de Engenharia e Tecnologia dos Campos Gerais,
185 realizado de 25 a 29 de agosto de 2008.....
- 186 **06) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº 2008/254310. ASSUNTO:** Marcello Teodoro agradece
187 o Presidente do CREA-PR pelo apoio, força e carinho dispensados durante a campanha na
188 disputa por uma cadeira na Câmara Municipal de Londrina.....
- 189 **07) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº 2008/254042 – MÚTUA. ASSUNTO:** Eleição de
190 Diretor Administrativo das Caixas de Assistência.....
- 191 **08) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº 2008/254040 – COMANDO DO CORPO DE**
192 **BOMBEIROS. ASSUNTO:** Convênio entre CREA-PR e Corpo de Bombeiros. OBSERVAÇÃO:
193 Encaminhada cópia à Assessoria de Relações Institucionais.....
- 194 **09) - REFERÊNCIA: OFÍCIO Nº 041/2008 – FAEASP (Federação das Associações de**
195 **Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo). ASSUNTO:** Enviado ao
196 Presidente da ABEE-SP, Eng. Eletricista João Batista Serroni de Oliva, informando que a
197 ABEE-SP estará suspensa das atividades relacionadas à FAEASP.....
- 198 **10) - REFERÊNCIA: INFORMATIVO DA CCEEC E CONFRARIA / CIVIL NEWS – FOZ**
199 **DO IGUAÇU. ASSUNTO:** Envia ao Presidente a aos colegas do CREA-PR uma cópia do
200 Jornal.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

- 201 **11) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº2008/263924 – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO**
202 **PARANÁ. ASSUNTO:** Cumprimenta e convida para o evento em homenagem aos 90 anos da
203 Gazeta do Povo, no dia 24 de novembro de 2008.....
- 204 **12) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº257980/2008 – TELE ATENDIMENTO: SÉRGIO**
205 **LEITE. ASSUNTO:** Parabeniza a atitude do Presidente do CREA-PR, na entrega do Prêmio de
206 Qualidade, ao reconhecer a eficiência da secretária do seu quadro técnico que providenciou
207 prontamente o ofício solicitado pelo deputado na Câmara Legislativa do Estado do Paraná, no
208 prazo inferior a 10 minutos.....
- 209 **13) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº257992/2008 – TELE ATENDIMENTO: SÉRGIO**
210 **LEITE. ASSUNTO:** Parabeniza o Presidente e todo o corpo técnico, administrativo e jurídico do
211 CREA-PR pela implementação do Programa Excelência em Projetos.....
- 212 **14) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº2008/265119 – UNIFAE-CENTRO**
213 **UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO. ASSUNTO:** Agradece a valiosa doação de coleções e
214 periódicos jurídicos feita pelo CREA-PR.....
- 215 **15) - REFERÊNCIA: E-MAIL - RECICLAÇÃO 2009. ASSUNTO:** Divulgação da 4ª Edição
216 da RECICLAÇÃO 2009 – Feira Brasileira de Reciclagem Preservação & Tecnologia Ambiental,
217 de 08 a 11 de julho de 2009, no centro de exposições EXPO UNIMED, em Curitiba.....
- 218 **16) - REFERÊNCIA: E-MAIL. ASSUNTO:** Encaminha, a pedido do Presidente Eng.
219 Agrônomo Francisco Almeida, para conhecimento, cópia do Ofício nº 371/2008-Pres-DAC, o
220 qual foi enviado à Superintendência do CONFEA e ao Presidente Marco Túlio, referente à
221 solicitação feita ao CONFEA para a reconsideração da não aprovação da prestação de contas
222 do VI Congresso Profissional realizado pelo CREA-GO.....
- 223 **17) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº2008/256157 – CONSELHO REGIONAL DE**
224 **ODONTOLOGIA DO PARANÁ. ASSUNTO:** Disponibiliza, via *e-mail*, listagem das respostas de
225 cirurgiões-dentistas à pesquisa realizada sobre Gestão de Lixo Contaminado, em decorrência
226 da parceria firmada entre CRO-PR e CREA-PR.....
- 227 **18) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº2008/264358 / Ofício 165/2008 – MÚTUA. ASSUNTO:**
228 Esclarece alguns questionamentos quanto à atuação da MÚTUA no Paraná.....
- 229 **19) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº2008/262315 / Ofício Conjunto nº041/2008 –**
230 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. ASSUNTO:** Convida o Presidente do
231 CREA-PR para participar da 2ª Audiência Pública, no dia 09 de dezembro de 2008, referente à
232 aplicabilidade do Código de Trânsito em estacionamentos de uso coletivo com vagas
233 reservadas às pessoas portadoras de deficiência e aos idosos.....
- 234 **20) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº2008/240958 (Ofício nº7961/2008-5ªCA/PR) –**
235 **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ. ASSUNTO:** Recomenda ao
236 CREA-PR que destitua os Senhores Carlos Alberto Vanolli e Francisco José T. Coelho Ladaga,
237 e outros que se encontrem em situação semelhante, dos cargos eletivos de
238 Conselheiros.....
- 239 **21) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº2008/256030 (Ofício 8494/2008-5ªCA/PR) -**
240 **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ. ASSUNTO:** Mantém a
241 recomendação nº18/2008 para que o CREA-PR observe os prazos legais, tanto para a
242 permanência em cargos eletivos, como em cargos de Diretoria, afastando todos aqueles que
243 estiverem em situação irregular.....
- 244 **22) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº 2008/ 254898 – ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE**
245 **ENGENHEIROS FLORESTAIS. ASSUNTO:** Indica como Conselheiro Titular o Eng. Florestal
246 Rodrigo Ritzmann Feijó.....
- 247 **23) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº 2008/ 270833 – ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE**
248 **ENGENHEIROS FLORESTAIS. ASSUNTO:** Indica como Conselheiro Suplente o Eng. Florestal
249 Claudio Renato Wojcikiewicz.....
- 250 **24) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº 2008/ 272052 – INSTITUTO DE ENGENHARIA DO**
251 **PARANÁ. ASSUNTO:** Manifestação de reconhecimento pela interferência do Presidente do



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

- 252 CREA-PR por ter atendido a solicitação de esclarecimentos sobre atitudes da MÚTUA/PR.
253 OBSERVAÇÃO: Encaminhada cópia à Diretoria.....
- 254 **25) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº 2008/ 269694 (Ofício Circular nº640/2008-GAB) –**
255 **CREA-DF.** ASSUNTO: Cumprimenta e convida o Presidente do CREA-PR a participar da
256 Fiscalização Preventiva e Integrada, que será realizada nos dias 02 a 05 de dezembro de
257 2008. Ressalta, também, a importância do Gerente e Agentes de Fiscalização dos Conselhos
258 Regionais.....
- 259 **26) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº 2008/ 273558 – MINISTÉRIO DA FAZENDA /**
260 **RECEITA FEDERAL.** ASSUNTO: Solicita o envio de todas as informações acerca do registro
261 de ARTs no CREA-PR.....
- 262 **27) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº2008/ 256058 – Instituto De Ensino Superior De**
263 **Londrina (INESUL).** ASSUNTO: Encaminha a autorização de funcionamento do curso de
264 Tecnólogo em Sucoalcooleiro expedido pelo MEC. OBSERVAÇÃO: Encaminhada cópia às
265 Câmaras.....
- 266 **28) - REFERÊNCIA: PROTOCOLO Nº 2008/ 275576 – CREA-RN.** ASSUNTO: Convida o
267 Presidente do CREA-PR para participar do I Encontro Nacional de CREA's Juniores e Jovens
268 da Área Tecnológica. OBSERVAÇÃO: Encaminhada cópia ao PRO CREA.....
- 269 **29) - REFERÊNCIA: E-MAIL - CNA CURITIBA BOM RETIRO.** ASSUNTO: Parabeniza todos
270 os profissionais pelo Dia do Engenheiro (11/12).....
- 271 **30) - REFERÊNCIA: CONVITE DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR**
272 **GARIBALDI ALVES FILHO.** ASSUNTO: Convida para a Sessão em comemoração aos 75
273 anos da criação do CONFEA, no dia 04 de dezembro.....
- 274 **31) - REFERÊNCIA: CONVITE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE ENGENHEIROS E**
275 **ARQUITETOS DE CAMPO MOURÃO.** ASSUNTO: Convida para participar da Comemoração
276 do Dia do Engenheiro e do Arquiteto, no dia 06 de dezembro de 2008.....
- 277 **32) - REFERÊNCIA: CONVITE DO CREA-BA.** ASSUNTO: Convida para a solenidade
278 comemorativa ao Dia do Engenheiro e do Arquiteto e do Cinquentenário de formação dos
279 profissionais.....
- 280 **33) - REFERÊNCIA: OFÍCIO 120/08 – CONSELHEIRO DAGOBERTO WAYDZIK.**
281 ASSUNTO: Congratula a administração do CREA-PR pela iniciativa da Regional Ponta Grossa
282 pela operacionalização do Projeto Piloto de Pesquisa da Efetiva Participação dos Profissionais
283 em Obras e Serviços. Cumprimenta, também, o Gerente Regional Vânder Della Coletta
284 Moreno, seus agentes fiscais e auxiliares pelo importante serviço prestado a esse Conselho,
285 aos bons profissionais e à sociedade.....
- 286 **34) - REFERÊNCIA: CONVITE – CREA-SP.** ASSUNTO: O Presidente do CREA-SP convida
287 o Presidente do CREA-PR para o jantar após o Encontro Anual de Conselheiros.....
- 288 **35) - REFERÊNCIA: CONVITE – CREA-PE.** ASSUNTO: O Presidente do CREA-PE convida
289 para a Sessão Plenária Solene, no dia 10 de dezembro.....
- 290 **36) - REFERÊNCIA: CONVITE – ASBEA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS**
291 **ESCRITÓRIOS DE ARQUITETURA).** ASSUNTO: Convida para a Festa de Final de Ano, no dia
292 10 de dezembro.....
- 293 **37) - REFERÊNCIA: CONVITE – CREA-SC.** ASSUNTO: O Presidente do CREA-SC, Eng.
294 Agrônomo Raul Zucatto, convida para a solenidade de entrega do Diploma do Mérito
295 Catarinense e inscrição no Livro do Mérito, no dia 12 de dezembro.....
- 296 **38) - REFERÊNCIA: CONVITE – ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS ENGENHEIROS E**
297 **ARQUITETOS – MAL CÂNDIDO RONDON.** ASSUNTO: Convida o Presidente do CREA-PR
298 para o jantar e posse da nova Diretoria, no dia 13 de dezembro.....
- 299 **39) - REFERÊNCIA: CONVITE – SENGE-PR.** ASSUNTO: Convida o Presidente do CREA-
300 PR para o Jantar de Confraternização “Dia do Engenheiro”, no dia 11 de dezembro.....
- 301 **40) - REFERÊNCIA: DIVULGAÇÃO – INSTITUTO DE ARQUITETOS DO BRASIL.**
302 ASSUNTO: Lançamento oficial do Fórum do Ambiente Construído Sustentável, atividade que
303 integra o VIII Encontro de Arquitetos do Paraná, nos dias 11 e 12 de dezembro.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

- 304 **41) - REFERÊNCIA: CONVITE – AEAM.** ASSUNTO: Convida para o jantar comemorativo ao
305 Dia do Engenheiro e do Arquiteto e Posse da Diretoria e Conselho Deliberativo AEAM Gestão
306 2009/2010.....
- 307 **42) - REFERÊNCIA: CONVITE – ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE**
308 **TOLEDO.** ASSUNTO: Convida o Presidente do CREA-PR para participar do coquetel de
309 confraternização do final de ano.....
- 310 **43) - REFERÊNCIA: CONVITE – CREA-MT.** ASSUNTO: O Presidente do CREA-MT convida
311 para a solenidade de inauguração da reforma da sede do CREA em Cuiabá, no dia 09 de
312 dezembro.....
- 313 **44) - REFERÊNCIA: CONVITE – SENGE-PR.** ASSUNTO: Convida o presidente do CREA-
314 PR para o jantar de confraternização de fim de ano da Diretoria Regional de Maringá, no dia 20
315 de dezembro.....
- 316 **45) - REFERÊNCIA: CONVITE – SINDUSCON-PR E SEBRAE.** ASSUNTO: Convida para o
317 debate “Perspectivas do Mercado Imobiliário para 2009 – 2010, no dia 25 de novembro.....
- 318 **46) - REFERÊNCIA: CONVITE – CREA-GO.** ASSUNTO: Convida o Presidente do CREA-PR
319 para a solenidade de entrega do Prêmio CREA Goiás de Meio Ambiente 2008, no dia 27 de
320 novembro.....
- 321 **47) - REFERÊNCIA: E-MAIL – RICARDO MARANHÃO.** ASSUNTO: Repassa informações e
322 pede apoio na luta para que o Congresso Nacional não aprove o projeto que afeta o exercício
323 profissional dos Engenheiros que trabalham em Engenharia de Avaliações e Perícia,
324 transferindo suas atividades para corretores de imóveis.....
- 325 **48) - REFERÊNCIA: E-MAIL.** ASSUNTO: Prorrogação dos prazos de vigência para
326 apresentação de Projetos Prodafisc e Convênios com as Entidades de Classe – exercício 2008.
- 327 **49) - REFERÊNCIA: E-MAIL DO CONSELHEIRO ANACLETO LUIS FERRI.** ASSUNTO:
328 Pedido de desligamento do quadro de Conselheiros do CREA-PR à partir de janeiro de
329 2009.....
- 330 **50) - REFERÊNCIA: GESPÚBLICA.** ASSUNTO: Programa Nacional de Gestão Pública e
331 Desburocratização – Relatório de Gestão 2008 / Núcleo Paranaense.....
- 332 **51) - REFERÊNCIA: CONSELHEIRO EDSON LUIZ DALLA VECCHIA.** ASSUNTO:
333 Renúncia do cargo de Conselheiro.....
- 334 **52) – REFERÊNCIA: OFÍCIO 017/2008 (2008/74302) DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DOS**
335 **ENGENHEIROS CIVIS DE IRATI.** ASSUNTO: SOLICITANDO QUE SE REALIZEM AS
336 ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS PARA QUE NÃO SE PERMITA A EMISSÃO DE ARTs SEM O
337 PREENCHIMENTO DO CAMPO CPF DO CONTRATANTE. (OBS.: O CPF e o CNPJ serão
338 campos obrigatórios de preenchimento da ART, conforme consta no texto normativo do Projeto
339 de Resolução que inclui na Resolução n.º 1023, de 30 de maio de 2008, os Anexos I, II, III e IV,
340 e dá outras providências).....
- 341 **1.3 - CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS:**.....
- 342 **01) - REFERÊNCIA: OFÍCIO Nº252/2008-SG/PRES.** ASSUNTO: Cumprimenta o Técnico
343 Agrícola Paulo de Macedo e informa que não poderá exercer em caráter definitivo as funções
344 de Conselheiro Regional, em virtude da proibição de se exercer mais de dois mandatos
345 consecutivos de Conselheiro Efetivo. Envia, também, votos de estima e consideração.....
- 346 **02) - REFERÊNCIA: OFÍCIO Nº251/2008-SG/PRES.** ASSUNTO: Cumprimenta o Técnico
347 Agrícola Gilmar Zachy Clavisso, informa que o Técnico Agrícola Paulo Macedo não poderá
348 exercer as funções de Conselheiro Efetivo e informa que o SINTEA terá prazo até 07/12/2008
349 para regularizar sua representação no Pleno desse Conselho Regional, indicando outro
350 profissional para exercer as funções de Conselheiro Regional. Envia, também, votos de estima
351 e consideração.....
- 352 **03) - REFERÊNCIA: OFÍCIO Nº257/2008-SG/PRES.** ASSUNTO: Encaminha cópia do Ofício
353 165/2008 da MÚTUA – Caixa de Assistência aos Profissionais do Sistema CONFEA/CREA.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

- 354 **04) - REFERÊNCIA: OFÍCIO Nº196/2008-CJ/PRES.** ASSUNTO: Resposta ao Ofício
355 nº7961/2008-5ªCAM/PR, que solicita informações acerca das providências adotadas pelo
356 CREA-PR para cumprimento da Recomendação nº18/2008, que indica como medida a ser
357 tomada a destituição dos Senhores Carlos Alberto Vanolli e Francisco José T. Ladaga das
358 funções de Conselheiro Regional, em razão do suposto descumprimento do artigo 81, da Lei nº
359 5.194/66.....
- 360 **05) - REFERÊNCIA: OFÍCIO Nº301/2008-SG/PRES.** ASSUNTO: Enviada ao Eng. Florestal
361 Carlos Alberto Vanolli e solicita a regularização da anuidade do Eng. Florestal Rodrigo
362 Ritzmann Feijó junto ao CREA-PR para que este possa tomar posse como Conselheiro.....
- 363 **02) - REFERÊNCIA: OFÍCIO Nº300/2008-SG/PRES.** ASSUNTO: Considerando o término do
364 mandato do Conselheiro Geógrafo Paulo Cezar Tosin em 31/12/2008, solicita a restituição dos
365 processos que estão em seu poder há mais de noventa dias a este Órgão até o dia 19/12/2008.
- 366 **03) - REFERÊNCIA: OFÍCIO Nº299/2008-SG/PRES.** ASSUNTO: Considerando o término do
367 mandato do Conselheiro Engenheiro Civil Edson Evilásio Cantadori Filho em 31/12/2008,
368 solicita a restituição dos processos que estão em seu poder há mais de noventa dias a este
369 Órgão até o dia 19/12/2008.....
- 370 **04) - REFERÊNCIA: OFÍCIO Nº303/2008-SG/PRES.** ASSUNTO: Cumprimenta o Eng.
371 Florestal Rodrigo Ritzmann Feijó e encaminha cópia do Ofício nº301/2008-SG/PRES, expedida
372 ao Eng. Carlos Alberto Vanolli, Presidente da Associação Paranaense dos Engenheiros
373 Florestais.....
- 374 **05) - REFERÊNCIA: OFÍCIO Nº304/2008-SG/PRES.** ASSUNTO: Cumprimenta e parabeniza
375 o Geólogo Otávio Augusto Boni Licht pela premiação que lhe foi merecidamente concedida.
376 Refere-se, também, ao lamentável episódio que lhe ocorreu durante a solenidade de
377 premiação da Medalha do Mérito do Sistema na Semana Oficial de Engenharia, Arquitetura e
378 Agronomia do CONFEA, em Brasília.....
- 379 **06) - REFERÊNCIA: OFÍCIO Nº307/2008-SG/PRES.** ASSUNTO: Expedido ao Magnífico
380 Reitor da Universidade Estadual de Ponta Grossa. Considerando o desligamento da
381 Conselheira Eng. De Alimentos Ana Cláudia Barana e a titularidade que o atual Conselheiro
382 Suplente Eng. Químico Carlos José Fernandes Granado passará a exercer, solicita a indicação
383 de um novo Suplente.....
- 384 **07) - REFERÊNCIA: OFÍCIO Nº308/2008-SG/PRES.** ASSUNTO: Encaminha cópia do Ofício
385 nº307/2008-SG/PRES, expedido ao Magnífico Reitor da Universidade Estadual de Ponta
386 Grossa.....
- 387 **08) - REFERÊNCIA: OFÍCIO Nº044/08-RI/PRES.** ASSUNTO: Solicita reavaliação da Minuta
388 do Termo de Cooperação encaminhado pelo CREA-PR ao Corpo de Bombeiros do Estado do
389 Paraná.....
- 390 **2. ORDEM DO DIA:**.....
- 391 **2.1 – RELATO DE PROCESSOS (29):**.....
- 392 **2.1.1 – PEDIDO DE VISTAS (01):**.....
- 393 **RELATOR DE VISTAS: ENGENHEIRO CIVIL FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA COELHO**
394 **LADAGA – RELATOR INICIAL: ARQUITETO JAIR BONFIM (01):**.....
- 395 **01 - Processo:** 2006/7-038665-3 - **Origem:** RELATÓRIO DE VISITA - **Proprietário:** VITOR
396 SERGIO SIMON PESSOA FÍSICA - **Local da Obra:** R PADRE JULIO SAAVEDRA 723 -
397 **Cidade:** CURITIBA/PR - **Arrolado:** VITOR SERGIO SIMON - **Assunto:** EXERC ILEGAL DA
398 PROFISSAO (P. FISICA) - **Fato Gerador:** Lei Federal 5194/1966 alínea A do artigo 6 - **Data**
399 **Fiscalização:** 03/11/2003 - Em discussão o presente processo o Plenário do CREA-PR
400 aprovou por maioria de votos e 02 (duas) abstenções o Parecer do Relator de Vistas, nos
401 seguintes termos: “1 - Dentro do exposto somos de opinião que houve alteração do projeto
402 arquitetônico. 2 - A documentação fotográfica deixa clara a presença de serviços de Instalação
403 Elétrica e Hidráulica. 3 - As provas materiais são as próprias fotos e se demais fossem
404 necessárias deveriam ser cobradas do arquiteto. 4 - Houve necessidade de projeto Estrutural
405 que não foi apresentado. 5 - Trata-se de uma reforma onde o arquiteto recolhe ART nº



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ**

406 3302538 e informa ser o responsável por coordenação e orientação técnica. VOTO: Pelo
407 arquivamento do processo e cancelamento do auto e cancelamento do auto nº 2006/7-038665-
408 3 RCTB contra o Sr. Vitor Sérgio Simon pelo mesmo ter contratado o Arquiteto Marihiro Suzuki
409 e pelo processo contra o arquiteto já ter sido arquivado pela Câmara competente.....

410 **2.1.2 – RECURSOS AO PLENÁRIO (28):**.....

411 **RELATOR: CONSELHEIRO ANTONIO CEZAR CARVALHO BENOLIEL (10):**.....

412 **01** - Protocolo: 44299/2006 - Interessado: ARQUITETO RONALDO GAVA - Assunto:
413 DENÚNCIA - Data Protocolo: 17/03/2006 - Origem: REGIONAL DE CURITIBA/ATENDIMENTO
414 AO PUBLICO. Em discussão e posterior votação, foi aprovado por unanimidade o parecer do
415 relator, o qual opinou: 1. Vistos e analisados os autos deste processo constituído por 273
416 folhas; 2. Considerando as deliberações e votos anteriores sobre este protocolizado e 3.
417 Considerando que o mesmo duplicado encontra-se em análise na CEARQ. VOTO: Voto pelo
418 arquivamento do protocolo contra o profissional Engenheiro Civil Jorge Paraense Cavalcante
419 de Castro.....

420 **02** - Protocolo: 203718/2005 - Interessado: GEÓLOGO MAURO SALGADO MONASTIER -
421 Assunto: DENÚNCIA - Data Protocolo: 12/12/2005 - Origem: REGIONAL DE
422 CURITIBA/ATENDIMENTO AO PUBLICO. Em discussão e posterior votação, foi aprovado por
423 unanimidade o parecer do relator, o qual opinou: 1. 03/07/2007 Tendo em vista que o Geólogo
424 Mauro Salgado Monastier protocolou denúncia contra o Engenheiro Agrônomo José Roberto
425 Pinto de Souza, de que este teria infringido o código de ética profissional ao não se atentar aos
426 trâmites e procedimentos dispostos na Resolução nº401/95 do CONFEA, no que diz respeito
427 ao processo nº66844/2002. 2. Em sua defesa o autuado alega que em momento algum atuou
428 de forma antiética, ou cometeu ou participou de ato arbitrário e irregular, muito menos
429 colaborou para que fosse "produzido um culpado". 3. Tendo em vista a Resolução
430 nº1.004/2003 do CONFEA, que aprova o regulamento para a Condução do Processo Ético
431 Disciplinar, em seu Art. 7º: § 1º O processo poderá iniciar-se a partir de relatório apresentado
432 pelo setor de fiscalização do Crea, após a análise da câmara especializada da modalidade do
433 profissional, desde que seja verificado indício da veracidade dos fatos. § 2º A denúncia
434 somente será recebida quando contiver o nome, assinatura e endereço do denunciante,
435 número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, se pessoa jurídica, CPF -
436 Cadastro de Pessoas Físicas, número do RG - Registro Geral, se pessoa física, e estiver
437 acompanhada de elementos ou indícios comprobatórios do fato alegado. Art. 8º Caberá à
438 câmara especializada da modalidade do denunciado proceder a análise preliminar da
439 denúncia, no prazo máximo de trinta dias, encaminhando cópia ao denunciado, para
440 conhecimento e informando-lhe da remessa do processo à Comissão de Ética Profissional. 4.
441 Tendo em vista que a Câmara Especializada de Agronomia em sua reunião nº553, realizada
442 em 12/02/2007, deliberou pela não aceitação da denúncia como colocada, pelo arquivamento
443 do presente processo e pela comunicação ao denunciante e denunciado da decisão da
444 Câmara. 5. Tendo em vista a Resolução nº1.004/2003 do CONFEA, que aprova o regulamento
445 para a Condução do Processo Ético Disciplinar, em seu Art. 39 "O processo, cuja infração haja
446 sido cometida por profissional no exercício de emprego, função ou cargo eletivo no Crea, no
447 Confea ou na Mútua, será remetido para reexame do plenário do Crea qualquer que seja a
448 decisão da câmara especializada e independentemente de recurso interposto por quaisquer
449 das partes, em até trinta dias após esgotado o prazo estabelecido no art. 37.", logo, é
450 necessário que o protocolo nº2005/203718, referente a denúncia protocolada pelo Geólogo
451 Mauro Salgado Monastier, contra o Engenheiro Agrônomo José Roberto Pinto de Souza, seja
452 remetido para reexame do Plenário do CREA-PR, independentemente da decisão emitida pela
453 Câmara e da interposição de recurso. 6. 03/07/2007 Tendo em vista que o Geólogo Mauro
454 Salgado Monastier protocolou denúncia contra o Engenheiro Agrônomo José Roberto Pinto de
455 Souza, de que este teria infringido o código de ética profissional ao não se atentar aos trâmites
456 e procedimentos dispostos na Resolução nº401/95 do CONFEA, no que diz respeito ao
457 processo nº66844/2002. 7. Em sua defesa o autuado alega que em momento algum atuou de



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ**

458 forma antiética, ou cometeu ou participou de ato arbitrário e irregular, muito menos colaborou
459 para que fosse "produzido um culpado". 8. Tendo em vista a Resolução nº1.004/2003 do
460 CONFEA, que aprova o regulamento para a Condução do Processo Ético Disciplinar, em seu
461 Art. 7º: § 1º O processo poderá iniciar-se a partir de relatório apresentado pelo setor de
462 fiscalização do Crea, após a análise da câmara especializada da modalidade do profissional,
463 desde que seja verificado indício da veracidade dos fatos. § 2º A denúncia somente será
464 recebida quando contiver o nome, assinatura e endereço do denunciante, número do CNPJ -
465 Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, se pessoa jurídica, CPF - Cadastro de Pessoas
466 Físicas, número do RG - Registro Geral, se pessoa física, e estiver acompanhada de
467 elementos ou indícios comprobatórios do fato alegado. Art. 8º Caberá à câmara especializada
468 da modalidade do denunciado proceder a análise preliminar da denúncia, no prazo máximo de
469 trinta dias, encaminhando cópia ao denunciado, para conhecimento e informando-lhe da
470 remessa do processo à Comissão de Ética Profissional. 9. Tendo em vista que a Câmara
471 Especializada de Agronomia em sua reunião nº553, realizada em 12/02/2007, deliberou pela
472 não aceitação da denúncia como colocada, pelo arquivamento do presente processo e pela
473 comunicação ao denunciante e denunciado da decisão da Câmara. 10. Tendo em vista a
474 Resolução nº1.004/2003 do CONFEA, que aprova o regulamento para a Condução do
475 Processo Ético Disciplinar, em seu Art. 39 "O processo, cuja infração haja sido cometida por
476 profissional no exercício de emprego, função ou cargo eletivo no Crea, no Confea ou na Mútua,
477 será remetido para reexame do plenário do Crea qualquer que seja a decisão da câmara
478 especializada e independentemente de recurso interposto por quaisquer das partes, em até
479 trinta dias após esgotado o prazo estabelecido no art. 37.", logo, é necessário que o protocolo
480 nº2005/203718, referente a denúncia protocolada pelo Geólogo Mauro Salgado Monastier,
481 contra o Engenheiro Agrônomo José Roberto Pinto de Souza, seja remetido para reexame do
482 Plenário do CREA-PR, independentemente da decisão emitida pela Câmara e da interposição
483 de recurso. 11. 03/07/2007 Tendo em vista que o Geólogo Mauro Salgado Monastier
484 protocolou denúncia contra o Engenheiro Agrônomo José Roberto Pinto de Souza, de que este
485 teria infringido o código de ética profissional ao não se atentar aos trâmites e procedimentos
486 dispostos na Resolução nº401/95 do CONFEA, no que diz respeito ao processo nº66844/2002.
487 12. Em sua defesa o autuado alega que em momento algum atuou de forma antiética, ou
488 cometeu ou participou de ato arbitrário e irregular, muito menos colaborou para que fosse
489 "produzido um culpado". 13. Tendo em vista a Resolução nº1.004/2003 do CONFEA, que
490 aprova o regulamento para a Condução do Processo Ético Disciplinar, em seu Art. 7º: § 1º O
491 processo poderá iniciar-se a partir de relatório apresentado pelo setor de fiscalização do Crea,
492 após a análise da câmara especializada da modalidade do profissional, desde que seja
493 verificado indício da veracidade dos fatos. § 2º A denúncia somente será recebida quando
494 contiver o nome, assinatura e endereço do denunciante, número do CNPJ - Cadastro Nacional
495 de Pessoas Jurídicas, se pessoa jurídica, CPF - Cadastro de Pessoas Físicas, número do RG -
496 Registro Geral, se pessoa física, e estiver acompanhada de elementos ou indícios
497 comprobatórios do fato alegado. Art. 8º Caberá à câmara especializada da modalidade do
498 denunciado proceder a análise preliminar da denúncia, no prazo máximo de trinta dias,
499 encaminhando cópia ao denunciado, para conhecimento e informando-lhe da remessa do
500 processo à Comissão de Ética Profissional. 14. Tendo em vista que a Câmara Especializada de
501 Agronomia em sua reunião nº553, realizada em 12/02/2007, deliberou pela não aceitação da
502 denúncia como colocada, pelo arquivamento do presente processo e pela comunicação ao
503 denunciante e denunciado da decisão da Câmara. Tendo em vista a Resolução nº1.004/2003
504 do CONFEA, que aprova o regulamento para a Condução do Processo Ético Disciplinar, em
505 seu Art. 39 "O processo, cuja infração haja sido cometida por profissional no exercício de
506 emprego, função ou cargo eletivo no Crea, no Confea ou na Mútua, será remetido para
507 reexame do plenário do Crea qualquer que seja a decisão da câmara especializada e
508 independentemente de recurso interposto por quaisquer das partes, em até trinta dias após
509 esgotado o prazo estabelecido no art. 37.", logo, é necessário que o protocolo nº2005/203718,



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

510 referente a denúncia protocolada pelo Geólogo Mauro Salgado Monastier, contra o Engenheiro
511 Agrônomo José Roberto Pinto de Souza, seja remetido para reexame do Plenário do CREA-
512 PR, independentemente da decisão emitida pela Câmara e da interposição de recurso. VOTO:
513 Voto pelo arquivamento do presente processo e pela comunicação ao denunciante e
514 denunciado da decisão.....
515 **03** - Processo: 2006/7-083245-2 - Origem: RELATÓRIO DE VISITA - Proprietário: VANETE
516 CASSULA TEIXEIRA PESSOA FÍSICA - Local da Obra: R JOÃO POLA 243 - Cidade:
517 FLORIANO (MARINGA)/PR - Arrolado: VANETE CASSULA TEIXEIRA - Assunto: EXERC
518 ILEGAL DA PROFISSAO (P. FISICA) - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 alínea A do artigo
519 6 - Data Fiscalização: 22/02/2006. Em discussão e posterior votação, foi aprovado por
520 unanimidade o parecer do relator, o qual opinou: 1. 16/08/2008 Trata-se de auto de infração
521 pela violação ao artigo 6º, alínea A, da Lei Federal 5194/1966. Integro ao Parecer o histórico da
522 análise técnica de fls.29. 16/08/2008 2. Considerando que a arrolada apresentou às fls.19 a 23,
523 contrato de Prestação de Serviço para realização da obra objeto da autuação, cujo responsável
524 é o Engenheiro Civil Djalma Rocha Lima Martins; 3. Considerando que o referido Engenheiro
525 foi notificado e não apresentou defesa. 4. Por fim, considerando que o artigo 1º, da Lei nº
526 6496/77, dispõe: "Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de
527 quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica
528 sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART)." VOTO: Pelo cancelamento da
529 autuação por exercício ilegal da Profissão de Vanete Cassula Teixeira.....
530 **04** - Processo: 2006/7-032281-7 - Origem: RELATÓRIO DE VISITA - Proprietário: JOAO
531 HENRIQUE VILELA DA SILVEIRA PESSOA FÍSICA - Local da Obra: R DOS PLATANOS, 75 -
532 Cidade: PINHAIS/PR - Arrolado: Tecnólogo da Construção Civil Mod Edifícios Leandro
533 Bianchini - Assunto: FALTA DE ART - Fato Gerador: Lei Federal 6496/1977 artigo 1 - Data
534 Fiscalização: 16/10/2006. Em discussão e posterior votação, foi aprovado por unanimidade o
535 parecer do relator, o qual opinou: 1. Considerando que o tecnólogo Leandro Biachini não é
536 responsável pelo fornecimento de lajes; 2. Considerando que a empresa indicada como
537 responsável foi notificada e não se manifestou; VOTO: Pela manutenção da autuação da
538 empresa Lajes Correia pela falta de ART de Fornecimento.....
539 **05** - Processo: 2007/7-079338-3 - Origem: RELATÓRIO DE VISITA - Proprietário: VALMIR
540 CORREIRA DE LACERDA PESSOA FÍSICA - Local da Obra: RUA HASSAM GHANE
541 HACHICHO 130 - Cidade: NOVA ESPERANCA/PR - Arrolado: VALMIR CORREIRA DE
542 LACERDA - Assunto: EXERC ILEGAL DA PROFISSAO (P. FISICA) - Fato Gerador: Lei
543 Federal 5194/1966 alínea A do artigo 6 - Data Fiscalização: 15/03/2007. Em discussão e
544 posterior votação, foi aprovado por unanimidade o parecer do relator, o qual opinou: 1.
545 16/08/2008 Trata-se de autuação por violação a alínea a, do artigo 6º, Lei Federal nº
546 5194/1996, por Valmir Correia de Lacerda, em razão de obra de habitação unifamiliar acima
547 de 100m2. 2. Integro ao parecer o histórico da análise técnica de fls. 24. Não obstante a
548 legislação aplicável ao caso, devem ser observados alguns aspectos fáticos que possibilitam
549 invocar outros princípios normativos. 1. O arrolado é "pessoa pobre, observada a natureza
550 jurídica do termo, é pessoa amputada e assim, impossibilitada de trabalhar, estando encostado
551 pelo INSS, e para agravar a situação, o mesmo sofreu danos irreparáveis na calota craniana,
552 possuindo graves seqüelas neurológicas.", conforme defesa apresentada às fls.18. 2. A
553 residência é um conjunto habitacional unifamiliar, construída pela Cohapar, portanto,
554 regularizada para efeitos fiscalizatórios. 3. A área ampliada/construída que ensejou a infração
555 foi de apenas 32 m2. 4. Dessa forma, considerando as peculiaridades do caso em tela, deve-se
556 suscitar os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, presentes no artigo 2º, da Lei
557 9.784/99 e que também veda, em seu parágrafo único, VI imposição de obrigações. restrições
558 e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse
559 público". 5. "O princípio da razoabilidade tem por objetivo assegurar a compatibilidade entre os
560 meios e os fins, de modo a evitar restrições desnecessárias ou abusivas por parte da
561 Administração Pública, com lesão aos direitos fundamentais.", conforme leciona o



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

562 administrativista Hely Lopes Meirelles (Direito Administrativo Brasileiro, p.91) Assim, é possível
563 verificar que a construção realizada pelo arrolado não possui dimensão significativa capaz de
564 produzir dano aos Profissionais da área. 6. A imposição de sanção, nesse caso, não atenderia
565 ao interesse público, por se tratar de pessoa sem as mínimas condições de responsabilização.
566 Ao contrário, o arrolado carece de proteção social do Estado e sofreu todas as conseqüências
567 de um acidente laboral. 7. Uma interpretação literal da legislação do sistema CONFEA-CREA,
568 sem adequação da realidade fática, poderá significar violação aos direitos fundamentais
569 previstos na Constituição da República Federativa do Brasil, que propugna, sobretudo, pela
570 dignidade humana em seu artigo 1º, inciso III. 8. O interesse social e humano que fazem parte
571 da nossa Profissão não nos permite ignorar uma dura realidade social, em que as condições
572 econômicas, muitas vezes, são determinantes para construções inadequadas. O papel do
573 CREA não pode, nesses casos, ser apenas punitivo. Ao contrário, deverá também auxiliar o
574 poder público para propor soluções adequadas para essa parcela da população que não tem
575 acesso aos serviços dos Profissionais Especializados. VOTO: Pelo cancelamento e
576 arquivamento do auto de infração.....

577 **06** - Processo: 2007/7-099027-1 - Origem: RELATÓRIO DE VISITA - Proprietário: JORGE
578 HADDAD PESSOA FÍSICA - Local da Obra: AVENIDA GUEDNER, 1137 - Cidade:
579 MARINGA/PR - Arrolado: INGAESTACA-SONDAGENS E FUNDAÇÕES LTDA - Assunto:
580 FALTA DE ART - Fato Gerador: Lei Federal 6496/1977 artigo 1 - Data Fiscalização:
581 09/06/2006. O presente processo foi retirado de pauta para reanálise.....

582 **07** - Processo: 2007/7-019664-4 - Origem: RELATÓRIO DE VISITA - Proprietário: LUIS
583 ANGELO DEGANI PESSOA FÍSICA - Local da Obra: R DOUTOR GABRIEL FERREIRA FILHO
584 220-B - Cidade: CURITIBA/PR - Arrolado: LANDIR JOSE ANTUNES PINTO - Assunto: EXERC
585 ILEGAL DA PROFISSAO (P. FISICA) - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 alinea A do artigo
586 6 - Data Fiscalização: 23/01/2007. Em discussão e posterior votação, foi aprovado por
587 unanimidade o parecer do relator, o qual opinou: 1. Considerando que nos autos do presente
588 processo foi constatado que o arrolado não é proprietário da obra, conforme diligência de
589 fls.16; e 2. Considerando que o Art. 47 da Res. 1008/04, estabelece que "A nulidade dos atos
590 processuais ocorrerá nos seguintes casos: I (...); III falhas na identificação do autuado, da obra,
591 do serviço ou do empreendimento observadas no auto de infração; IV - falhas na descrição dos
592 fatos observados no auto de infração, que devido à insuficiência de dados, impossibilita a
593 delimitação do objeto da controvérsia e a plenitude da defesa; 3. Por fim, considerando que
594 posteriormente o proprietário da obra Luis Angelo Degani foi notificado (conforme fls.21), sem,
595 contudo, apresentar defesa. VOTO: Pelo cancelamento da autuação contra Landir Jose
596 Antunes Pinto.....

597 **08** - Processo: 2007/7-105656-9 - Origem: RELATÓRIO DE VISITA - Proprietário: JOSE
598 ROBERTO RIBEIRO PESSOA FÍSICA - Local da Obra: RUA XAVIER DA SILVA, ESQUINA
599 CANDIDA MARÇAL, SN - Cidade: SENEGES/PR - Arrolado: ENGENHEIRO CIVIL MARCOS
600 VINCENZI - Assunto: FALTA DE ART - Fato Gerador: Lei Federal 6496/1977 Artigo 1 - Data
601 Fiscalização: 12/03/2007. Em discussão e posterior votação, foi aprovado por unanimidade o
602 parecer do relator, o qual opinou: 1. Considerando que o Profissional apresentou defesa às fls.
603 14, alegando o recolhimento da ART; 2. Considerando que o recolhimento da ART foi realizado
604 posteriormente da data da autuação; 3. Considerando que o artigo 3º, da Resolução 425/98 -
605 CONFEA dispõe que: " Nenhuma obra ou serviço poderá ter início sem a competente Anotação
606 de Responsabilidade Técnica, nos termos desta Resolução." e ainda que, a Res. 1008/04 em
607 seu Art 11, inciso VIII, § 2º dispõe que "Lavrado o auto de infração, a regularização da situação
608 não exime o autuado das cominações legais." 4. Por fim, considerando que o artigo 43, da
609 mesa Resolução estabelece que "As multas serão aplicadas proporcionalmente à infração
610 cometida, visando ao cumprimento da finalidade do interesse público a que se destina,
611 observados os seguintes critérios: I (.....); V regularização da falta cometida." VOTO: Pela
612 manutenção da autuação ao Engenheiro Civil Marcos Vincenzi, com redução do valor à multa
613 mínima.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

614 **09** - Processo: 2007/7-105657-0 - Origem: RELATÓRIO DE VISITA - Proprietário: ELIAS
615 FERREIRA DE MELO PESSOA FÍSICA - Local da Obra: RUA LUIZ TEODORO, AO LADO DO
616 N° 80, N°88 - Cidade: SENEGES/PR - Arrolado: ENGENHEIRO CIVIL MARCOS VINCENZI -
617 Assunto: FALTA DE ART - Fato Gerador: Lei Federal 6496/1977 Artigo 1 - Data Fiscalização:
618 12/03/2007. Em discussão e posterior votação, foi aprovado por unanimidade o parecer do
619 relator, o qual opinou: 1. Considerando que o Profissional apresentou defesa às fls. 11,
620 alegando o recolhimento da ART; 2. Considerando que o recolhimento da ART foi realizado
621 posteriormente da data da autuação; 3. Considerando que o artigo 3º, da Resolução 425/98 -
622 CONFEA dispõe que: " Nenhuma obra ou serviço poderá ter início sem a competente Anotação
623 de Responsabilidade Técnica, nos termos desta Resolução." e ainda que a Res. 1008/04 em
624 seu Art 11, inciso VIII, § 2º dispõe que "Lavrado o auto de infração, a regularização da situação
625 não exime o autuado das cominações legais." 4. Por fim, considerando que o artigo 43, da
626 mesma Resolução estabelece que "As multas serão aplicadas proporcionalmente à infração
627 cometida, visando ao cumprimento da finalidade do interesse público a que se destina,
628 observados os seguintes critérios: I (.....); V regularização da falta cometida." VOTO: Pela
629 manutenção da autuação ao Engenheiro Civil Marcos Vincenzi, com redução do valor à multa
630 mínima.....
631 **10** - Processo: 2007/7-054268-6 - Origem: RELATÓRIO DE VISITA - Proprietário: GENIR
632 HELLSTRON PESSOA FÍSICA - Local da Obra: RUA DOS CRAVOS, S/N - Cidade: BOA
633 ESPERANCA DO IGUAÇU/PR - Arrolado: Tecnóloga em Construção Civil - Gerência de Obras
634 Lidiane Rissi - Assunto: EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ESTRANHAS - Fato Gerador: Lei
635 Federal 5194/1966 Alinea B do Artigo 6. Data Fiscalização: 12/03/2007. Em discussão e
636 posterior votação, foi aprovado por unanimidade o parecer do relator, o qual opinou: 1.
637 Considerando que a autuada realizou atividades estranhas a sua atribuição profissional,
638 extrapolando o contido na Resolução 313/86, o que está comprovado pelo recolhimento da
639 ART; 2. Considerando que a autuada, posteriormente a notificação, retificou a ART, conforme
640 manifestação de fls.16, o que não a exime da infração cometida. VOTO: Pela manutenção da
641 autuação a Tecnóloga Lidiane Rissi e pelo exercício de atividades estranhas.....
642 **RELATORA: ENGENHEIRA AGRÔNOMA ELMA NERY DE LIMA ROMANO (01):.....**
643 **01** - Protocolo: 240491/2007 - Interessado: ENGENHEIRO AGRÔNOMO CESAR IAREMA -
644 Assunto: DENÚNCIA - Data Protocolo: 04/10/2007 - Origem: INSPETORIA DE
645 BANDEIRANTES. Em discussão e posterior votação, foi aprovado por unanimidade o parecer
646 do relator, o qual opinou: 1. Considerando que o Engenheiro Agrônomo Cesar Iarema
647 protocolou no CREA-PR denúncia de plágio contra o Sr. Hilton Cesar Garcia sob Protocolo de
648 nº 2007/190389 e de acobertamento contra o Engenheiro Agrônomo Renato Tozzi Cambi sob
649 Protocolo de nº 2007/240491, referente ao desenvolvimento de um "tanque-rede moldado" para
650 piscicultura. E também apresentou o processo de obtenção de registro de direito autoral no
651 CONFEA, do projeto de "tanque-rede moldado" para piscicultura, e alega que o mesmo
652 garantiria o direito autoral pelo equipamento; 2. Que foi constatado pela fiscalização do CREA-
653 PR, na Fazenda Cedral, no município de Andirá (Pr), de propriedade do Sr. Hilton Cesar
654 Garcia, que estava sendo executado a montagem de tanques redes, e que após o mesmo ser
655 notificado a apresentar ART de projeto e execução dos referidos serviços, o Engº Agrônomo
656 Renato Tozzi Cambi apresenta a ART e depois os projetos respectivos; 3. Que o Processo sob
657 nº 7-073833-9 foi arquivado, conforme Portaria nº798/2004, face o motivo de irregularidade
658 sanada antes do auto, e de acordo com os procedimentos estabelecidos pela DN 2/2003 da
659 CEA - Fiscalização e Regularização de Obras de Agronomia, conforme determina o item
660 4.1.3.3. dos parâmetros e procedimentos básicos para a fiscalização; 4. Que após ser oficiado
661 à apresentar esclarecimentos quanto sua efetiva participação como responsável técnico pelo
662 projeto e execução de tanques-rede para criação de peixes, de propriedade do Sr. Hilton Cesar
663 Garcia, o Engenheiro Agrônomo Renato Tozzi Cambi apresenta declaração de que o Sr. Hilton
664 Cesar Garcia é seu cliente desde os idos de 1993. E que, em consulta às ART's anotadas pelo
665 Engenheiro Agrônomo Renato Tozzi Cambi, tendo como contratante o Sr. Hilton Cesar Garcia,



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ**

666 onde constata-se que o profissional já atuava anteriormente como responsável técnico do Sr.
667 Hilton Cesar Garcia, inclusive na área de piscicultura. 5. Que de acordo com o protocolo nº
668 233092/2006, de denúncia de plágio efetuada pelo Engenheiro Agrônomo Cesar Iarema contra
669 a empresa Sul Pesca, que teve parecer jurídico sobre o assunto e voto da Câmara
670 Especializada de Agronomia no sentido de que o caso é atinente ao direito de propriedade
671 industrial e não ao direito autoral, logo, é de competência do INPI o registro deste, e não
672 caberia ao CREA-PR interferir no conflito. 1.6. Senhores Conselheiros: Tendo em vista que o
673 Engenheiro Agrônomo César Iarema protocola denúncia de plágio contra o Sr. Hilton César
674 Garcia e contra o Engenheiro Agrônomo Renato Tozzi Cambi que estaria acobertando este,
675 referente ao desenvolvimento de um "tanque-rede moldado" para piscicultura. O Engenheiro
676 Agrônomo César Iarema também apresenta seu processo e obtenção de registro do "tanque-
677 rede moldado" para piscicultura no CONFEA, e alega que o mesmo garantiria o direito autoral
678 pelo equipamento, mas, de acordo com o protocolo nº 233092/2006, de denúncia de plágio
679 efetuada pelo Engenheiro Agrônomo César Iarema contra a empresa Sul Pesca, que teve
680 parecer jurídico sobre o assunto e voto da Câmara Especializada de Agronomia no sentido de
681 que o caso é atinente ao direito de propriedade industrial e não ao direito autoral, logo, é de
682 competência do INPI o registro deste, e não caberia ao CREA-PR interferir no conflito, às fls.
683 51 à 56. Com relação ao processo nº2007/7-073833-9, referente à denúncia de plágio efetuada
684 pelo Engenheiro Agrônomo César Iarema contra o Sr. Hilton César Garcia e contra o
685 Engenheiro Agrônomo Renato Tozzi Cambi que estaria acobertando este, referente ao
686 desenvolvimento de um "tanque-rede moldado" para piscicultura, onde o Engenheiro Agrônomo
687 Renato Tozzi Cambi anotou a ART nº2007202205-8 e a ART nº2007237981-9, em substituição
688 à ART nº2007202205-8, referente a projeto e execução de 90 tanques-redes, tendo como
689 contratante o Sr. Hilton César Garcia, e apresentou o projeto dos tanques-rede, sendo então, o
690 processo nº2007/7-073833-9 arquivado, conforme Portaria nº798/2004, face o motivo de
691 irregularidade sanada antes do auto. Após ser oficiado à apresentar esclarecimentos quanto
692 sua efetiva participação como responsável técnico pelo projeto e execução de tanques-rede
693 para criação de peixes, de propriedade do Sr. Hilton César Garcia, o Engenheiro Agrônomo
694 Renato Tozzi Cambi apresenta declaração de que o Sr. Hilton César Garcia é seu cliente
695 desde os idos de 1993, onde prestava assessoria e assistência nas culturas, mas que
696 acompanhou a confecção dos tanques-rede desde seu princípio, e neste momento começou a
697 dar andamento no projeto tanque-rede, a fim de regularizar a obra que estava por começar. Em
698 consulta às ART's anotadas pelo Engenheiro Agrônomo Renato Tozzi Cambi, tendo como
699 contratante o Sr. Hilton César Garcia, onde constata-se que o profissional já atuava
700 anteriormente como responsável técnico do Sr. Hilton César Garcia, inclusive na área de
701 piscicultura, o que pode ser constatado através das ART's nº2600464-0, nº3012074047 e
702 nº3012074527, às fls. 57 à 59. Tendo em vista que a Câmara Especializada de Agronomia, em
703 sua reunião nº 565, emitiu o seguinte voto: "Pelo arquivamento do protocolo nº 240491/2007 de
704 denúncia de plágio contra o Sr. Hilton Cesar Garcia." Tendo em vista que o Eng. Agr. Cesar
705 Iarema protocolou recurso ao Plenário do CREA-PR, da decisão emitida pela Câmara
706 Especializada de Agronomia, reiterando as alegações já constantes no protocolo de denúncia e
707 citando que, de acordo com o código de ética profissional adotado em 26 de novembro de
708 2002, no item 6, artigo 11, alínea "d", consta o direito a representação institucional, por parte
709 dos componentes do sistema, e que o artigo 12, alínea "i" garante o direito à proteção da
710 propriedade intelectual sobre a criação. E no item 5 - Das condutas vedadas inciso IV, alínea
711 "d", atentar contra os direitos de outros profissionais, e na alínea "a", intervir em trabalho de
712 outro profissional sem a devida autorização de seu titular, salvo no exercício do dever legal.
713 Alega que fez no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, os registros de
714 projetos contendo inovações marcantes, muito embora a proteção aos direitos autorais, através
715 da Lei nº 9.610/98 prescindia da existência de registro, conforme disposto no seu artigo 19,
716 basta a comprovação da autoria. Tendo em vista a Resolução nº 1.004/03 do CONFEA, que
717 aprova o regulamento para a condução do processo ético disciplinar. "Art. 37. Da decisão



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ**

718 proferida pela câmara especializada, as partes poderão, dentro do prazo de sessenta dias,
719 contados da data da juntada ao processo do aviso de recebimento ou do comprovante de
720 entrega da intimação, interpor recurso que terá efeito suspensivo, para o Plenário do Crea."
721 Tendo em vista o acima exposto, faço conclusivo o procedimento para análise e decisão das
722 instâncias deliberativas competentes. VOTO: Pelo arquivamento do presente protocolo
723 acompanhando as decisões acima já proferidas.....

724 **RELATOR: ARQUITETO JAIR BONFIM (11):**.....

725 **01** - Processo: 2005/7-037698-0 - Origem: RELATÓRIO DE VISITA - Proprietário: COND
726 POLICLINICO MACSAUDE PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: R EMILIANO PERNETA 860
727 - Cidade: CURITIBA/PR Arrolado: CONDOMINIO CENTRO POLICLINICO MACSAUDE DE
728 CURITIBA - Assunto: EXERCICIO ILEGAL DA PROFISSAO (JURIDICA) - Fato Gerador: Lei
729 Federal 5194/1966 alinea A do artigo 6 - Data Fiscalização: 15/04/2003. Em discussão e
730 posterior votação, foi aprovado por unanimidade o parecer do relator, o qual opinou: Tendo em
731 visto e analisado os Autos deste processo, inclusive a Análise Técnica presente às folhas 148 á
732 150 deste a qual adoto na íntegra como razões de decidir e destaque que: 1 - seguindo uma
733 linha de entendimento que remete aos fatos de que realmente o atuado não foi responsável
734 pelo serviço de restauro da UIP, uma vez que ficou comprovado que tal serviço sequer existiu,
735 já que a UIP foi demolida, sendo reconstruída a sua replica posteriormente; 2 - Posteriormente
736 foi protocolado atendimento ao ofício, sob protocolo nº 2008/90668, que na análise do
737 conteúdo do protocolo do mesmo verifica-se que se trata de atendimento ao ofício
738 encaminhado pela Consultoria Jurídica do CREA á 6º Circunscrição de Registro Imobiliário de
739 Curitiba, no tocante aos indícios de irregularidades apontados em relação à matrículas do
740 imóvel em questão. Em resposta a 6º Circunscrição de Registro Imobiliário de Curitiba informa
741 que a documentação de constituição do Condomínio Policlínico Mac saúde foi registrado em
742 março de 1997 (incluindo a UIP) e elaborada no rigor da Lei. A cópia do documento foi
743 encaminhada para conhecimento da Consultoria Jurídica. 3 - Esta última manifestação
744 protocolada não altera a análise técnica efetuada anteriormente. 4 - A resolução 1008/04
745 dispõe: Art. 47. A nulidade dos atos processuais ocorrerá nos seguintes casos: III falhas na
746 identificação do atuado, da obra, do serviço ou do empreendimento observadas no auto de
747 infração. VOTO: Diante ao exposto voto pelo Arquivamento do Processo nº 2005/7-037698-0....

748 **02** - Processo: 2006/7-046580-6 - Origem: RELATÓRIO DE VISITA - Proprietário: IRT -
749 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: RUA
750 SENADOR TEOTONIO VILELA - Cidade: PATO BRANCO/PR - Arrolado: SUPERMIX
751 CONCRETO S/A - Assunto: FALTA DE ART - Fato Gerador: Lei Federal 6496/1977 artigo 1 -
752 Data Fiscalização: 10/05/2006. Em discussão e posterior votação, foi aprovado por
753 unanimidade o parecer do relator, o qual opinou: 1. 28/10/2008 Considerando que: 1 - A
754 empresa Supermix Concreto S/A (Pr 8.342/D) foi atuada em 27/06/2006, em função de
755 infração ao artigo 1º da lei 6496/1977, falta de ART para o serviço de fornecimento de concreto
756 para a obra que origina o processo. 2. O Auto de Infração e Notificação foi mantido por decisão
757 da Câmara Especializada de Engenharia Civil e reemitido em 15/02/2007. 3. A empresa é
758 reincidente pelo auto: 2000/8-072586-001 em 31/08/2004. 4. De acordo com o
759 encaminhamento solicitado pela Presidência deste Conselho a partir de reunião realizada com
760 o Superintendente e o Coordenador da Câmara especializada de engenharia Civil CEEC
761 Francisco José T. Ladaga, quanto à legalidade da exigência de Anotação de Responsabilidade
762 Técnica ART pela atividade de fornecimento de concreto. Feito a Consultoria Jurídica. Em que
763 a mesma concluiu que ante o exposto nas fls. de 26 a 34, deste processo entende-se pela
764 legalidade da exigência da anotação de Responsabilidade Técnica - ART de fornecimento de
765 concreto, nos termos da Decisão Normativa nº20/1986 do CONFEA. 5 - De acordo com a lei
766 6496/1977: "Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação
767 de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica
768 sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART)." 6 - Decisão Normativa do Confea n.º
769 20/1986 dispõe: "Os Serviços de Concretagem são empreendimentos de Engenharia, pois



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ**

770 consistem em dosagem e mistura dos materiais componentes do concreto, de conformidade
771 com as especificações técnicas requeridas para cada caso, acrescidas do transporte e
772 aplicação da respectiva mistura na obra. Ficam obrigadas a sujeitar seus contratos de serviços
773 de concretagem à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, por obra, pois aí não existe a
774 dupla incidência de ART ou bitributação." VOTO: Voto pela manutenção da autuação por falta
775 de ART de fornecimento de concreto para a empresa Supermix Concreto S/A.....
776 **03** - Processo: 2005/7-037558-9 - Origem: RELATÓRIO DE VISITA - Proprietário: CENTRO DE
777 ESTUDOS SUPERIORES POSITIVO LTDA PESSOA FÍSICA - Local da Obra: R PEDRO
778 VIRIATO DE SOUZA 5300 Cidade: CURITIBA/PR - Arrolado: SUPERMIX CONCRETO S/A -
779 Assunto: FALTA DE ART - Fato Gerador: Lei Federal 6496/1977 artigo 1 - Data Fiscalização:
780 24/11/2004. Em discussão e posterior votação, foi aprovado por unanimidade o parecer do
781 relator, o qual opinou: 1. Analisando o contido no processo em comento, a empresa Supermix
782 Concreto S.A foi autuada por falta de ART de fornecimento de concreto, tendo sido enquadrada
783 no Artigo 1º da Lei Federal N.º 6.496/77, "In verbis"; Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal,
784 para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à
785 Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de responsabilidade Técnica"
786 (ART)". A autuada defendeu-se, argumentando que ao registrar ART em contratos de
787 subempreitada cometeria bi-tributação. 2. De acordo com o encaminhamento solicitado pela
788 Presidência deste Conselho a partir de reunião realizada com o Superintendente e o
789 Coordenador da Câmara especializada de engenharia Civil - CEEC Francisco José T. Ladaga,
790 quanto à legalidade da exigência de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART pela
791 atividade de fornecimento de concreto. Feito a Consultoria Jurídica. Em que a mesma concluiu
792 que ante o exposto nas fls. de 46 a 54 deste processo entende-se pela legalidade da exigência
793 da anotação de Responsabilidade Técnica - ART de fornecimento de concreto, nos termos da
794 Decisão Normativa n.º 20/1986 do CONFEA. 3. De acordo com a lei 6496/1977: "Art. 1º - Todo
795 contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços
796 profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de
797 Responsabilidade Técnica" (ART)." 4. Decisão Normativa do Confea n.º 20/1986 dispõe: "Os
798 Serviços de Concretagem são empreendimentos de Engenharia, pois consistem em dosagem e
799 mistura dos materiais componentes do concreto, de conformidade com as especificações
800 técnicas requeridas para cada caso, acrescidas do transporte e aplicação da respectiva mistura
801 na obra. Ficam obrigadas a sujeitar seus contratos de serviços de concretagem à Anotação de
802 Responsabilidade Técnica - ART, por obra, pois aí não existe a dupla incidência de ART ou
803 bitributação." VOTO: Voto pela manutenção do auto por falta de ART de fornecimento de
804 concreto para a empresa Supermix Concreto S/A.....
805 **04** - Processo: 2006/7-027317-7 - Origem: RELATÓRIO DE VISITA - Proprietário: GANHO
806 CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: R
807 MARANHÃO, 1800 / 1812 - Cidade: CURITIBA/PR - Arrolado: SUPERMIX CONCRETO S/A -
808 Assunto: FALTA DE ART - Fato Gerador: Lei Federal 6496/1977 artigo 1 - Data Fiscalização:
809 14/02/2006. Em discussão e posterior votação, foi aprovado por unanimidade o parecer do
810 relator, o qual opinou: 1. A empresa Supermix Concreto S/A (Pr 8.342/D) foi autuada em
811 10/06/2006, em função de infração ao artigo 1º da lei 6496/1977, falta de ART para o serviço
812 de fornecimento de concreto para a obra que origina o processo. 2. O Auto de Infração e
813 Notificação foi mantido por decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e reemitido
814 em 22/05/2007. 3. Para análise das razões de defesa, é necessário verificar que, de acordo
815 com a lei 6496/1977: "Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou
816 prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à
817 Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART)." Que a Decisão
818 Normativa do Confea n.º 20/1986 dispõe: "Os Serviços de Concretagem são empreendimentos
819 de Engenharia, pois consistem em dosagem e mistura dos materiais componentes do concreto,
820 de conformidade com as especificações técnicas requeridas para cada caso, acrescidas do
821 transporte e aplicação da respectiva mistura na obra. Ficam obrigadas a sujeitar seus contratos



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

822 de serviços de concretagem à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, por obra, pois aí
823 não existe a dupla incidência de ART ou bitributação." 4. Tendo isso em mente, analisando as
824 razões de defesa verificamos: a) Que a Lei não especifica ou exclui qualquer modalidade
825 técnica profissional ou tipo de contrato, e sim que para cada contrato corresponde uma ART.
826 Desta forma o contrato que a própria autuada admite ter firmado com o proprietário da obra,
827 Ganho Construções e Empreendimentos, em sua defesa a Câmara Especializada (folha 09),
828 demanda anotação de ART. b) Que existindo contrato de execução de obra OU serviço técnico
829 ficam obrigadas a sujeitar seus contratos à Anotação de Responsabilidade Técnica. c) Que,
830 apesar da especificação do concreto ser realmente uma atividade técnica, a dosagem, mistura
831 de materiais, transporte e aplicação do concreto na obra é, igualmente, atividade técnica,
832 mesmo não sendo o mesmo profissional que se responsabiliza pela especificação e pela
833 fabricação e aplicação do concreto. d) Sendo, de acordo com a DN 020/1986 do Confea, os
834 serviços de concretagem empreendimento de engenharia. e) Em sua defesa a empresa
835 "Supermix Concreto S/A" não apresenta novas alegações, além das já apresentadas em
836 instância de Câmara. 5. De acordo com o encaminhamento solicitado pela Presidência deste
837 Conselho a partir de reunião realizada com o Superintendente e o Coordenador da Câmara
838 especializada de engenharia Civil - CEEC Francisco José T. Ladaga, quanto à legalidade da
839 exigência de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART pela atividade de fornecimento de
840 concreto. Feito a Consultoria Jurídica. Em que a mesma concluiu que ante o exposto nas fls. de
841 22 a 30, deste processo entende-se pela legalidade da exigência da anotação de
842 Responsabilidade Técnica - ART de fornecimento de concreto, nos termos da Decisão
843 Normativa nº20/1986 do CONFEA. 6. De acordo com a lei 6496/1977: "Art. 1º - Todo contrato,
844 escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais
845 referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de
846 Responsabilidade Técnica" (ART)." 7. Decisão Normativa do Confea n.º 20/1986 dispõe: "Os
847 Serviços de Concretagem são empreendimentos de Engenharia, pois consistem em dosagem e
848 mistura dos materiais componentes do concreto, de conformidade com as especificações
849 técnicas requeridas para cada caso, acrescidas do transporte e aplicação da respectiva mistura
850 na obra. Ficam obrigadas a sujeitar seus contratos de serviços de concretagem à Anotação de
851 Responsabilidade Técnica - ART, por obra, pois aí não existe a dupla incidência de ART ou
852 bitributação." VOTO: Voto pela manutenção do auto por falta de ART de fornecimento de
853 concreto para a empresa Supermix Concreto S/A.....
854 **05** - Processo: 2006/7-050039-1 Origem: RELATÓRIO DE VISITA - Proprietário: ASSOC
855 CENTRAL DE ASSENTOS NOVA FARTURA PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: CENTRO
856 COMUNITARIO NOVA ESPERANCA - Cidade: SAUDADE DO IGUACU/PR - Arrolado:
857 SUPERMIX CONCRETO S/A - Assunto: FALTA DE ART - Fato Gerador: Lei Federal
858 6496/1977 Artigo 1 - Data Fiscalização: 06/12/2005. Em discussão e posterior votação, foi
859 aprovado por unanimidade o parecer do relator, o qual opinou: 1. Foi emitido o auto de infração
860 e notificação nº 2006/8-050039-001 para a empresa Supermix Concreto S/A por infração ao
861 Art. 1º da Lei 6496/77. 2. Sob protocolo nº 2007/309726, a empresa Supermix Concreto S/A
862 defende-se relatando a existência de processo judicial da empresa Cimento Cauê S/A para a
863 qual foi decidido ser inadmissível o recolhimento de ART nos contratos de subempreitada para
864 fornecimento de concreto. Ainda informa a respeito de decisão no mesmo sentido emitida pelo
865 CREA-RN. Alega que atuando como concreteira, através de contrato de subempreitada seria o
866 executor da obra a especificar tecnicamente a composição do concreto ao qual deveria ser
867 exigida a ART. 3. Na análise do processo verificou-se que a Câmara Especializada de
868 Engenharia Civil julgou a defesa apresentada e decidiu pela manutenção da autuação. No
869 entanto, em reunião realizada em setembro e outubro de 2007, decidiu revisar suas
870 Deliberações Normativas, firmando o seguinte entendimento sobre a atividade: "As empresas
871 dosadoras de concreto deverão manter registro junto ao CREA-PR. Cada central dosadora de
872 concreto, bem como cada filial, deverão manter profissional habilitado como Responsável
873 Técnico, que se dedique no mínimo 6 horas/dia, com vínculo empregatício comprovado em



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

874 CTPS e remuneração em conformidade com o disposto na Lei 4.950-A/1966, ou sócio
875 proprietário. A fiscalização nas centrais de concreto verificará o efetivo acompanhamento do
876 Responsável Técnico pelo controle tecnológico da produção, bem como se foi(ram) anotada(s)
877 as devidas ARTs de cargo e função." 4. Embora as DNs da CEEC, assim que concluída a
878 revisão, ainda necessitem tramitar pelas demais Câmaras e receber a homologação do
879 Plenário, os processos referentes a fornecimento de concreto foram retirados de pauta. Em
880 outubro/2007 o coordenador da CEEC assinou deliberação para arquivamento dos
881 correspondentes processos em instância de Câmara. 5. A DN 20/1986 do CONFEA, vigente,
882 determina que: "Os Serviços de Concretagem são empreendimentos de Engenharia, pois
883 consistem em dosagem e mistura dos materiais componentes do concreto, de conformidade
884 com as especificações técnicas requeridas para cada caso, acrescidas do transporte e
885 aplicação da respectiva mistura na obra. Ficam obrigadas a sujeitar seus contratos de serviços
886 de concretagem à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, por obra, pois aí não existe a
887 dupla incidência de ART ou bitributação." 6. A Câmara Especializada de Engenharia Civil,
888 analisando a legislação citada, decidiu revisar seu parâmetro a fim de focar a exigência de ART
889 para a atividade de Engenharia, visando a efetiva participação de profissional habilitado nas
890 atividades de especificações técnicas, dosagem, mistura e aplicação. A exigência de ART para
891 o "fornecimento", em grande parte das situações, caracterizou-se como parte de transação
892 comercial, desvirtuando o objetivo que é o efetivo acompanhamento técnico na produção do
893 concreto. 7. Em decisão judicial recente, a empresa Lusoncet teve apelação parcialmente
894 provida. Pleiteou a não obrigatoriedade de registro, o que foi negado, porém a empresa foi
895 dispensada do registro de ART para fornecimento de concreto. "Ementa: Administrativo.
896 Registro no CREA - serviços de concretagem: obrigatoriedade. Anotação de Responsabilidade
897 Técnica: desnecessidade. Responsabilidade pela obra como um todo. apelação conhecida e
898 parcialmente provida". 8. Em outra ação ordinária com pedido liminar, movida pela empresa
899 Irmãos Hobi Ltda, do ramo de fornecimento de concreto, a mesma foi dispensada de registro
900 junto ao CREA-PR - sentença de procedência. Foi negado provimento à apelação interposta
901 pelo CREA-PR. 9. Tendo em vista o exposto, encaminhamos a presente análise para
902 apreciação e decisões finais. 10. De acordo com o encaminhamento solicitado pela Presidência
903 deste Conselho a partir de reunião realizada com o Superintendente e o Coordenador da
904 Câmara especializada de engenharia Civil – CEEC, Francisco José T. Ladaga, quanto à
905 legalidade da exigência de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART pela atividade de
906 fornecimento de concreto. Feito a Consultoria Jurídica. Em que a mesma concluiu que ante o
907 exposto nas fls. de 40 a 48, deste processo entende-se pela legalidade da exigência da
908 anotação de Responsabilidade Técnica - ART de fornecimento de concreto, nos termos da
909 Decisão Normativa nº20/1986 do CONFEA. 11. De acordo com a lei 6496/1977: "Art. 1º - Todo
910 contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços
911 profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de
912 Responsabilidade Técnica" (ART)." 12. Decisão Normativa do Confea n.º 20/1986 dispõe: "Os
913 Serviços de Concretagem são empreendimentos de Engenharia, pois consistem em dosagem e
914 mistura dos materiais componentes do concreto, de conformidade com as especificações
915 técnicas requeridas para cada caso, acrescidas do transporte e aplicação da respectiva mistura
916 na obra. Ficam obrigadas a sujeitar seus contratos de serviços de concretagem à Anotação de
917 Responsabilidade Técnica - ART, por obra, pois aí não existe a dupla incidência de ART ou
918 bitributação." VOTO: Voto pela manutenção do auto por falta de ART de fornecimento de
919 concreto para a empresa Supermix Concreto S/A.....
920 **06** - Processo: 2006/7-046414-3 - Origem: RELATÓRIO DE VISITA - Proprietário: MG
921 EMPREEDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: RUA
922 TAMOIO - Cidade: PATO BRANCO/PR - Arrolado: SUPERMIX CONCRETO S/A - Assunto:
923 FALTA DE ART - Fato Gerador: Lei Federal 6496/1977 artigo 1 - Data Fiscalização:
924 06/04/2006. Em discussão e posterior votação, foi aprovado por unanimidade o parecer do
925 relator, o qual opinou: 1. A empresa Supermix Concreto S/A (Pr 8.342/D) foi autuada em



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ**

926 27/06/2006, em função de infração ao artigo 1º da lei 6496/1977, falta de ART para o serviço
927 de fornecimento de concreto para a obra que origina o processo. 2. O Auto de Infração e
928 Notificação foi mantido por decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e reemitido
929 em 15/02/2007. 3. - A empresa é reincidente pelo auto: 2000/8-072586-001 em 31/08/2004. 4.
930 De acordo com o encaminhamento solicitado pela Presidência deste Conselho a partir de
931 reunião realizada com o Superintendente e o Coordenador da Câmara especializada de
932 engenharia Civil - CEEC Francisco José T. Ladaga, quanto à legalidade da exigência de
933 Anotação de Responsabilidade Técnica - ART pela atividade de fornecimento de concreto.
934 Feito a Consultoria Jurídica. Em que a mesma concluiu que ante o exposto nas fls. de 34 a 43,
935 deste processo entende-se pela legalidade da exigência da anotação de Responsabilidade
936 Técnica - ART de fornecimento de concreto, nos termos da Decisão Normativa nº20/1986 do
937 CONFEA. 5. De acordo com a lei 6496/1977: "Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a
938 execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à
939 Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART)." 6. -
940 Decisão Normativa do Confea n.º 20/1986 dispõe: "Os Serviços de Concretagem são
941 empreendimentos de Engenharia, pois consistem em dosagem e mistura dos materiais
942 componentes do concreto, de conformidade com as especificações técnicas requeridas para
943 cada caso, acrescidas do transporte e aplicação da respectiva mistura na obra. Ficam
944 obrigadas a sujeitar seus contratos de serviços de concretagem à Anotação de
945 Responsabilidade Técnica - ART, por obra, pois aí não existe a dupla incidência de ART ou
946 bitributação." VOTO: Voto pela manutenção do auto por falta de ART de fornecimento de
947 concreto para a empresa Supermix Concreto S/A.....
948 **07** - Processo: 2006/7-046375-3 - Origem: RELATÓRIO DE VISITA – Proprietário: HORACIO
949 DE FARIAS PESSOA FÍSICA - Local da Obra: RUA DA LIBERDADE - Cidade: PATO
950 BRANCO/PR - Arrolado: SUPERMIX CONCRETO S/A - Assunto: FALTA DE ART - Fato
951 Gerador: Lei Federal 6496/1977 artigo 1 - Data Fiscalização: 30/03/2006. Em discussão e
952 posterior votação, foi aprovado por unanimidade o parecer do relator, o qual opinou: 1.
953 Considerando que a empresa Supermix Concreto S/A (Pr 8.342/D) foi autuada em 14/06/2006,
954 em função de infração ao artigo 1º da lei 6496/1977, falta de ART para o serviço de
955 fornecimento de concreto para a obra que origina o processo. 2. O Auto de Infração e
956 Notificação foi mantido por decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e reemitido
957 em 15/02/2007. 3. A empresa é reincidente pelo auto: 2000/8-072586-001 em 31/08/2004. 4.
958 De acordo com o encaminhamento solicitado pela Presidência deste Conselho a partir de
959 reunião realizada com o Superintendente e o Coordenador da Câmara especializada de
960 engenharia Civil - CEEC Francisco José T. Ladaga, quanto à legalidade da exigência de
961 Anotação de Responsabilidade Técnica - ART pela atividade de fornecimento de concreto.
962 Feito a Consultoria Jurídica. Em que a mesma concluiu que ante o exposto nas fls. de 28 a 36,
963 deste processo entende-se pela legalidade da exigência da anotação de Responsabilidade
964 Técnica - ART de fornecimento de concreto, nos termos da Decisão Normativa nº20/1986 do
965 CONFEA. 5. De acordo com a lei 6496/1977: "Art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a
966 execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à
967 Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART)." 6.
968 Decisão Normativa do Confea n.º 20/1986 dispõe: "Os Serviços de Concretagem são
969 empreendimentos de Engenharia, pois consistem em dosagem e mistura dos materiais
970 componentes do concreto, de conformidade com as especificações técnicas requeridas para
971 cada caso, acrescidas do transporte e aplicação da respectiva mistura na obra. Ficam
972 obrigadas a sujeitar seus contratos de serviços de concretagem à Anotação de
973 Responsabilidade Técnica - ART, por obra, pois aí não existe a dupla incidência de ART ou
974 bitributação." VOTO: Voto pela manutenção do auto por falta de ART de fornecimento de
975 concreto para a empresa Supermix Concreto S/A.....
976 **08** - Processo: 2007/7-016835-3 - Origem: RELATÓRIO DE VISITA - FISCALIZAÇÃO EM
977 EMPREENDIMENTO - Proprietário: SUPERMERCADO JACOMAR LTDA-SÃO MARCOS



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ**

978 PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: ROD BR-376 KM 19 N.18771 - Cidade: SAO JOSE DOS
979 PINHAIS/PR - Arrolado: Engenheira Cartógrafa Monique Raquel de Mello Pereira Kulisky -
980 Assunto: FALTA DE ART - Fato Gerador: Lei Federal 6496/1977 Artigo 1 - Data Fiscalização:
981 05/09/2007. Em discussão e posterior votação, foi aprovado por unanimidade o parecer do
982 relator, o qual opinou: 1. Visto e analisados os autos deste processo, incluso a análise técnica
983 presente às folhas 19, 20, 21, a qual: adoto na integra como razões de decidir, integrando-a a
984 este parecer. VOTO: 1. Que seja mantido o Auto de Infração com redução da Multa contra a
985 profissional Monique Raquel de Mello Pereira Kulisky por falta de ART de elaboração de PPRA.
986 2. Duplicar o processo e solicitar à Regional que anexe ao processo um relatório das infrações
987 cometidas pela profissional e em seguida o encaminhamento para a CEP.....
988 **09-** Processo: 2007/7-016832-0 - Origem: RELATÓRIO DE VISITA - FISCALIZAÇÃO EM
989 EMPREENDIMENTO - Proprietário: SUPERMERCADO JACOMAR LTDA - XAXIM PESSOA
990 JURÍDICA - Local da Obra: AV SENADOR SALGADO FILHO 4487 - Cidade: CURITIBA/PR -
991 Arrolado: Engenheira Cartógrafa Monique Raquel De Mello Pereira Kulisky - Assunto: FALTA
992 DE ART - Fato Gerador: Lei Federal 6496/1977 Artigo 1 - Data Fiscalização: 05/09/2007. Em
993 discussão e posterior votação, foi aprovado por unanimidade o parecer do relator, o qual
994 opinou: 1. Visto e analisados os autos deste processo, incluso a análise técnica presente às
995 folhas 21, 22, 23, a qual: adoto na integra como razões de decidir, integrando-a a este parecer.
996 VOTO: 1. Que seja mantido o Auto de Infração com redução da Multa contra a profissional
997 Monique Raquel de Mello Pereira Kulisky por falta de ART de elaboração de PPRA. 2. Duplicar
998 o processo e solicitar à Regional que anexe ao processo um relatório das infrações cometidas
999 pela profissional e em seguida o encaminhamento para a CEP.....
1000 **10** - Processo: 2007/7-059654-2 - Origem: RELATÓRIO DE VISITA - Proprietário: PLAENGE
1001 EMPREENDIMENTOS LTDA PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: R MADRE LEONIA MILITO
1002 N° 2000 - Cidade: LONDRINA/PR - Data Fiscalização: 05/07/2007. Em discussão e posterior
1003 votação, foi aprovado por unanimidade o parecer do relator, o qual opinou: 1. A Resolução
1004 437/99 do CONFEA determina: Art. 1° As atividades relativas à engenharia de Segurança do
1005 Trabalho ficam sujeitas à anotação de responsabilidade Técnica - ART, definida pela Lei n°
1006 6.496 de 1977; 2. Art. 4° Incluem-se entre as atividades de Engenharia de Segurança do
1007 Trabalho, referidas no art. 4° da resolução n° 359, de 1991, a elaboração e os seguintes
1008 documentos técnicos, previstos na portaria n° 3.214, 08 de junho de 1978, que regulamentou a
1009 Lei n° 6.514, de 22 de dezembro de 1977, que alterou o Capítulo V, Título II da consolidação
1010 das Leis do trabalho - CLT: II- programa de prevenção de riscos ambientais - PPRA, previsto
1011 na NR-09; 3. Art. 5° Todo empreendimento econômico dos setores, industrial, comercial,
1012 comércio e agrícola fica sujeito a ter, nos mesmos termos da legislação vigente, um Programa
1013 de Prevenção de Riscos ambientais -PPRA, conforme o nível de risco que apresenta para os
1014 seus trabalhadores, que deve ser objeto de ART no CREA de jurisdição em que localiza. § 4°
1015 As execuções dos planos e programas referidos no art. 4° desta Resolução serão objeto de
1016 ART's específicas. 4. Visto e analisados os autos deste processo, incluso a Análise Técnica
1017 presente à folha 109 transcrita acima a qual adoto na integra como razões de decidir,
1018 integrando-a a este parecer. VOTO: Que seja autuado o Engenheiro de Segurança do Trabalho
1019 Paulo Roberto de Oliveira (PR-4229/D) por falta de ART de elaboração de PPRA.....
1020 **11** - Processo: 2007/7-016830-8 - Origem: RELATÓRIO DE VISITA - FISCALIZAÇÃO EM
1021 EMPREENDIMENTO - Proprietário: SUPERMERCADO JACOMAR LTDA - BOQUEIRÃO
1022 PESSOA JURÍDICA - Local da Obra: AV SENADOR SALGADO FILHO 4487 - Cidade:
1023 CURITIBA/PR - Arrolado: Engenheira Cartógrafa Monique Raquel De Mello Pereira Kulisky -
1024 Assunto: FALTA DE ART – Fato Gerador: Lei Federal 6496/1977 Artigo 1 - Data Fiscalização:
1025 05/09/2007. Em discussão e posterior votação, foi aprovado por unanimidade o parecer do
1026 relator, o qual opinou: 1. Visto e analisados os autos deste processo, incluso a análise técnica
1027 presente às folhas 21, 22, 23, a qual: adoto na integra como razões de decidir, integrando-a a
1028 este parecer. VOTO: 1. Que seja mantido o Auto de Infração com redução da Multa contra a
1029 profissional Monique Raquel de Mello Pereira Kulisky por falta de ART de elaboração de PPRA.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

1030 2. Duplicar o processo e solicitar à Regional que anexe ao processo um relatório das infrações
1031 cometidas pela profissional e em seguida o encaminhamento para a CEP.....
1032 **RELATOR: ENGENHEIRO CIVIL JOÃO ALBERTO VERÇOSA SILVA (02):**.....
1033 **01 -** Processo: 2005/7-105013-4 - Origem: AUTUACAO DIRETA - Proprietário: EVA CASTRO
1034 NIZER PESSOA FÍSICA - Local da Obra: RUA AUGUSTO SEVERO 705 - Cidade: PONTA
1035 GROSSA/PR - Arrolado: EVA CASTRO NIZER - Assunto: EXERC ILEGAL DA PROFISSAO (P.
1036 FISICA) - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966 alínea A do artigo 6 - Data Fiscalização:
1037 06/12/2005. Em discussão e posterior votação, foi aprovado por unanimidade o parecer do
1038 relator, o qual opinou: 1. Considerando que, este processo teve início a partir da duplicação do
1039 processo de fiscalização que culminou com a autuação direta, em 03/05/2003, da Sra. Roseli
1040 Comasseto, por exercício ilegal da profissão, capitulado na Alínea "a" do Art. 6º. da Lei Federal
1041 Nº. 5.194/1966; 2. Considerando que, o Engº. Civil Hélio Luiz Jagielo (PR-19.620/D) protocolou
1042 pedido de prorrogação de prazo, conforme Protocolo Nº. 2003/45263, para apresentação de
1043 documentação necessária para regularização de obra, em 06/05/2003, mas não chegou a
1044 proceder tal regularização; 3. Considerando que, mesmo sabedor da necessidade de
1045 regularização dessa obra junto ao CREA-PR, o Engº. Civil Hélio Luiz Jagielo (PR-19.620/D)
1046 anotou a ART Nº. 3196114-0, em 11/06/2003, tendo como contratante outra pessoa (Sra. Eva
1047 Castro Nizer), ART essa de Projetos e Execução, e não de Regularização da obra em questão;
1048 4. Considerando que, a CEEC deliberou e decidiu pelo Cancelamento do Auto de Infração
1049 contra a Sra. Roseli Comasseto, bem como pelo Cancelamento da ART Nº. 3196114-0, em sua
1050 Reunião Ordinária Nº. 636, de 11/04/2005, decidindo, ainda, pela autuação da Sra. Eva Castro
1051 Nizer, por exercício ilegal da profissão; 5. Considerando que, a Sra. Eva Castro Nizer
1052 protocolou defesa junto ao CREA-PR defesa, sob Nº. 2006/83614, informando que havia
1053 contratado o Engº. Civil Hélio Luiz Jagielo (PR-19.620/D), afirmando: Sendo que o mesmo
1054 deixou de apresentar documento de apresentação da obra e me informou várias vezes que já
1055 estava tudo regularizado. O mesmo ainda não me entregou documento nenhum da prefeitura,
1056 nem do CREA e nenhum projeto, mas afirma que está tudo certo; 6. Considerando que, a
1057 CEEC deliberou e decidiu pela Manutenção da Autuação da Sra. Eva Castro Nizer, por
1058 exercício ilegal da profissão, bem como pelo envio do processo duplicado à Comissão de Ética
1059 do CREA-PR, para analisar a atuação do Engº. Civil Hélio Luiz Jagielo (PR-19.620/D); 7.
1060 Considerando que, o Engº. Civil Hélio Luiz Jagielo (PR-19.620/D) protocolou nova defesa em
1061 12/11/2007, conforme Protocolo Nº. 2007/273553, informando: em nenhum momento quis faltar
1062 com a Ética Profissional, tanto é que a ART foi recolhida (Nº. 3196114-0), informo que está
1063 sendo providenciado a nova ART e Relatório para regularização do processo para
1064 apresentação de documentação necessária para regularização de obra; 8. Considerando que,
1065 o Engº. Civil Hélio Luiz Jagielo (PR-19.620/D) foi contratado e, desde o início deste processo
1066 (em 06/05/2003), vem informando em seus protocolos de defesa que está providenciando a
1067 regularização da obra, não tendo tomado as providências cabíveis nesse sentido, deixando a
1068 contratante em situação irregular perante o CREA-PR; 9. Considerando que, até esta data não
1069 consta qualquer informação neste processo, bem como no sistema corporativo do CREA-PR
1070 que o Engº. Civil Hélio Luiz Jagielo (PR-19.620/D) tenha dado início a processo de
1071 regularização da obra em questão; 10. Considerando que, não consta neste processo o
1072 número do processo, duplicado para encaminhamento à Comissão de Ética do CREA-PR, que
1073 está analisando a atuação do Engº. Civil Hélio Luiz Jagielo (PR-19.620/D), no processo ora em
1074 julgamento; 11. Considerando as afirmações da autuada, Sra. Eva Castro Nizer, de que
1075 contratou o Engº. Civil Hélio Luiz Jagielo (PR-19.620/D) para regularizar a sua obra, o que não
1076 foi contestado pelo profissional em sua defesa. VOTO: Pelo Cancelamento do Auto de Infração
1077 e Notificação 2005/8-105013-001, contra a Sra. Eva Castro Nizer e arquivamento deste
1078 processo.....
1079 **02 -** Processo: 2006/7-047457-8 - Origem: RELATÓRIO DE VISITA - Proprietário: CLAIR
1080 BERNARDETTI TESSER PESSOA FÍSICA - Local da Obra: RUA SERGIPE, 800 - Cidade:
1081 FRANCISCO BELTRAO/PR - Arrolado: SUPERMIX CONCRETO S/A - Assunto: FALTA DE



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

1082 ART - Fato Gerador: Lei Federal 6496/1977 artigo 1 - Data Fiscalização: 07/08/2006. O
1083 presente processo foi retirado de pauta face o pedido de destaque do Conselheiro Nelson Luiz
1084 Gomez e a ausência do Conselheiro Relator.
1085 **RELATOR: ARQUITETO JORGE DANIEL DE MELO MOURA (03):**.....
1086 **01** - Processo: 2007/7-030476-6 – Origem: RELATÓRIO DE VISITA - Proprietário: FRANCIELE
1087 COCHEK PESSOA FÍSICA - Local da Obra: AV FREDOLIN WOLF, 251 - Cidade:
1088 CURITIBA/PR - Arrolado: ARQUITETA MARILIA REMES - Assunto: FALTA DE ART - Fato
1089 Gerador: Lei Federal 6496/1977 Artigo 1 - Data Fiscalização: 02/02/2007. Em discussão e
1090 posterior votação, foi aprovado por unanimidade o parecer do relator, o qual opinou: 1.
1091 Considerando-se o que dispõe a lei 6.496/77 em seu art. 1º - Todo contrato, escrito ou verbal,
1092 para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à
1093 Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade
1094 Técnica" (ART)." Verifica-se, no processo, a falta de ART dos projetos complementares. Assim,
1095 ante o exposto e o contido no processo, ora em discussão, faço concluso o procedimento para
1096 análise e decisão das instâncias deliberativas competentes. VOTO: Pela manutenção da
1097 autuação da profissional MARÍLIA REMES pela falta de ART dos projetos.....
1098 **02** - Processo: 2006/7-006865-6 - Origem: RELATÓRIO DE VISITA - Proprietário: GENTIL
1099 BUENO CORREIA PESSOA FÍSICA - Local da Obra: AV SENADOR ATTILIO FONTANA, 3243
1100 - Cidade: TOLEDO/PR - Arrolado: ARQUITETO E URBANISTA JAIDISON ROBERTO PIRES -
1101 Assunto: FALTA DE ART - Fato Gerador: Lei Federal 6496/1977 artigo 1 - Data Fiscalização:
1102 26/09/2006. Em discussão e posterior votação, foi aprovado por unanimidade o parecer do
1103 relator, o qual opinou: 1. O profissional argumenta em sua defesa que é responsável apenas
1104 por 100 m2 e que os restantes 124,00 seriam relativos a um 2º pavimento que não foi
1105 construído. Ocorre que em sua ART, já havia um edifício construído com área equivalente, o
1106 que torna a defesa do arquiteto, incongruente. 2. Entende-se que o auto foi emitido conforme
1107 prevê o Ato 02/06 do CREA-PR para as características da obra. A infração não foi regularizada,
1108 embora houvesse projeto estrutural na obra (conforme RV). 3. Assim, a defesa do profissional
1109 não procede. VOTO: Pela manutenção do auto de infração contra o profissional Jaidison
1110 Roberto Pires.....
1111 **03** - Processo: 2006/7-018008-6 - Origem: RELATÓRIO DE VISITA - Proprietário: LUKAD
1112 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E COSMÉTICOS LTDA PESSOA JURÍDICA -
1113 Local da Obra: ROD JOAO LEOPOLDO JACOMEL, 10454 - Cidade: PINHAIS/PR - Arrolado:
1114 LUKAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E COSMÉTICOS LTDA - Assunto:
1115 EXERCICIO ILEGAL DA PROFISSAO (JURIDICA) - Fato Gerador: Lei Federal 5194/1966
1116 alínea A do artigo 6 - Data Fiscalização: 11/08/2006. Em discussão e posterior votação, foi
1117 aprovado por unanimidade o parecer do relator, o qual opinou: 1. A análise do processo mostra
1118 que a STANDARD MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA foi contratada pela LUKAD
1119 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENEE COSMÉTICOS LTDA para realizar os
1120 serviços de montagem e desmontagem do stand. 2. No contrato de trabalho (folhas 19 a 21), A
1121 STANDARD MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA subcontrata então os serviços da BR3 logística
1122 distribuição e transporte LTda que se intitulam respectivamente CONTRATANTE e
1123 CONTRATADO. 3. Fica pois evidente, que a LUKAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE
1124 HIGIENEE COSMÉTICOS LTDA NÃO realizou os serviços de montagem e desmontagem do
1125 stand. VOTO: Pela anulação do auto de infração contra a empresa LUKAD DISTRIBUIDORA
1126 DE PRODUTOS DE HIGIENEE COSMÉTICOS LTDA e arquivamento deste processo.....
1127 **ENGENHEIRO ELETRICISTA NILTON CAMARGO COSTA (01):**.....
1128 **01** - Protocolo: 68249/2001 Interessado: FACULDADE ASSIS GURGACZ - FAG Assunto:
1129 ASSUNTOS DIVERSOS Data Protocolo: 05/10/2001. Em discussão e posterior votação, foi
1130 aprovado por unanimidade o parecer do relator, o qual opinou: 1. Considerando que: Este
1131 processo trata-se do cadastramento dos Cursos de Engenharia de Telecomunicações,
1132 Engenharia de Controle e Automação e Engenharia Civil da Faculdade Assis Gurgacz. O
1133 protocolo foi duplicado em 30/01/01 para análise da Câmara Especializada de Engenharia Civil,



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ**

1134 referente ao curso de Engenharia Civil, sendo que o presente protocolo refere-se apenas aos
1135 outros dois cursos, afetos à Câmara Especializada de Engenharia Elétrica. 2. O embasamento
1136 legal vigente na época e utilizado para a análise do protocolo foi a Resolução nº 289/83 do
1137 CONFEA, que "Dispõe sobre o registro das Instituições de Ensino Superior nos Conselhos
1138 Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e as condições para neles se fazerem
1139 representar", a qual determina no seu art. 2º a instrução dos requerimentos de registro com os
1140 seguintes elementos: a) cópia dos seus Estatutos ou Regimentos devidamente aprovados pelo
1141 Conselho de Educação competente. A documentação foi apresentada constando o Regimento
1142 da Faculdade Assis Gurgacz aprovado pelo Senhor Ministro da Educação, por meio da Portaria
1143 nº 2.934, publicada no DOU de 18 de dezembro de 2001 (fls. 179 à 215). b) cópia do decreto
1144 de reconhecimento dos cursos ministrados no âmbito dos Grupos ou Categorias da
1145 Engenharia, da Arquitetura ou da Agronomia. A documentação foi apresentada constando
1146 cópia da publicação no Diário Oficial da União, de 23 de setembro de 2005, da Portaria nº
1147 3.252, de 21 de setembro de 2005, que resolve reconhecer o curso de Engenharia,
1148 bacharelado, habilitações em Engenharia de Controle e Automação e em Engenharia de
1149 Telecomunicações, com 150 vagas totais anuais, turno noturno, ministrado pela Faculdade
1150 Assis Gurgacz, na cidade de Cascavel (fls. 261). c) cópia do currículo pleno dos respectivos
1151 cursos ministrados. A documentação foi apresentada constando cópia do Currículo Pleno do
1152 Curso de Engenharia Elétrica com Habilitação em Telecomunicações e do Currículo Pleno do
1153 Curso de Engenharia Elétrica com Habilitação em Controle e Automação (fls. 12 à 38); 3. Além
1154 dos documentos supramencionados, previstos na Resolução 289/83 do CONFEA, à CEEE
1155 instruiu a documentação com a listagem dos profissionais afetos ao Sistema CONFEA/CREA
1156 em exercício de docência nos cursos de Engenharia de Telecomunicações e Engenharia de
1157 Controle e Automação. Analisada a documentação, o conselheiro relator votou pelo
1158 cadastramento dos cursos, em 31/12/05, cujo entendimento foi posteriormente referendado
1159 pelo coordenador da CEEE, em 27/01/06, com a ressalva de que o protocolo fosse duplicado
1160 para aguardar decisão judicial quanto à obrigatoriedade de registro no CREA-PR de
1161 profissionais no exercício da docência. 4. Na ficha cadastral da instituição consta que a mesma
1162 possui atualmente cadastrados os seguintes cursos: a) Arquitetura e Urbanismo - Solicitação
1163 de cadastramento sob protocolo nº 2006/208878, deferida em 06/11/2006 pela Câmara
1164 Especializada de Arquitetura; b) Engenharia Civil - Solicitação de cadastramento sob protocolo
1165 nº 2006/208870, deferida em 11/12/2006 pela Câmara Especializada de Engenharia Civil; c)
1166 Engenharia de Segurança do Trabalho - Solicitação de cadastramento sob protocolo nº
1167 2007/75179, deferida em 15/01/2008 pelo Plenário do CREA-PR; d) Engenharia de Controle e
1168 Automação - Solicitação de cadastramento sob protocolo nº 2001/68249, deferida em
1169 27/01/2006 pelo Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica; e) Engenharia
1170 de Telecomunicações. Solicitação de cadastramento sob protocolo nº 2001/68249, deferida em
1171 27/01/2006 pelo Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica. 5. Dessa
1172 forma verifica-se que, embora não conste explicitamente decisão a respeito, o registro da
1173 instituição ocorreu concomitantemente ao deferimento do cadastro dos primeiros cursos, isto é,
1174 Engenharia de Controle e Automação e Engenharia de Telecomunicações, pela CEEE. 6.
1175 Posteriormente, sob protocolo nº 2007/241919, a Faculdade Assis Gurgacz solicita
1176 representação no Plenário do CREA-PR para vaga de Conselheiro afeto à Câmara
1177 Especializada de Arquitetura, fazendo-se necessária então a homologação do registro da
1178 instituição pelo CONFEA, conforme a Resolução nº 1019/06 que "Dispõe sobre a composição
1179 dos plenários e a instituição de câmaras especializadas dos Conselhos Regionais de
1180 Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Creas e dá outras providências", define: Art. 5º - A
1181 representação da instituição de ensino superior ou da entidade de classe de profissionais de
1182 nível superior ou de profissionais técnicos de nível médio será efetivada no ano subsequente
1183 ao da homologação de seu registro pelo Confea. § 1º A instituição de ensino superior ou a
1184 entidade de classe de profissionais de nível superior ou de profissionais técnicos de nível
1185 médio somente terá direito a representação no plenário do Crea no prazo estabelecido no



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ**

1186 caput, se a homologação de seu registro pelo Confea ocorrer até a sessão plenária do mês de
1187 maio. § 2º Para que a homologação ocorra no prazo previsto no parágrafo anterior, o Crea
1188 deve protocolizar no Confea o processo de registro da instituição de ensino superior ou da
1189 entidade de classe de profissionais de nível superior ou de profissionais técnicos de nível
1190 médio até 31 de março. 7. Visando ao atendimento à solicitação de representação em Plenário
1191 da Faculdade Assis Gurgacz faz-se imprescindível o encaminhamento do presente protocolo
1192 para homologação no CONFEA. Entretanto, como o mesmo não foi deliberado pelo colegiado
1193 da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, apenas pelo seu Coordenador, tampouco
1194 pelo pleno do CREA-PR, há necessidade de cumprir o trâmite por tais instâncias no sentido de
1195 garantir a regularidade da forma processual. 8- Para cumprir o rito processual faz-se
1196 necessário regularizar a situação do registro da instituição de acordo com o entendimento do
1197 CONFEA por meio da decisão PL-0989/2007, que trata da documentação a ser apresentada
1198 para suprir a necessidade de regularização de registro de instituição de ensino superior e
1199 decide: "que a regularização do registro de entidades de classe e das instituições de ensino
1200 superior, cujo documento de homologação de registro não foi localizado no âmbito do Confea,
1201 deve respeitar o rito e a documentação exigidos para o registro propriamente dito, conforme
1202 disposto por meio da Resolução nº 1.018, de 2006". 9. Dessa forma, passa-se a analisar a
1203 documentação apresentada pela Faculdade Assis Gurgacz, conforme disposto no art. 4º da
1204 Resolução 1018/06: Para obter seu registro, a instituição de ensino superior deverá
1205 encaminhar ao Crea requerimento, especificando: I - sua denominação e sua forma de
1206 organização acadêmica: Faculdade Assis Gurgacz (FAG); Faculdade (fls. 293). II -
1207 denominação dos campus e/ou unidades fora da sede: Informado o endereço da sede e que
1208 não há campus na sede nem fora da sede (fls. 294). § 1º O requerimento de registro deverá ser
1209 instruído com original ou cópia autenticada dos seguintes documentos: I - regimento ou
1210 estatuto, aprovado pelo órgão competente do sistema de ensino: Regimento aprovado pela
1211 Portaria nº 447, de 18 de junho de 2008, publicado no DOU de 19 de junho de 2008 (fls. 376 e
1212 439). II - ato de criação, credenciamento ou recredenciamento da instituição de ensino
1213 expedido pelo órgão oficial competente: Credenciada nos termos da Homologação do Parecer
1214 CES/CNE nº 482/99, publicado no DOU de 23/06/2000 -Seção I, Processo nº
1215 23000.009353/98-30 (fls. 434) III - ato de criação, de autorização, de reconhecimento ou de
1216 renovação de reconhecimento de cada curso ministrado nas áreas de formação profissional
1217 abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, expedido pelo órgão competente do sistema de ensino
1218 e publicado na Imprensa Oficial: Reconhecimento do Curso de Engenharia de Controle e
1219 Automação e Engenharia de Telecomunicações, por meio da Portaria nº 3252, de 21 de
1220 setembro de 2005, publicado no DOU de 23/09/2005 (fls. 261). IV - relação de todos os
1221 profissionais docentes. VOTO: 3.1. Pelo deferimento da regularização do registro da Faculdade
1222 Assis Gurgacz FAG junto ao CREA-PR, haja vista que o processo está de acordo com a
1223 decisão PL-0989/2007 do CONFEA e atende as exigências do Art. 4º da Resolução nº
1224 1018/06. 3.2. Informar a Faculdade Assis Gurgacz da deliberação do CONFEA solicitando a ela
1225 que entre com um novo pedido de assento.....
1226 **3. ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL:.....**
1227 **3.1 - BALANCETE MENSAL:** O Senhor Presidente solicita ao Diretor 1º Tesoureiro -
1228 Engenheiro Civil Joel Krüger, que proceda a apresentação do Balancete Contábil do CREA-PR
1229 referente aos meses de novembro de 2008, o qual se compõe de Relatórios elaborados pela
1230 Coordenadoria Financeira Contábil, que confrontam os resultados da Receita e da Despesa
1231 com aqueles valores realizados no mesmo período do ano anterior, retratando, assim, a
1232 posição e o comportamento da execução orçamentária do presente exercício. Terminada a
1233 apresentação o Presidente esclarece que não há necessidade de aprovação dos aludidos
1234 documentos, o que será feito quando da apresentação do Balancete Trimestral.....
1235 **3.2. POSSE ADMINISTRATIVA DA ENG. CIVIL ÍSIS RIBAS BUSSE COMO DIRETORA**
1236 **FINANCEIRA DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA-PR. ENG. ÍSIS**



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ**

1237 **RIBAS BUSSE:** “Prometo exercer o meu mandato de Diretora Financeira da Caixa de
1238 Assistência dos Profissionais do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
1239 do Estado do Paraná, com zelo e dedicação, respeitando os postulados da ética profissional, e
1240 envidar os melhores esforços no sentido de que possa este Conselho desempenhar com
1241 fidelidade absoluta suas altas atribuições, dentro do espírito e determinações da legislação
1242 vigente, no período de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2011.” **PRESIDENTE:** “Aos
1243 dezesseis (16) dias do mês de dezembro do ano dois mil e oito (2008), no Plenário do
1244 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná, localizado
1245 na Rua Dr. Zamenhof, 35, nesta cidade de Curitiba-PR, durante a Sessão Plenária n.º 872
1246 realizada nesta data, tomou posse administrativa a Engenheira Civil ÍSIS RIBAS BUSSE, do
1247 cargo de DIRETORA FINANCEIRA DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO
1248 CREA-PR, com mandato de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2011, conforme
1249 Decisão PL-1898/2008 do Plenário do CONFEA. Ao ser declarada empossada, nas elevadas
1250 funções de DIRETORA FINANCEIRA DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, prestou o compromisso de
1251 bem e fielmente desempenhar as referidas funções, pelo que foi mandado lavrar o presente
1252 termo de posse, o qual, depois de lido e achado conforme vai assinado por ela, para que
1253 produza os efeitos legais.....

1254 **3.3 – APRESENTAÇÃO DA AGENDA DE REUNIÕES PARA O MÊS DE JANEIRO / 2009:** Na
1255 seqüência o Presidente apresentou aos conselheiros a Agenda de reuniões do Conselho para
1256 o mês de Janeiro / 2009.....

1257 **3.4 - DISCUSSÃO DOS PROJETOS DE EXPANSÃO DA MALHA FERROVIÁRIA DO**
1258 **ESTADO – PAULO SIDNEY CARREIRO FERRAZ. PAULO SIDNEY:** “Boa noite. Com a
1259 licença do Senhor Presidente, eu irei me apresentar para que todo o Plenário me conheça.
1260 Meu nome é Paulo Sidney Carreiro Ferraz e já fui Conselheiro desta casa por algumas vezes,
1261 agora estou em férias, mas continuo contribuindo com o GT Transportes porque a minha
1262 origem de formação é Engenharia Civil e sou Especialista na área de transportes porque
1263 trabalhei na rede ferroviária durante vinte e seis anos. Então, este é um tema que eu gosto e
1264 continuarei a defender como consultor. Na verdade, uma contribuição que eu dei no GT
1265 Transporte foi apresentar um questionamento sobre Projetos de Ferrovia que estavam sendo
1266 anunciados no Paraná e colocar esta discussão, porque eu entendo que, por sermos
1267 Engenheiros, temos a responsabilidade de ver o que é melhor para o nosso estado e país em
1268 matéria de modal e, também, que seja o melhor projeto técnico com o melhor resultado. Então,
1269 eu irei apresentar aqui rapidamente uma seqüência de fatos que motivaram a discussão no GT
1270 Transporte. Eu chamaria a atenção de que qualquer discussão de transportes começa da
1271 matriz energética e, ali, uma demonstração da relação de consumo energético de cada modal e
1272 nós podemos ver que, quando fazemos a opção pelo rodoviário, estamos multiplicando por
1273 quinze, em relação à ferrovia, o nosso gasto de energia; logo, estamos desperdiçando energia.
1274 Também temos que pensar que a questão do transporte no Brasil demanda uma análise muito
1275 maior que a questão de que o transporte de carga representa cinquenta e seis por cento do
1276 custo de logística; destaco, também, que o custo do diesel no transporte de carga é um terço;
1277 então, pesa muito. E o Brasil, dos custos totais de logística, oitenta por cento são custos do
1278 transporte rodoviário. A matriz de transportes do Brasil é muito polêmica. Quando
1279 consideramos em ferrovia, transporte de minério de ferro que é, praticamente, uma correia
1280 transportadora, o Brasil apresenta-se, segundo a COPPEAD, com vinte e dois por cento de
1281 ferrovia e sessenta por cento de rodovia. Quando excluimos minério de ferro, a participação
1282 ferroviária baixa para nove por cento. Comparando com os EUA, nós temos trinta e quatro por
1283 cento de ferrovia e, apenas, vinte e seis por cento de rodovia. O que me preocupa mais é que
1284 não podemos confiar nos números que temos no Brasil. Tínhamos, antes da privatização, em
1285 noventa e quatro, quando o BNDES iniciou o processo de privatização da rede ferroviária, o
1286 rodoviário contribuía com sessenta e dois por cento e a ferrovia com vinte e três por cento. E a
1287 premissa do BNDES é que privatizando nós teríamos uma mudança da matriz de transportes, o
1288 que não aconteceu. Os números oficiais do GEIPOT, publicados no anuário estatístico da



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ**

1289 ferrovias, mostram que até 2002 houve uma queda. E o que aconteceu? Em 2003 acabaram
1290 com o anuário estatístico. Revolveram o problema. Ficamos dois anos sem informação e, em
1291 2005, surge da cartola novos números. Logo, a ferrovia deu um salto e o rodoviário baixou. Em
1292 2006, a CNT (Confederação Nacional de Transportes) publica um atlas em que, de início, ela
1293 publicou que o modal ferroviário tinha dezenove e quarenta e seis por cento e, depois, ela
1294 corrigiu para vinte ponto sete, o que é uma situação muito pior do que no início da privatização.
1295 Então, houve uma involução da matriz de transporte com relação ao modal ferroviário. Aqui no
1296 Paraná, houve um estudo, em 1999, feito por uma consultoria canadense, através do
1297 CODESUL, dizia que as dez maiores cargas do Paraná, dezoito por cento trafegavam sobre
1298 trilhos e que, o cenário para 2009, para que o Paraná continuasse o desenvolvimento, teríamos
1299 que ter quarenta e cinco por cento de carga sobre trilhos. Vocês acham que isto está
1300 acontecendo? Não! Estamos pensando ainda em colocar mais caminhões e ampliar nosso
1301 sistema rodoviário. Nós temos recursos. Temos a seguinte situação: quando falamos em
1302 estradas, temos que pensar que temos que despender mais recursos para manutenção da
1303 rodovias, teremos mais acidentes rodoviários, mais despesas médicas com as vítimas e uma
1304 série de problemas. Além disso, temos que conviver com a situação de deficiência de
1305 sinalização, sobrecarga do pavimento e das pontes, deficiência de manutenção, fiscalização,
1306 más condições dos motoristas. Eu coloco a reflexão, que a questão que estamos discutindo
1307 não é uma simples questão econômica de desenvolvimento. Temos que pensar no futuro e, o
1308 futuro, passa por uma discussão da matriz energética e, em conseqüência, da matriz de
1309 transportes, que define onde iremos investir. Existe projetos de expansão da malha ferroviária
1310 que estão sendo desenvolvidos para que a Ferroeste tenha um acesso direto ao porto, saindo
1311 de Guarapuava, independente da malha da ALL, sendo um concorrência leal de uma empresa
1312 pública, com uma empresa privada e a expansão para o Mato Grosso, até Maracajú, a
1313 expansão até Foz do Iguaçu dentro do nosso Estado e um braço que saía de Laranjeiras até
1314 Chapecó. Esse é o projeto que está sendo discutido aqui dentro. Mas, se conseguirmos chegar
1315 até Foz do Iguaçu, nós estamos estendendo um braço para chegar a portos do Pacífico;
1316 podemos chegar até o Chile, porque, com a expansão da Ferroeste, a entrada no Paraguai e
1317 fica faltando um pequeno trecho de ligação com a ferrovias que têm na Argentina e, de lá, a
1318 ligação já existe com o Chile. Não estamos longe da sonhada ligação ao Pacífico. Mas existe
1319 uma grande polêmica; o governo federal insiste em não apoiar totalmente esse projeto e insiste
1320 em fazer uma proposta alternativa que veremos mais adiante. Essa proposta, que vem sendo
1321 apresentada pela Ferroeste, tem uma redução com relação ao percurso atual, de cento e vinte
1322 e cinco quilômetros de cargas da região de Cascavel até o Porto de Paranaguá. Redução e
1323 cento e vinte e cinco quilômetros é bastante considerável em relação ao frete. A alternativa do
1324 governo federal é diferente mas, mesmo comparando a ferrovia, o projeto da Ferroeste com o
1325 projeto do governo federal, a ferrovia, proposta pela Ferroeste, reduz este projeto em cem
1326 quilômetros. O projeto que está sendo colocado é uma expansão da capacidade do sistema
1327 Ferroviário. Hoje, através da ALL, existe uma capacidade limitada de três milhões e seiscentas
1328 mil toneladas. O projeto, com a nova linha da Ferroeste poderia, em uma primeira etapa,
1329 transportar dez milhões e, na terceira etapa trinta milhões. As características operacionais são
1330 bastante claras do resultado que poderíamos ter. Teríamos uma redução do tempo de viagem
1331 e, essa redução, traria uma vantagem, em que vagões de locomotivas poderiam transportar
1332 muito mais, considerando a mesma frota. A velocidade que hoje leva um vagão a sair da região
1333 de Cascavel e voltar está em torno de oito vírgula cinco dias. Poderia se chegar a uma redução
1334 de sete vírgula cinco dias. Os custos operacionais seriam reduzidos, o que provocaria uma
1335 redução do frete e favoreceria aos produtores da região. E quanto custaria esta linha chegando
1336 até o porto? De Guarapuava até Paranaguá, seriam trezentos e sessenta e cinco quilômetros.
1337 Essa ferrovia, praticamente, tem uma diretriz reta, então, é bem favorecida, inclusive, pela
1338 região em que irá passar. O custo, que foi tirado do edital da VALEC; até pouco tempo, o custo
1339 praticado por ferrovia era dois milhões o quilômetro. A VALEC já adotou uma correção de cinco
1340 por cento mas, considerando este valor, teríamos quase um bilhão; não chegaremos a um



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

1341 bilhão. E precisamos comparar com a outra alternativa. Os benefícios da ferrovia para a região
1342 seriam muitos, como já comentei. O grande problema com relação à outra alternativa é o que
1343 está neste mapa. O projeto da Variante que o governo que o governo insiste em investir é,
1344 exatamente, esta linha vermelha; é o cateto de um triângulo. São cento e trinta quilômetros a
1345 uma preço de quinhentos e quarenta e sete milhões. Não irá resolver, porque, construindo esta
1346 linha, somente irá transferir o problema de Guarapuava a um novo ponto em Ipiranga. Seriam
1347 necessários construir um outro cateto do triângulo que seriam mais quinhentos milhões. Então,
1348 para andar tão pouco, chegaríamos a um número maior que um bilhão. Eu já fiz essa denúncia,
1349 porque é muito interessante a evolução dos preços; temos uma relação de informações de
1350 governo, em que essa obra de 2002 até 2005, custava duzentos e vinte milhões; depois, foi
1351 extinta a rede e a entidade dos concessionários apresenta um valor quatrocentos e cinquenta
1352 milhões, que foi logo adotada pelo DNIT. Foi adotado e, mais adiante a ALL anuncia que não
1353 são quatrocentos e cinquenta, mas quinhentos milhões na parceria que ela tem que fazer com
1354 a Andrade Gutierrez. Não satisfeito, o primeiro balanço do PAC anuncia que esta obra estaria
1355 em quinhentos e quarenta. O número já chega em quinhentos e quarenta e sete e,
1356 lamentavelmente, não vemos obra para tudo isso. As vantagens do projeto da Ferroeste são
1357 todas essas, inclusive o projeto da Variante, passa na região de Prudentópolis e, esse novo
1358 percurso não tem nenhum problema de gravidade ambiental, além de favorecer muito mais a
1359 inclusão social, o desenvolvimento regional da área de Irati, daquela região toda, Inácio Martins
1360 estaria inserida neste projeto. O projeto da Variante Ipiranga é excludente. Então, veremos o
1361 seguinte, só para confirmar, o quilômetro de ferrovia segundo o projeto que o governo federal
1362 ainda insiste está em quatro milhões e duzentos e oito mil e, segundo o Corredor Este baixa
1363 para dois e setecentos. A relação dá-nos que o custo da obra que o governo federal quer fazer
1364 é cinquenta e cinco por cento maior do preço por quilômetro. Conclusão: o Projeto da Variante
1365 Ipiranga não é o melhor tecnicamente, operacionalmente, economicamente, socialmente e
1366 ecologicamente; não sei o porquê que o governo federal continua a insistir. Outra questão: o
1367 valor de proposição da obra da Variante Ipiranga tem muitas gorduras, logo, não sei para quê
1368 serão usados esses recursos. Com relação ao projeto que a Ferroeste está apresentando cria
1369 uma concorrência entre a operadora pública e privada, vai na direção da proposição de
1370 mudança das matrizes de transporte e energética aproveitando melhor o transporte ferroviário
1371 com menor custo operacional e o projeto da Ferroeste integra não regiões do Paraná mas de
1372 estados do Mato Grosso do Sul, Santa Catarina e até de países vizinhos como eu apresentei
1373 naquele mapa. E temos outras vantagens. A proposição que eu trago aqui foi o que colocamos
1374 no documento que foi aprovado pelo GT Transportes e que, também, foi aprovado pela Câmara
1375 de Civil que seria uma manifestação contra a obra a Variante Ferroviária Guarapuava Ipiranga
1376 em apoio à alternativa do corredor Oeste proposto pela Ferroeste e em apoio a um plano de
1377 expansão da Ferroeste com braços para o Mato Grosso, para Santa Catarina, para o Paraguai
1378 e Chile. Os encaminhamentos normais seriam não só para os de governo federal mas para as
1379 Entidades de Classe, Conselhos, Associações de Engenharia, os cursos de Engenharia das
1380 Faculdades do Paraná, Governadores dos três estados, Senadores, Deputados, Presidente da
1381 Ferroeste, a imprensa e outros que acharem necessário. Então, esta minha colocação, se o
1382 Presidente do nosso grupo de transportes quiser complementar ou o Engenheiro Ladaga como
1383 Coordenador da Câmara de Civil quiser complementar com alguma questão, eu agradeço.
1384 **PRESIDENTE:** “Existe hoje, uma área da Rede Ferroviária Federal que já está desapropriada,
1385 que é a continuação da Ferrovia de Cianorte até Guaíra. Se esta ferrovia fosse implantada
1386 nesta área, não seria menos oneroso, levada em consideração a extensão de Cianorte a
1387 Guaíra já estaria desapropriada?” **PAULO SIDNEY:** “A questão é a seguinte: ali não tem
1388 desapropriação. A Companhia Melhoramentos, quando cedeu áreas para a construção da
1389 ferrovia, deixava na seguinte condição: se continuar sendo usado como ferrovia (comodato) e à
1390 partir do momento que não foi usado ela passou a utilizar-se dessas áreas. O único ponto
1391 ainda em que ainda a rede tem, a ferrovia ainda tem uma área Cianorte, que ainda não foi
1392 devolvida para a companhia Melhoramento. Essa é uma questão. Não existe pátios conforme



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ**

1393 planejados.” **PRESIDENTE:** “Há uma outra questão: de Maringá a Cianorte existe a ferrovia
1394 construída; ela apenas está desativada.” **PAULO SIDNEY:** “Existe. Essa ferrovia foi desativada
1395 pela ALL com a justificativa que não há demanda. Logo, seria uma situação muito estranha
1396 construir o prolongamento de uma coisa desativada por falta de carga. **PRESIDENTE:** “É
1397 bastante interessante essa colocação em falar que não se tem a demanda pela a carga. Eu
1398 conheço, por exemplo, duas cooperativas da minha região, uma é a COCARI que vai até
1399 Marialva e tem lá o terminal da rede ferroviária, hoje ALL, e tem também a Cooperativa de
1400 Campo Mourão, a COAMO, que é maior cooperativa agrícola da América Latina que embarca
1401 grande parte da sua produção para Paranaguá em Marialva; os caminhões saem de Campo
1402 Mourão e vão até Marialva para procurar a Rede ALL em um traçado de aproximadamente cem
1403 quilômetros, mas ela poderia ir até Cianorte que dá, talvez, menos de cinquenta quilômetros de
1404 Campo Mourão até Cianorte; quero dizer que me parece estranho esta questão, até porque a
1405 COAMO já propôs que se construísse um ramal de Cianorte a Campo Mourão, o que seria em
1406 torno de quarenta e cinco quilômetros.” **PAULO SIDNEY:** “O problema é justamente esse. Ela
1407 tem uma demanda reprimida, mas ela não quer colocar dinheiro; o negócio dela não é crescer
1408 em produção, mas em lucro. Ela otimizou a frota que tinha e chegou a um limite. Colocar
1409 dinheiro agora ela não fará para expandir mais nada.” **PRESIDENTE:** “E há outra questão: o
1410 custo do frete ferroviário era ou ainda é determinado um pouco abaixo do frete rodoviário?”
1411 **PAULO SIDNEY:** “Era. Agora eles trabalham juntos, porque a ALL é uma empresa de logística
1412 e passou a ter os caminhões; logo, ela manipula esses preços e escolhe com quem quer
1413 trabalhar e só faz contrato com grandes transportadores. Ela não quer crescer.” **PRESIDENTE:**
1414 “Nós temos hoje uma malha ferroviária que não está baixando o custo do transporte. Está
1415 alocando o transporte de grãos para a rodovia.” **PAULO SIDNEY:** “Pelo contrário. O impacto
1416 inicial da privatização criou um aumento dos fretes no estado, inclusive, há um fator que virou
1417 piada que, no frete ferroviário houve a incorporação dos pedágios. O dia em que acabar os
1418 pedágios no Paraná, a Ferrovia será também obrigada a baixar a valor dela, que ela usou
1419 como referência o impacto dos pedágios no caminhão.” **CONSELHEIRO LADAGA:** “Para dar
1420 um reforço, a pedido do Scipioni, dizer que a Câmara realmente discutiu isso e a Câmara de
1421 Civil apóia a posição do nosso ex-Conselheiro e membro do GT. Agradecer a apresentação
1422 dele como Engenheiro Civil, pois é uma pessoa dedicada nesta batalha na discussão do
1423 transporte ferroviário. Eu lembro na época de escola, quando eu estudava ainda, nós sempre
1424 aprendemos que o transporte ferroviário era o futuro de qualquer país que quisesse ter o seu
1425 desenvolvimento. E, vemos hoje, até mesmo dentro das escolas que isso virou ao contrário. É
1426 uma pena isso. Temos que recuperar isso pois realmente vem trazer realmente o
1427 desenvolvimento e uma economia ao país. Só complementando a posição do presidente, o que
1428 há de caminhão buscando álcool, São Tomé gaúcho, Rondon naquela região ali que são três
1429 grandes usinas; somente isso dava para manter o transporte ferroviário naquela região. Fora
1430 Umuarama e de lá para cá também.” **CONSELHEIRO HARRY KORMAN:** “Parabéns. Eu
1431 gostaria que o Paulo tcesse algum comentário se ele viu nos jornais falando que o Instituto de
1432 Engenharia do Paraná comandou um grupo, apresentou ao governo dos outros países o trem
1433 bala, inclusive para o transporte de cargas e de passageiros também.” **PAULO SIDNEY:** “É
1434 uma iniciativa louvável de um grupo de abnegados lá do Instituto que têm se dedicado a
1435 estudar a questão ferroviária. Eles foram pioneiros no projeto que a Ferroeste adotou; o projeto
1436 do Corredor Oeste surgiu, está dentro do Instituto de Engenharia, na época sob a coordenação
1437 do Engenheiro Osmar Ribeiro. O projeto que eu apresentei aqui nasceu dentro do Instituto de
1438 Engenharia, assim como nasceu desse grupo a proposta do trem bala. Lamentavelmente, eu
1439 escutei um depoimento esta semana dizendo que os nossos Engenheiros devem ir à Brasília
1440 para apresentar o projeto e discutir; os nossos órgãos técnicos estão recomendando o caminho
1441 político. Isso foi o Diretor-Geral do DNIT na entrevista que ele deu esta semana recomendando
1442 aos Engenheiros do IEP o caminho político.” **PRESIDENTE:** “Tanto é verdade isso que eu ouvi
1443 do Ministro Paulo Bernardo o seguinte: “Se não fizer a variante Guarapuava-Ipiranga, não
1444 haverá ferrovia no Paraná. É uma questão política sobrepondo-se à questão técnica, mas isso



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ**

1445 já vem acontecendo há muito tempo. Ouvei, também, de um Diretor do DNIT, que o trabalho
1446 desses abnegados Engenheiros que fizeram este projeto do trem bala é melhor de qualquer
1447 projeto, ante-projeto ou estudo que ele já viu na vida ou que sido encomendado pelo próprio
1448 DNIT. É um trabalho que não custou nada ao governo, foi feito no voluntariado e esse pessoal
1449 merece o nosso reconhecimento com toda certeza. Conselheiro Paulo Sidney eu quero
1450 agradecer a sua apresentação e colocarei em votação a moção para que possamos dar
1451 publicidade e para que saia uma matéria na Revista do CREA em janeiro. Os que são
1452 favoráveis à moção apresentada pelo Conselheiro com a inclusão do Projeto Paraná, que é o
1453 Plano Diretor que o Paraná tem apresentado para os governos que contempla as questões das
1454 rodovias da malha de transportes do Paraná, permaneçam como estão e os contrário que e se
1455 manifestem. Aprovado. Obrigado, Conselheiro. Iremos elaborar este documento e o
1456 submeteremos o texto ao Plenário em janeiro.”.....

1457 **3.5 - APRESENTAÇÃO DO NOVO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO CREA-PR.** Feita
1458 pelo Gerente do Departamento de Contábil e Pessoal, Ricardo Bittencourt. Explicou-se que
1459 uma consultoria especializada fora contratada .Estudado o assunto por quase um ano e meio
1460 e aprovado pela Presidência e pela diretoria encaminhou-se o mesmo para conhecimento do
1461 Plenário e que será em seguida apresentado aos funcionários e implantado a partir de
1462 02/01/2008. Apresentou o cenário atual dos funcionários, a estrutura dos novos cargos e
1463 funções, dispositivos de segurança para administração, as alterações de salários e os tipos
1464 de promoções, as funções gratificadas, os cargos de comissão e o reenquadramento dos
1465 empregados. Garantiu-se também o pagamento do mínimo profissional aos funcionários da
1466 casa que pertençam ao sistema e que exerçam as funções da Engenharia, Arquitetura e
1467 Agronomia. A apresentação recebeu uma salva de palmas por parte dos conselheiros
1468 presentes ao Plenário. À seguir, o Conselheiro William Alves Barbosa fez as seguintes
1469 considerações: “Senhor Presidente, Senhores Conselheiros. Eu só faço uma observação
1470 quanto ao Ouvidor. O Ouvidor aparece no *hall* dos cargos de comissão, de livre nomeação
1471 pelo Presidente. Mas eu acho que o cargo de Ouvidor, que deve ser alguém de confiança do
1472 Presidente; mas a livre demissão dele deveria ser um pouco mais restrita do que livre
1473 simplesmente. Acho que o Ouvidor deveria ser indicado pelo Presidente e ter um respaldo
1474 do Plenário, assim como a sua demissão também deveria ser indicada pelo Presidente e
1475 respaldada pelo Plenário. O bom Ouvidor é aquele que cutuca, é aquele que não tem medo
1476 de cutucar o próprio Presidente que pode demiti-lo. Agora se é de livre demissão ele fica em
1477 uma posição um tanto quanto frágil. É uma provocação que eu faço; que o Ouvidor seja
1478 indicado pelo Presidente, aprovada pelo Plenário a indicação do ouvidor, até sabatinado
1479 pelo Plenário, afinal de contas o Ouvidor é o qual as pessoas irão de encontro em caso de
1480 necessidade. Então, que ele fosse homologado pelo Plenário, continua sendo um cargo de
1481 livre demissão, mas, após a indicação do Presidente e aprovação do Plenário para
1482 substituição do Ouvidor e não, simplesmente, pelo gosto do Presidente.” O Presidente lembrou
1483 que o Ouvidor também deve cobrar os próprios Conselheiros. Acatou a sugestão e
1484 comprometeu-se a estudar o assunto em diretoria e encaminhar estudo ao Plenário com as
1485 possíveis modificações. Nada mais foi perguntado ao que passou-se para o próximo
1486 assunto.....

1487 **3.6 - DECISÃO DE PLENÁRIO 113/2008.** Sessão Ordinária 872. REFORMULAÇÃO DO
1488 MANUAL ORIENTATIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO DE MÚTUA
1489 COOPERAÇÃO – ATO NORMATIVO Nº 40/94. O Plenário do CREA-PR, reunido na Sessão
1490 Ordinária n.º 872, realizada nesta data, analisando o assunto em questão, DECIDIU,
1491 unanimidade: 1 – Aprovar o Manual Orientativo de Prestação de Contas de Convênio de Mútua
1492 Cooperação na forma em que se apresenta (documento anexo). 2 – Ao DECOP e à Assessoria
1493 da Comissão de Tomada de Contas, para conhecimento e providências.....

1494 **3.7 - DECISÃO DE PLENÁRIO 114/2008.** Sessão Ordinária 872. APROVAÇÃO DO PROJETO
1495 PRODAFISC / 2009. O Plenário do CREA-PR, reunido na Sessão Ordinária n.º 872, realizada
1496 nesta data, analisando o projeto em questão, DECIDIU, por unanimidade: 1 – Aprovar o Projeto



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

1497 PRODAFISC / 2009, na forma em que se apresenta (documento em anexo). 2 – Ao DAFIS,
1498 para conhecimento e providências.....
1499 **3.8 - DECISÃO DE PLENÁRIO 115/2008.** Sessão Ordinária 872. PROCESSO DE ESCOLHA
1500 DOS INSPETORES 2009/2010: EDITAL 07/08 – CEI/CREA-PR. MAPA DE APURAÇÃO. O
1501 Plenário do CREA-PR, reunido na Sessão Ordinária nº 872, realizada nesta data, analisando a
1502 explanação procedida pelo Conselheiro Nelson Luiz Gomez, relativamente ao Pleito Eleitoral
1503 para a escolha dos Inspectores do Conselho com mandato de 01/01/2009 a 30/06/2010,
1504 DECIDIU, por unanimidade: 1 – Aprovar o resultado apresentado, referendando a relação dos
1505 Inspectores eleitos. 2 - À Assessoria da CEI, para as providências cabíveis.....
1506 **3.9 - DECISÃO DE PLENÁRIO 116/2008.** Sessão Ordinária 872. CRIAÇÃO DA REGIONAL DE
1507 APUCARANA. O Plenário do CREA-PR, reunido na Sessão Ordinária nº 872, realizada nesta
1508 data, analisando a explanação procedida pelo Superintendente Eng. Celso Ritter, DECIDIU,
1509 por unanimidade: 1 – Aprovar a Criação da Regional de Apucarana, a partir de janeiro de 2009,
1510 ficando o CREA-PR com sete Regionais. 2 – Aos Departamentos e Regionais, para
1511 conhecimento. **GERENTE REGIONAL DE APUCARANA HELIO XAVIER DA SILVA FILHO:**
1512 “Boa noite a todos. Primeiramente eu gostaria de agradecer o convite do Cabrini, o depósito da
1513 confiança que ele me passou. Eu estou muito motivado para trabalhar na região, continuar o
1514 trabalho de valorização profissional. Abracei a idéia do Conselho, onde estou desde setembro
1515 de 2006 e contem comigo no que eu puder contribuir. Para a valorização da profissão eu
1516 estarei lá para atender vocês! Obrigado.” **PRESIDENTE:** “ Eu disse hoje na Câmara de Civil
1517 que o Hélio foi galgado ao cargo de Gerente Regional de Apucarana pela competência que ele
1518 vem demonstrando, por uma série de atributos que avaliamos em todo o nosso quadro
1519 funcional para ocupar essas funções. Logo, foi levado à condição de Gerente Regional pelo
1520 mérito. Hélio, sucesso na sua nova empreitada!”.....
1521 **3.10 - DECISÃO DE PLENÁRIO 117/2008.** Sessão Ordinária 872. DELIBERAÇÃO 08/2008
1522 DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS. O Plenário do CREA-PR, reunido na Sessão
1523 Ordinária n.º 872, realizada nesta data, analisando a questão, DECIDIU, por unanimidade: 1 -
1524 Pela respectiva aprovação, a qual consta do seguinte teor: PARTICIPANTES: Conselheiros:
1525 Hélio Sabino Deitos, Nelson Luiz Gomez, Makihiro Matsubara, João Kovalechyn, José Maria
1526 Vicente Rodrigues, Ed Maurício Azambuja da Silva, Ericson Fagundes Marx, Wilson Gomes de
1527 Biazio e Sérgio Barbosa de Souza. DELIBERAÇÃO: A Comissão reunida nesta data,
1528 analisando os assuntos pautados, DELIBEROU: A) Pela aprovação da Prestação de Contas,
1529 relativo ao convênio de Mútua Cooperação, referente ao exercício de 2007, das seguintes
1530 Entidades: Associação dos Engenheiros, Arquitetos de Medianeira e Região – R\$ 20.191,27,
1531 com devolução de R\$ 7.747,58; Associação Paranaense de Engenheiros Eletricistas – R\$
1532 13.224,81, com devolução de R\$ 557,54; Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São
1533 José dos Pinhais – R\$ 22.112,24 com devolução de R\$ 5.677,37; Associação dos
1534 Engenheiros, Arquitetos e Agrônomo do Litoral do Paraná – R\$ 14.483,05, com devolução de
1535 R\$ 3.357,77; Associação Paranaense de Engenheiros Florestais – R\$ 7.526,46, com
1536 devolução de R\$ 227,73. B) Pela aprovação das Prestações de Contas, relativas aos auxílios
1537 concedidos em 2008, das seguintes Entidades: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de
1538 Apucarana – R\$ 1.003,00 Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campo Mourão - R\$
1539 2.204,00 Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Bandeirantes – R\$ 1.640,00 Associação
1540 Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Ibaiti – R\$ 2.000,00 Associação dos
1541 Engenheiros Agrônomos de Cornélio Procópio – R\$ 1.728,00 Universidade Estadual do Paraná
1542 – Campus Francisco Beltrão – R\$ 840,00 Associação Paranaense dos Engenheiros Agrícolas –
1543 R\$ 1.724,00 Universidade Estadual de Maringá – Dpto. de Arquitetura e Urbanismo – R\$
1544 800,00 Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Sudoeste do Paraná – R\$ 1.934,40
1545 Universidade Estadual do Centro-Oeste – Campus Guarapuava – R\$ 4.000,00 Sindicato dos
1546 Técnicos Agrícolas de Nível Médio no Estado do Paraná – R\$ 1.964,00 Associação Regional
1547 dos Engenheiros Agrônomos de Cascavel – R\$ 2.134,40 Associação dos Engenheiros e
1548 Arquitetos do Noroeste do Paraná – R\$ 3.165,00 Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ**

1549 Engenharia do Paraná (1) – R\$ 1.772,00 Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de
1550 Engenharia do Paraná (2) – R\$ 1.772,00 Universidade Tecnológica Federal do Paraná –
1551 Campus de Londrina – R\$ 560,00 Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Toledo – R\$
1552 4.000,00 Sindicato dos Engenheiros no Estado do Paraná – R\$ 5.000,00 Sindicato dos
1553 Engenheiros no Estado do Paraná – R\$ 2.260,00 C) Pela aprovação da Prestação de Contas
1554 da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Ponta Grossa, proveniente ao recurso do
1555 CONFEA, valor de R\$ 10.000,00 para o “4º Encontro de Engenharia e Tecnologia dos Campos
1556 Gerais” realizada de 25 a 29.agosto.2008, recurso este, a ser repassado pelo CONFEA,
1557 através da linha de crédito para fins de apoio a execução de projetos de interesse de Entidades
1558 Regionais. D) Aprovação da versão do Manual de Prestação de Contas do convênio de Mútua
1559 Cooperação – Ato 40/94, proveniente dos recursos repassados das ARTs. 2 – À Assessoria da
1560 Comissão, para conhecimento e providências. **CONSELHEIRO HÉLIO SABINO DEITOS:**
1561 “Com relação à versão do Manual que foi aprovado recentemente, foi uma pequena
1562 contribuição da nossa Comissão que trabalhou há mais de um ano na elaboração. Quero
1563 agradecer a todos os componentes pela dedicação, pelo empenho, pois era uma demanda
1564 muito grande das Associações; ampliamos o leque de possibilidades da prestação de contas.
1565 Também endurecemos um pouco na comprovação. Vocês podem ver no item um que todas as
1566 Associações devolveram recursos, fora outras que estão com os recursos retidos e que não
1567 serão mais liberadas por falta de prestar atenção no Manual existente. Agradeço à Assessora
1568 Roseli que empenhou-se ao máximo e até fica triste quando tem que desenvolver recurso para
1569 a Associação. Ela insiste e faz de tudo, mas a apresentação de documentos é necessária à
1570 prestação e, vocês, como associados, Diretores, representantes da Associação, levem isso às
1571 Associações do interior e cobrem dos responsáveis pelas prestações de contas, Presidente,
1572 Diretor Financeiro, Secretária que prepara o material para que não ocorra mais isso. E esse
1573 Manual nós fizemos pensando sempre em auxiliar. A presidência tem sempre a prestação de
1574 contas, esses auxílios são extensos; esse é só desse mês, o quanto é repassado, mas as
1575 Associações também devem dar o retorno e utilizar adequadamente o recurso e comprovar. É
1576 simples, basta apenas dedicar um pouco de tempo que se consegue.” **PRESIDENTE:**
1577 “Obrigado, Conselheiro Hélio. Não foi uma pequena contribuição, mas uma grande
1578 contribuição. Veja que fomos bastante auditados este ano e ano passado pelo Tribunal de
1579 Contas da União, especialmente ao que diz respeito ao repasse desses dez por cento das
1580 ARTs. É uma determinação do CONFEA, do Tribunal de Contas que as análises desses
1581 recursos e que a utilização deles seja mais rígida. Outra questão também que as Associações
1582 serão auditadas é pelo Tribunal de Contas do Estado com relação aos repasses que as
1583 Prefeituras fazem para as Associações com relação ao Casa Fácil. Aquilo que eu costumo
1584 dizer e irei repetir que a Comissão de Tomada de Contas tem mantido um ar de dureza nesses
1585 dois anos, porém, não perdeu a ternura; mandando aqueles ofícios bem educados e, ao
1586 mesmo tempo que tem cobrado, de uma forma mais branda coloca ao pessoal que precisam
1587 atentar-se para prestar contas desses recursos.”.....
1588 **3.11 - DECISÃO DE PLENÁRIO 118/2008.** Sessão Ordinária 872. TERMO DE COOPERAÇÃO
1589 TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
1590 ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARANÁ E O SINDICATO DA INDÚSTRIA
1591 DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DO PARANÁ: Sinduscon-PR, Sinduscon-NOR,
1592 Sinduscon-OESTE e Sinduscon-NORTE. O Plenário do CREA-PR, reunido na Sessão
1593 Ordinária n.º 872, realizada nesta data, analisando o convênio em questão, DECIDIU, por
1594 unanimidade: 1 – Aprovar o Termo de Cooperação Técnica entre o CREA-PR e o
1595 SINDUSCON-PR, SINDUSCON-NOR, SINDUSCON-OESTE E SINDUSCON-NORTE na forma
1596 que em se apresenta (documento em anexo). 2 – À Assessoria de Relações Institucionais, para
1597 conhecimento e providências.....
1598 **3.12 - DECISÃO DE PLENÁRIO 119/2008.** Sessão Ordinária 872. DELIBERAÇÃO 12/2008 DA
1599 COMISSÃO DE ANÁLISE DE TAXAS: ASSUNTOS DIVERSOS. O Plenário do CREA-PR,
1600 reunido na Sessão Ordinária n.º 872, realizada nesta data, analisando a deliberação em



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

1601 questão, DECIDIU, por unanimidade: 1 – Aprovar a presente Deliberação, na forma que em se
1602 apresenta, a qual passa a integrar a presente decisão. 2 – À Assessoria da Comissão, para
1603 conhecimento e providências.....

1604 **3.13 - DECISÃO DE PLENÁRIO 120/2008.** Sessão Ordinária 872. DELIBERAÇÃO
1605 NORMATIVA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL: REGISTRO DE
1606 EMPRESAS E INGRESSO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO. O Plenário do CREA-PR, reunido
1607 na Sessão Ordinária n.º 872, realizada nesta data, analisando a deliberação em questão,
1608 DECIDIU, por unanimidade: 1 – Aprovar a presente Deliberação Normativa, na forma que em
1609 se apresenta, a qual passa a integrar a presente decisão. 2 – Ao DAFIS e à Assessoria da
1610 CEEC, para conhecimento e providências.....

1611 **3.14 - DECISÃO DE PLENÁRIO 121/2008.** Sessão Ordinária 872. DIRETORIA TRANSITÓRIA:
1612 Considerando o término de mandato dos Membros da Diretoria do Conselho no dia 31.12.2008,
1613 o Presidente enfoca a necessidade de recomposição da Diretoria para o período de um a treze
1614 de janeiro/2009, quando serão eleitos novos Diretores para o exercício. Assim, submete ao
1615 Colegiado a composição de uma Diretoria para o citado período. O Plenário, analisando a
1616 questão, DECIDIU, unanimemente: 1 – Acatar a sugestão apresentada, aprovando a
1617 composição de uma Diretoria Transitória para o período de 01 a 13.01.2009, a qual ficou assim
1618 constituída: PRESIDENTE: Eng. Agrônomo Álvaro José Cabrini Júnior. 1º VICE-PRESIDENTE:
1619 Eng. Civil Gilberto Piva. 2º VICE-PRESIDENTE: Eng. Civil Sérgio Astir Dillenburg. 1º
1620 SECRETÁRIO: Arquiteto Agostinho Celso Zanelo de Aguiar. 2º SECRETÁRIO: Eng. Agrônomo
1621 Carlos Scipioni. 1º TESOUREIRO: Eng. Civil Joel Krüger. 2º TESOUREIRO: Eng. Agrônomo
1622 Natalino Avance de Souza. DIRETOR ADJUNTO: Técnico em Eletrônica Waldir Aparecido
1623 Rosa. 2 – À SG, para as providências cabíveis.....

1624 **3.15 - DECISÃO DE PLENÁRIO 122/2008.** Sessão Ordinária 872. DELIBERAÇÃO DO
1625 GRUPO DE TRABALHO PLANO DIRETOR: PROPOSTA AO PLENÁRIO DO CREA-PR. O
1626 Plenário do CREA-PR, reunido na Sessão Ordinária n.º 872, realizada nesta data, analisando a
1627 deliberação em questão, DECIDIU, por unanimidade: 1 – Aprovar a presente Deliberação, na
1628 forma que em se apresenta, a qual passa a integrar a presente decisão. 2 – À Assessoria do
1629 GT-Plano Diretor, para conhecimento e providências.....

1630 **4. COMUNICAÇÕES DAS CÂMARAS ESPECIALIZADAS / COMISSÕES:**.....

1631 **4.1 – CONSELHEIRO FRANCISCO JOSÉ T. C. LADAGA:** “Senhor Presidente, a Câmara de
1632 Civil tinha solicitado ao Senhor para colocar pelo menos em um primeiro debate as normativas
1633 da Câmara que fizemos. Nós fizemos a revisão das normativas existentes e a fiscalização não
1634 tem parâmetros nem para dar procedimentos principalmente a parte de responsável técnico.
1635 Então, eu solicitaria a possibilidade de rever esta posição.” **PRESIDENTE:** “O Senhor de fato
1636 solicitou e quando eu encaminhei o pedido a Extra-Pauta já estava pronta. Podemos colocar
1637 em discussão o assunto sem problema nenhum desde que haja a concordância do Plenum.”
1638 **JOSÉ CARLOS WESCHER:** “O Plenário não ficará prejudicado na discussão desse assunto
1639 porque as deliberações não foram vistas por nenhum Conselheiro aqui presente? É um
1640 assunto polêmico e, sendo assim, sem a apreciação e análise prévia de todos os Conselheiros
1641 o debate ficará tremendamente prejudicado. Seria excelente que este assunto estivesse
1642 pautado no início dos trabalhos, porque o fluxo de Conselheiros no momento já não é de cem
1643 por cento e essa matéria exige alguma coisa nesse sentido de um debate mais apurado. Eu
1644 sugiro que este assunto seja repautado, infelizmente.” **CONSELHEIRO ANTONIO CARLOS
1645 DEQUECH JOSÉ:** “Senhor Presidente e colegas Conselheiros e Conselheiras. Eu quero dizer
1646 o seguinte: circulam em das nossas pautas, da Câmara de Elétrica, pedidos de sugestões para
1647 deliberações normativas de outras câmaras. Assim, neste sentido, nós debatemos em nossa
1648 câmara e eu tenho três pontos para levantar. O primeiro é que a Lei 5194/66 que cria o
1649 Sistema CONFEA/CREA em síntese é o seguinte: a Câmara não tem competência para
1650 designar atribuições; segundo: encaminhamos à Câmara de Civil, nominalmente ao
1651 Conselheiro Ladaga e para a Câmara de Arquitetura um texto que deve ser colocado em todas



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ**

1652 as DN's que houver este conflito, que diz o seguinte: devem ser respeitadas as atribuições dos
1653 profissionais constantes da Lei 23.569/33, a Lei 5194/66, a Lei 5524/68, o Decreto 90922/85, a
1654 resolução 218/73 e a resolução 313/86. Para finalizar esse assunto eu quero que conste na Ata
1655 desta Plenária o seguinte: Assim a CEEE não concorda e não reconhece as deliberações que
1656 conflituem com atribuições de profissionais descritas nessas leis que eu já citei. Tudo o que for
1657 conflito, não concordamos e não reconhecemos.” **PAULO GATTI PAIVA:** “Senhor Presidente,
1658 a Câmara de Agronomia não concorda a maneira como está essa Deliberação da Civil, sendo
1659 que alguns profissionais da área da Agronomia, como Florestal, Agrônomo e Agrícola nós
1660 entendemos que tem atribuição para a execução de serviços topográficos e, também,
1661 desmembramento de lotes rurais. **CONSELHEIRO FRANCISCO JOSÉ T. C. LADAGA:**
1662 “Senhor Presidente e Weshler, primeiro eu quero falar o seguinte: temos uma análise do que
1663 passou e foi discutido em todas as Câmaras. A DN que o Conselheiro, começando pela
1664 Arquitetura, que é a parte de desmembramento de solo, eu acato, houve uma falha. Aquele
1665 pedido encaminhado pela Câmara de Arquitetura.” **PRESIDENTE:** “Os Senhores não achariam
1666 que podemos discutir esse assunto de forma a colocar na pauta de janeiro no primeiro
1667 assunto? Porque vejam o seguinte, as questões que envolvem atribuições profissionais nós, de
1668 fato, não podemos tomar nenhuma decisão sobre elas. Se tiver alguma decisão que já foi
1669 tomada e que interfira na questão de atribuição profissional também não pode valer. Logo,
1670 teríamos que rever todas as condições. Existe uma Comissão de Coordenadores aqui e que,
1671 infelizmente, parece que não se reuniu muito este ano. Então, o que está acontecendo aqui
1672 seja, talvez, uma falta de entendimento prévio sobre esta questão.” **CONSELHEIRO**
1673 **FRANCISCO JOSÉ T. C. LADAGA:** “Antes eu posso fazer uma solicitação paralela?”
1674 **PRESIDENTE:** “Solicitação paralela ou uma proposta?” **CONSELHEIRO FRANCISCO JOSÉ**
1675 **T. C. LADAGA:** “Uma proposta. Nós apresentamos três DN's. A Câmara de Civil tem
1676 dificuldade, mas acho que dá para superar. Tem uma que já passou em todas as Câmaras que
1677 é a parte referente a registros de empresas e ingresso de responsável técnico. Isso está dando
1678 problema, que essa normativa facilita. Pelo menos esta que tem aceite de todos, com exceção
1679 da Arquitetura que entende que tenha que ser um Ato Normativo e podemos ter uma proposta
1680 de ser uma DN conjunta, essa passou em todas as Câmaras e não se trata de atribuição. Para
1681 facilitar a tramitação de responsável técnico; todo o dia tem processo disso, eu tenho que vir
1682 fazer *Ad Referendum* e estou ficando preocupado com isso.” **PRESIDENTE:** “Eu devo acatar a
1683 questão de ordem colocada e o Plenário entende que essa DN dita não interfere em nada, que
1684 as câmaras já deram todo o conhecimento, poderíamos votar e aprovar agora, ficando as
1685 outras duas e qualquer outra para uma revisão posterior para não pararmos o sistema e
1686 ficarmos sem parâmetro para fiscalização ao que diz respeito a essa questão. Podemos votar
1687 esta DN que o Conselheiro Ladaga colocou, que é sobre registro de empresa e ingresso de
1688 responsável técnico. Parece que há concordância com relação à essa; consulto os
1689 Coordenadores de Câmara: algum é contrário a essa posição? Não. Podemos, assim, colocar
1690 em votação. Os favoráveis permaneçam como estão e os contrários que se manifestem.
1691 Aprovada. Na próxima reunião de janeiro já tem assunto para discutir nas primeiras reuniões,
1692 porque podemos ficar até 12 de janeiro sem estas outras normativas mas, em 13 de janeiro
1693 precisamos tomar uma posição aqui no Plenário à respeito desta questão. Foi, portanto
1694 acatada a questão de ordem levantada pelo Conselheiro Banzatto”.....
1695 **4.2 - COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL E CÂMARA DE ENGENHARIA**
1696 **MECÂNICA:** O CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS WECHER pronuncia-se com as seguintes
1697 palavras: “Meus caros amigos; não irei qualificá-los de outra forma, pois as pessoas com as
1698 quais convivi durante esses anos todos que estou aqui não podem ser qualificadas como
1699 colegas de trabalho; são, pelo menos do meu ponto de vista, meus amigos! Como já falei em
1700 outros lugares, eu ficarei longe do Sistema e procurar manter-me um pouco afastado para
1701 cuidar da minha vida. Todavia, digo que amigos é como andar de bicicleta. O que você sente
1702 por eles nunca fica esquecido. No momento em que você chega na bicicleta ou reencontra um
1703 amigo de trinta anos, de vinte ou, até mesmo, os mais recentes, aflora em você aquele



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ**

1704 sentimento como se fosse ontem. Portanto, é essa imagem aqui que eu levo do Conselho, foi
1705 isso que eu aprendi a desenvolver aqui. Um forte sentimento de amizade por todos. Quero
1706 agradecer a todos, principalmente o pessoal do quadro funcional que sempre teve muita
1707 paciência com minhas brincadeiras que não são muito fáceis de deglutir às vezes e, aos
1708 colegas de Plenário e das Câmaras; eu fico muito sensibilizado com o acatamento que tiveram
1709 com a minha forma de proceder. E quanto ao pronunciamento como Câmara eu gostaria de
1710 enfatizar que, nesta reunião inicial de janeiro, se me for dada a chance de pelo menos dar uns
1711 “pitacos” com relação a esses assuntos, eu estarei pronto a participar como Conselheiro, não
1712 como Conselheiro efetivo mas como um verdadeiro Conselheiro de opinião. Irei encerrar
1713 porque todos querem fazer o mesmo que eu tive o privilégio de fazer agora. Obrigado a todos.
1714 Eu não queria estender-me mas, o que eu consegui ver nesses anos com a Valorização
1715 Profissional foi o seguinte: A Comissão de Valorização Profissional, quando voltamos, depois
1716 de um interstício de dois anos, estava completamente esvaziada; não sei os motivos, mas
1717 quando voltei havia um movimento muito forte, inclusive chegaram a pedir no Plenário a
1718 extinção da Comissão porque não tinha motivo nenhum para estarem reunidos. Nesses seis
1719 anos que se seguiram, conseguimos observar uma evolução muito grande na participação da
1720 Comissão nas decisões, não só da parte da evolução da mídia, das inversões de recursos em
1721 propaganda mas, também, no que eu considero que foi o maior passo dado por esse Conselho
1722 nas ações, que foi retirar o Conselho dentro de si próprio e ir até as comunidades. Ainda não
1723 chegamos no patamar que seria necessário, mas quero crer que se continuarmos com esse
1724 propósito de estarmos inclusive interferindo com a legislação nos assuntos que nos afetam
1725 junto aos Deputados, aos Prefeitos, a classe de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomo,
1726 técnicos e as outras categorias que estarão conosco, em um breve espaço de tempo, a minha
1727 previsão é de dez anos, voltará a ter na nação o valor que realmente lhe foi subtraído mais por
1728 nossa própria omissão do que por qualquer outra coisa. Quero parabenizar muito o Cabrini,
1729 porque ele entendeu, desde o início do seu primeiro mandato que esse é o caminho a
1730 atingirmos a perfeita valorização de todos os nossos pares. Sair daqui de dentro, tirar do
1731 âmbito exclusivo de nossas associações, entidades e mostrar para os próprios profissionais
1732 que eles têm o valor e que não está sendo reconhecido pela sociedade em função da sua
1733 própria omissão. E assim encerro o meu breve pronunciamento. Obrigado.” **PRESIDENTE:**
1734 “Conselheiro Wescher, o Senhor é e sempre será bem-vindo entre nós, talvez não como
1735 Conselheiro da Casa, mas Conselheiro do Presidente. E não posso perder a oportunidade de
1736 fazer uma brincadeira, que sempre foi sua, porque o Conselheiro Wescher está sendo
1737 promovido neste momento. Ele deixa de ser um “*insigne ficante*” para se tornar um “*insigne*
1738 *sainte*”; brincadeira que o Senhor sempre faz e, permita-me, pois não posso perder o
1739 momento.”.....

5. PRONUNCIAMENTOS DOS CONSELHEIROS:.....

1741 **5.1 - CONSELHEIRO PEDRO LUIS FAGGION:** “Senhor Presidente, Senhores membros do
1742 Conselho. Hoje reuniu-se, pela primeira vez, o grupo de Cartografia, Agrimensura e Geografia;
1743 então, estiveram presentes, além dos Conselheiros indicados pelas Câmaras, representantes
1744 do INCRA, do IPPUC, da Prefeitura de Curitiba, da Coordenação do Curso de Engenharia
1745 Cartográfica, da ABEC, Vice-Presidente e Presidente. Teve um apelo para que essa
1746 comunidade participasse, teve uma participação importante e foram discutidas diretrizes de
1747 atuação para o próximo ano. Quero aproveitar, também, como o Senhor passou para o outro
1748 Conselheiro e despedir-me deste Plenário, porque completo aqui a minha estada e agradecer a
1749 todos os colegas das Câmaras, ao Senhor Presidente e dizer que o crescimento profissional
1750 que eu tive com essa participação, tendo em vista as contribuições de todos os colegas
1751 Conselheiros e da Presidência deste Conselho. Espero ter feito um trabalho no sentido de
1752 valorização da profissão da Engenharia Cartográfica, da Agrimensura e da Cartografia e
1753 trabalhar no sentido de que esta semente aqui plantada sobre esta modalidade que ainda não
1754 temos Câmara, mas teremos no futuro; foi extremamente importante a acolhida da Presidência,
1755 da Coordenação da Câmara de Civil, onde estamos alocados e de todos os Conselheiros.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ**

1756 Muito obrigado e obrigado também ao amigo Cabrini que eu construí neste tempo, ao amigo
1757 Ladaga, Coordenador da Câmara, aos amigos Conselheiros que eu tive a oportunidade de
1758 conviver aqui dentro do CREA-PR. Muito obrigado a todos!" **PRESIDENTE:** "Obrigado,
1759 Conselheiro. Não esqueça que esta semente deve ser bem cuidada e há vários Engenheiros
1760 Agrônomos que podem auxiliá-lo neste processo. Antes de passar ao Conselheiro Ladaga,
1761 quero anunciar a presença do Presidente do Sindicato dos Tecnólogos, Lírio de Moura Moreira.
1762 Obrigado pela presença.".....
1763 **5.2. CONSELHEIRO LADAGA:** "O Senhor abriu para pronunciamento das Câmaras e para
1764 despedida, então, irei aproveitar e fazer a minha despedida. Chegamos ao final do nosso
1765 mandato depois de um longo período de seis anos aqui. Foi a primeira vez que eu tive a
1766 continuidade de um mandato, eu já fui Conselheiro outras vezes, mas sempre ficávamos
1767 afastados, pois representante de Escola tinha um rodízio. Então voltávamos e, num período
1768 mínimo de três anos de afastamento, sempre conhecíamos gente nova e, essa continuidade,
1769 fortaleceu-nos a amizade e o conhecimento do Sistema; foi cansativo, mas foi bom. Tivemos
1770 um imenso prazer de trabalhar com o Cabrini, foi um grande parceiro das profissões aqui
1771 representadas. Ele não vê diferença entre uma ou outra. Ele porta-se como Presidente do
1772 CREA e atende-nos assim. Quero agradecer essa oportunidade e o voto de confiança dado;
1773 agradecer publicamente aos funcionários do CREA-PR todos, desde o fiscal, dos gerentes,
1774 pois esse trabalho como Coordenador deu-me uma certa necessidade de conversar e ver,
1775 principalmente nas discussões da Normativa. Jeferson e o pessoal aqui presente leva o meu
1776 agradecimento como Conselheiro e como profissional do Sistema. Agradecer aos membros da
1777 minha Câmara todo o apoio; ninguém faz uma administração sozinho e eu, simplesmente, fui o
1778 Coordenador e quem trabalha são as Câmaras e as pessoas e, se hoje eu tenho elogios eles
1779 são para a Câmara e aos membros que ali me colocaram e, também o agradecimento ao IEP
1780 pela confiança que me deu de representar aqui a Engenharia Civil. Eu sempre representei
1781 escola e vim representar a maior Associação e isso me dá muito orgulho e tenho isso em meu
1782 coração. Quero que as pessoas aqui no IEP levam ao Mehl e aos demais Diretores esse meu
1783 agradecimento. Ao Piva e ao Agostinho aqui representando a Diretoria, o meu agradecimento
1784 aos colegas. E aos colegas Coordenadores nesses anos que eu passei como Coordenador,
1785 nunca tive um atrito, quer dizer, alguns tivemos, mas foi um tratamento muito bom, pelo menos
1786 noventa por cento nos demos bem, os problemas nós resolvíamos como sempre e essa
1787 história de dizer que o Sistema tem muita briga eu não sinto assim. Acho que conversando
1788 chegamos em um consenso e chegamos ao melhor ao profissional do Sistema. Deixo o meu
1789 agradecimento a todos aqui e que continuem esse belo trabalho que está sendo feito pelo
1790 CREA-PR, que o Cabrini é o Presidente e a vocês todos que o ajudam a levar o belo exemplo
1791 que esse Conselho é em nível de Brasil, pois tenho muito contato externo e o CREA-PR é
1792 referência nacional. Isso é um mérito do Coordenador, dos funcionários e de vocês
1793 Conselheiros que aqui o ajudam a fazer esta bela gestão. Muito obrigado a todos e levo
1794 saudades de vocês já. Vemo-nos em janeiro na festiva. Muito obrigado a todos."
1795 **PRESIDENTE:** "No último evento que fizemos em Malé, aproximadamente cinquenta fiscais e
1796 mais todo o pessoal do DAFIS. Ficamos três dias mergulhados no hotel, onde tivemos a
1797 apresentação de dezoito projetos de fiscalização, quatro finalistas e os senhores serão
1798 apresentados a eles; um dos projetos está aqui; ele não foi finalista, mas é um projeto que o
1799 Vânder enviou. É um projeto da equipe da Regional Ponta Grossa como o trabalho que
1800 contribuiu para que o Hélio fosse levado à Gerência da Regional de Apucarana. Temos dezoito
1801 trabalhos com este aqui, exemplos na fiscalização. E uma das dinâmicas que utilizamos foram
1802 apresentações teatrais. Os funcionários do CREA escreveram casos reais e estes foram
1803 encenados pelos funcionários. E sete casos encenados foram sobre fiscalização. Um gerente
1804 regional imitava o pedreiro almoçando e atendendo o fiscal, o mestre de obras era encenado
1805 pelo analista técnico e coisas sobre as rotinas da fiscalização de forma que no final podíamos
1806 avaliar, entre outras coisas o comportamento ético desejado de nossos agentes de fiscalização
1807 frente a suas rotinas. O último trabalho apresentado foi uma homenagem que os funcionários



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ**

1808 do DAFIS fizeram para o Ladaga. A encenação era “O Coordenador”. Teve um funcionário do
1809 DAFIS que colocou um travesseiro na barriga, um cabelo todo branco e a encenação foi de
1810 uma rotina do DAFIS e todas essas apresentações foram filmadas e depois vocês poderão
1811 assistir. Quem representou o Ladaga foi o Mário Blanski e foi bastante interessante. O Ladaga
1812 recebeu esta homenagem, que é o carinho que os funcionários tem por ele, apesar de todo
1813 estresse que às vezes ele causa, mas que é sempre para o bem da Engenharia, da Arquitetura
1814 e Agronomia. Obrigado Ladaga.”.....

1815 **5.3 - CONSELHEIRO WILLIAM:** “Senhor Presidente, Senhores Conselheiros. Como
1816 Presidente da Comissão de Educação, eu gostaria de dizer que eu termino o mandato
1817 extremamente feliz pelo sucesso que foi o nosso Encontro de Docentes e Discentes realizado
1818 em Foz do Iguaçu. É um evento que tem repercutido bastante ainda em todo o meio
1819 acadêmico. Então, isso deixou-nos extremamente feliz e a recomendação que isso seja tratado
1820 cada vez com mais carinho pelo CREA, não que não tenha sido, mas merece um carinho todo
1821 especial. Quero deixar registrado também que o mérito todo do evento ter sido um sucesso foi
1822 do presidente da Comissão Organizadora, o Dante. A Comissão toda trabalhou em uníssono,
1823 mas o Dante foi o presidente da Comissão organizadora. Isso deixa-nos bastante felizes e
1824 sabemos que vários desdobramentos já estão sendo tomados com base naquela sugestão.
1825 Queria aproveitar a oportunidade também para dizer somente duas palavras para me despedir
1826 do Conselho já que o meu mandato termina no final do ano e dizer que eu sempre tive um
1827 carinho muito especial de todo o corpo funcional do CREA em todas as atividades que eu já
1828 exerci aqui dentro, seja como Coordenador da Câmara, Coordenador de Comissão, Comissão
1829 Eleitoral, Coordenador Nacional; sempre fui prontamente atendido com uma presteza e um
1830 carinho todo especial do corpo funcional do CREA. Temos realmente um equipe nota dez aqui
1831 e merece todo carinho. Hoje vimos a aprovação do Plano de Cargos e Salários. Acho que
1832 realmente essa equipe é competente, motivada, trabalha com amor e merece isso. Meus
1833 parabéns a eles. Do Presidente eu não preciso nem comentar todo o apoio que ele sempre nos
1834 deu aqui e devo dizer, também, que foi uma grande honra representar aqui neste Plenário o
1835 Instituto de Engenharia do Paraná, que é instituição de Engenharia mais antiga do Estado,
1836 anterior ao próprio CREA. Os fundadores do CREA forma membros do Instituto de Engenharia,
1837 que foi a primeira organização da Engenharia. Quando eu falo Engenharia, é vício; entenda-se
1838 Engenharia, Arquitetura e Agronomia. O Instituto de Engenharia, pela importância que tem para
1839 o Estado e para o país, representá-lo aqui é um grande peso. Espero que tenha feito, Senhor
1840 Vice-Presidente do Instituto, pelo menos oitenta por cento do que o Instituto desejava de seus
1841 representantes. Eu procurei realmente empenhar-me nas tarefas pelas falhas que,
1842 eventualmente, eu tenha cometido e, para encerrar, eu gostaria de dizer o mesmo que pulo
1843 disse em sua carta a Tímóteo: “Combati o bom combate, encerrei minha carreira, não perdi a
1844 minha fé. Muito obrigado.”.....

1845 **5.4 - CONSELHEIRO ALEXANDRE ACHING:** “Senhor Presidente, eu também sou
1846 Conselheiro sainte, já tive quatro mandatos apesar de ser novinho assim, mas já fui conselheiro
1847 desde 1993. Gostaria de deixar aqui aos que estão entrando a minha primeira percepção do
1848 CREA em 1994; eu era Presidente de uma Comissão de Grupo de Taxas e logo na terceira ou
1849 quarta reunião, o Presidente Orlando Stroebel intimou-me: “Você deve ir à Brasília
1850 representando o CREA no meu segundo ano de mandato.” E lá fui eu para Brasília. Chegando
1851 lá, impressionei-me com a forma que os Conselheiros do Paraná eram recebidos. Em um
1852 primeiro momento com uma temeridade muito grande; você adentrava ao CONFEA e
1853 perguntavam “Você é do Paraná?”; e o tratamento era deferencial. Tudo o que falávamos era
1854 acatado, ouvido e eu fui perceber com o tempo o porquê disso. Realmente, nós tínhamos na
1855 época, e hoje eu percebo isso, um dos melhores CREAs do Brasil e talvez o melhor.
1856 Extremamente organizado, pioneiro, sempre levando à frente ações que talvez influenciem e
1857 continuarão influenciando o Brasil como um todo. Do ponto de vista pessoal, o que me deixa
1858 gratificado depois de tantos anos são, como disse o Weshner, os amigos. Em qualquer lugar
1859 hoje que eu vá no Paraná a gente conhece um profissional, um amigo, você sempre encontra



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ**

1860 pessoas que lembram de você, que conviveram conosco aqui. Acho que isso é o melhor legado
1861 que eu posso levar do CREA-PR. Gostaria de agradecer a Entidade à qual eu represento,
1862 Clube de Engenharia e Arquitetura de Londrina, que também tem lá a sua grande história. É
1863 gratificante saber que a valorização profissional ainda continua sendo o carro chefe dessa
1864 entidade. Agradecer o Presidente Cabrini que conheço desde aquela época. Saíamos do
1865 Plenário e íamos cantar juntos, fazendo serenata; bons tempos aqueles. Talvez uma sugestão
1866 interessante seria essa. Todos voltarmos a ficar no mesmo hotel, o número era menor. Mas, de
1867 qualquer forma, fica o meu agradecimento aqui; aos funcionários. Gostaria de citar uma
1868 funcionária que sempre me atendeu muito bem aqui que já não faz mais parte dos quadros do
1869 CREA, mas fica a minha homenagem, a Dona Teresinha, que era da Secretaria Geral que me
1870 conheceu e, lembro-me até hoje que eu entrei no CREA no dia em que meu filho nasceu e já
1871 se foram dezesseis anos. E ela foi a primeira pessoa a vir me cumprimentar, dando-me os
1872 parabéns, então, fica a minha homenagem à Dona Teresinha em nome de todos os
1873 funcionários. Muito obrigado a todos os Conselheiros que me agüentaram esses anos
1874 todos”.....

1875 **5.5 - CONSELHEIRO BENOLIEL:** “Senhoras Conselheiras, Senhores Conselheiros, Primeiro-
1876 Secretário Agostinho, Senhor Vice-Presidente Piva, Presidente Cabrini. Primeiramente eu
1877 queria parabenizar ao CREA na pessoa do Presidente, pela formalização do Convênio de
1878 Cooperação Técnica com a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do nosso
1879 Estado que é um marco dentro dentro deste relacionamento estratégico que vem sendo
1880 desenvolvido sob a batuta do nosso Presidente. Eu, hoje à tarde, dizia que nesta área estamos
1881 pautados ainda por uma agenda do século dezenove. Realmente, a grande maioria dos
1882 processos de produção instalados aqui no Paraná e no país podem ser comparados aos
1883 processos de produção da Revolução Industrial na Inglaterra. Então, temos muito que caminhar
1884 neste sentido. Convivemos com o trabalho escravo, com o trabalho infantil, com o trabalho
1885 degradante das mulheres, enfim, é realmente a pauta do século dezenove. Mas está de
1886 parabéns, pois acho que será uma mudança dramática e drástica nas relações de trabalho,
1887 especificamente nesta área; e vamos dar exemplo de boas práticas para o país e tenho a mais
1888 absoluta certeza que esses termos de cooperação serão assinados por vários CREAs que
1889 formam o Sistema. Espero que aquele termo assinado em 2000, entre o CONFEA e o
1890 Ministério do Trabalho, à partir desses exemplos que o Paraná irá oferecer, ele realmente se
1891 operacionalize. Quero agradecer ao Vice-Presidente Piva que chegou ao meu conhecimento os
1892 seus comentários positivos tecidos em uma reunião de Diretoria sobre o Segundo Encontro de
1893 Associações de Engenheiros Cíveis dos países de língua portuguesa e castelhana. Quero
1894 agradecer porque acredito que foi um dos eventos paralelos ao Congresso de Engenheiros
1895 Mundiais que aconteceu em Brasília. Só para saber, tínhamos no Plenário deste Encontro
1896 dezenove Presidentes de Associações de Engenheiros Cíveis que representavam dezenove
1897 países. Foi muito importante. Nesse momento, eu assumi a Secretaria Geral do Conselho de
1898 Engenharia Civil dos Países de Língua Portuguesa e Castelhana. Quero agradecer mais uma
1899 vez ao nosso Presidente pelo apoio que nos foi concedido para realizarmos a jornada Ibero-
1900 Americana de Engenharia de Segurança do Trabalho e da Coordenação Ibero-Americana de
1901 Segurança e Saúde no Trabalho. Essa Coordenação hoje está composta por três instituições a
1902 saber: a Sociedade Portuguesa de Segurança e Higiene Ocupacionais, a Associação
1903 Espanhola de Prevenção e Saúde Laboral e Associação latino-Americana de Engenharia de
1904 Segurança do Trabalho. Eu quero agradecer, Sr. Presidente, este apoio e informar-lhe que
1905 tivemos a honra de lhe conceder o Diploma de Reconhecimento por Relevantes Serviços
1906 Prestados à Engenharia de Segurança do Trabalho da Latino América. Esse seu trabalho de
1907 apoiar essa categoria na questão da formalização da Câmara Especializada está sendo muito
1908 aplaudido pelos nossos colegas, não só do Brasil como de fora. Logo, quero agradecer de
1909 coração por esse reconhecimento. Muito obrigado.”.....

1910 **5.6 - CONSELHEIRO MICHELLON:** “Eu quero também dizer aos colegas que estamos aqui
1911 com o coração tripartido, porque não dizer polifacetado, porque também, é nosso último ano.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ**

1912 Essa jornada, na verdade, começou em 1988, nós fomos Conselheiro aquela época. Falamos
1913 isso na Câmara ontem de improviso e ficamos surpresos porque veio um Conselheiro falar “Era
1914 assim?” e era assim. Nós tínhamos uma eleição estadual, era a Associação dos Engenheiros
1915 do Estado que Coordenavam, era super concorrido, tinham várias forças, especialmente direita
1916 e esquerda, com campanha, mala direta, não tinha *internet*, era uma campanha bem diferente,
1917 em 1987. Aquele ano ficamos uns três anos e o colega acabou de dizer da funcionária
1918 Teresinha que nasceram os nossos filhos gêmeos, prematuros na época, de seis meses e
1919 meio, foram para a UTI. Ficamos doze anos fora do Conselho, voltamos nesse mandato agora
1920 e a convivência está muito melhor, pois naquele tempo era difícilimo. Eu contarei rapidamente
1921 o que já falei na reunião da Comissão de Meio Ambiente que tivemos a honra de presidir nos
1922 últimos dois anos. Na época aqui era o seguinte: era tudo estatuto. O que íamos falar o
1923 Presidente do CREA falava “Onde está isso?” Um dia um Conselheiro que ficou muito
1924 estressado falou “Isso está no artigo 51” e o Presidente do CREA na época teve a pachorra de
1925 pegar esse livrão e foi abrir o artigo 51 e falou “Senhor Conselheiro, o artigo 51 não diz nada
1926 disso” aí o Conselheiro disse “Mas pelo menos foi uma boa idéia!” Tinha-se que fazer isso para
1927 se quebrar aquele negócio. Então, nós entramos aqui na época com essa idéia de que éramos
1928 indignados com noventa e nove por cento das questões. Hoje, aqui, quando se falou das
1929 estradas; típica proposta dessas. Naquela época nós falávamos exatamente isso; como é que
1930 o CREA que tem uma fortuna, sempre teve dinheiro e condições não irá meter-se em nada
1931 disso? Só ficar vendo “processinho”; o artigo tal impede... Conviver aqui com os outros era uma
1932 dificuldade muito grande. Os civis sempre eram tidos como os arquiinimigos; agora vem o Kiko
1933 (Ladaga), Kiko 2001, então, é todo um pessoal mais *light*. Os Arquitetos, querem ficar fiquem,
1934 querem sair, saíam; é outra convivência. É uma alegria danada! Naquele tempo não, o pessoal
1935 tinha mais dificuldade. Quero agradecer, pena que ele não está aqui, o Atílio Disperati, que é o
1936 Engenheiro Florestal mandou e-mail para nós que não pôde estar aqui. Comparar o Atílio com
1937 um outro colega que representava os colegas Pica-Paus (Engenheiro Florestal) na época.
1938 Chegou ao cúmulo uma época de esses Pica-Paus proporem na época de propor “tudo o que
1939 for acima de um metro e vinte à árvore, é de Engenheiro Florestal” e os negócios eram nesses
1940 níveis nos anos oitenta. O Sistema mudou e tem mudado muito e para melhor; fica esse
1941 depoimento de vinte e um anos. Agradecer como sempre aos funcionários, fazer uma menção
1942 especial a quem acompanhou neste tempo todo a comissão do Meio Ambiente, a Cacilda que,
1943 especialmente ano passado, teve a oportunidade de fazer um relevante trabalho. Esse ano, já
1944 vi várias falar aqui que irão resolver isso. Começar em janeiro trabalhando, porque quando
1945 fomos acordar para essa reunião de dois em dois meses era junho e já “dançamos” e aí, uma
1946 questão mais pessoal do Seminário, que era para ter sido e não aconteceu; ano que vem já
1947 mudaremos os rumos e iremos para as águas. Agradecer aos colegas todos de convivência,
1948 aos Conselheiros, pois sempre aprendemos muito aqui. O Álvaro que iniciou próximo da gente
1949 como Presidente, parabéns pela coragem em tentar sair dessas quatro linhas que existiam
1950 tanto naquele tempo, toda a Diretoria, os colegas que têm tentado ficar aqui mais à frente
1951 agindo e fazendo as coisas acontecerem. Enfim, o colega disse aqui e fez menção à Carta de
1952 Paulo e eu farei menção ao mesmo Paulo, mas em Romanos 12:1-2, que é o texto da nossa
1953 marca. Ele fala assim: “Não vos conformeis com este mundo, mas transformai-vos pela
1954 renovação da vossa mente para que experimenteis qual seja boa, perfeita e agradável vontade
1955 de Deus”; então, não ser conformado, é o apelo da vontade de Deus. Não ser conformado é o
1956 apelo de Deus para nós. Se alguém nunca entendeu isso saiba que se você está conformado
1957 com este mundo, você está no lugar errado, porque este mundo você deve viver
1958 inconformado.” **PRESIDENTE:** “O Apóstolo Paulo está em alta, por isto virou santo . Ele
1959 também foi motivo de um pronunciamento do Senador Eduardo Suplicy, em homenagem aos
1960 setenta e cinco anos do CONFEA, em que ele fez referência da Espístola do Apóstolo Paulo
1961 aos Coríntios, para justificar todo o trabalho que fez da Renda Mínima.”.....
1962 **5.7 - CONSELHEIRO NELSON LUIZ GOMEZ:** “Também estou saindo, deixando este
1963 Conselho após três mandatos não consecutivos; é o nono ano como Conselheiro e eu tenho a



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ**

1964 agradecer às Entidades primeiramente, que me oportunizaram estar presente aqui. O primeiro
1965 mandato foi através do SENGE e os outros mandato pelo Instituto de Engenharia do Paraná.
1966 Claro que estas oportunidades que a mim foram estabelecidas levou-me a um estímulo, a
1967 estudar Direito. Acredito que em um ano e meio estarei exercendo a Advocacia, mas não irei
1968 abandonar a área profissional. Pretendo atuar em três áreas: a área profissional, e acho que há
1969 bastante espaço para tanto, a área trabalhista e a área penal. Logo, são as três áreas que me
1970 identifico dentro do Direito, principalmente a área profissional. Espero que este estímulo que
1971 recebi deste Pleno, eu tenha dado uma resposta, nestes últimos três anos e meio que estou
1972 cursando Direito, a algumas intervenções que foram frutos do conhecimento que obtive. Olaxá
1973 eu tivesse mais um ano e meio e, então, eu teria outras contribuições mais formais. Mas,
1974 inegavelmente, a convivência aqui dentro estimula a amizade, o conhecimento; crescemos
1975 como pessoas estando aqui reunidos. Gostaria de agradecer aos funcionários que realmente
1976 são excepcionais no comprometimento, na realização de atividades. Um exemplo é a Cacilda
1977 que nos auxiliou neste trabalho, e os outros componentes também, o Leandro, não me lembro
1978 o nome das outras duas pessoas. Essa eleição foi super tranquila, não teve praticamente
1979 nenhum problema; os funcionários tocam praticamente tudo sozinhos, a Comissão reúne-se
1980 praticamente apenas para assinar em baixo. E, por último, eu gostaria de lembrar que, sempre
1981 que eu intervinha não foi com o objetivo de ofender ninguém; não ofendi ninguém, não estava
1982 no princípio de estar intervindo no sentido de ganhar ou perder; é um princípio democrático,
1983 intervinha no sentido sempre de buscar o melhor para este Conselho e para os Profissionais a
1984 ele vinculados e nunca no sentido de desmerecer um Conselheiro, uma colocação, mas no
1985 sentido de preservar este Conselho e, se possível, contribuir para que, no futuro, eventuais
1986 falhas não venham a se repetir. E, se cometi excessos, deixo aqui as minhas desculpas. Para
1987 encerrar, desejo a todos ótimas festas e um excelente 2009. Obrigado.” **PRESIDENTE:**
1988 “Conselheiro Makihiro eleito e já empossado Presidente da Associação dos Engenheiros e
1989 Arquitetos de Maringá, que recebeu o prêmio CREA de Qualidade.”.....
1990 **5.8 - CONSELHEIRO MAKIHIRO MATSUBARA:** “Presidente Cabrini, Companheiros
1991 Conselheiros. Eu tive pouca convivência aqui; um ano e meio só e, os Conselheiros que
1992 antecederam tinham nove anos, outro doze e assim por diante. Mas, com esse um ano e meio
1993 eu aprendi muita coisa aqui. Realmente foi um aprendizado que tive na vida. E, na sexta-feira
1994 agora, dia doze, realmente fui empossado como novo Presidente da Associação dos
1995 Engenheiros de Maringá (AEAM) 2009 e 2010. Com essa posse que tive, gostaria realmente de
1996 trocar idéias com as demais Associações do Paraná o que é bom e ruim. Penso que é muito
1997 importante entre as Associações que se integrem, para trocar idéias. Agradeço a todos este
1998 curto período que fiquei e desejo a vocês um Feliz Natal e próspero Ano Novo e a Associação
1999 dos Engenheiros de Maringá sempre estará de portas abertas. Obrigado.”.....
2000 **5.9 - CONSELHEIRO GILBERTO PIVA:** “Eu tenho a impressão que na próxima oportunidade
2001 teremos que trazer um pouco de tinta para pintarmos os cabelos de alguns. Esse
2002 amadurecimento dos Conselheiros no Estado do Paraná é algo impressionante; é uma
2003 transformação conceitual que nos leva ao exercício da cidadania quase plena. Realmente para
2004 as pessoas que tiveram oportunidade de exercer o cargo de Conselheiro há quinze anos atrás
2005 e eu tive esta oportunidade quando fiquei três anos aqui, você tem quase um choque quando
2006 se retorna ao Conselho. É um choque de Filosofia, de intelectualidade, de visão social, é um
2007 exemplo para o Brasil e, por isso, Alexandre, que as pessoas têm esse respeito por nós lá fora,
2008 porque as nossas reuniões, com toda descontração que elas possam ter, com todos os
2009 travesseiros que o Mário Blanski possa colocar ao longo da barriga para tentar parecer com o
2010 Kiki, são frutos de muito exercício de massa cinzenta. Hoje, durante toda a manhã, durante a
2011 reunião na Câmara de Engenharia Civil, debatemos intensamente e você vê desta visão
2012 individual de cada um que forma, depois, uma massa crítica, as preocupações de acertar, de
2013 não errar, de não prejudicar ninguém, de contemplar todas as possibilidades e, de uma forma
2014 responsável, gerindo o Conselho com idoneidade, com honestidade, com princípios e nós,
2015 realmente, eu falei isso na reunião na Câmara de Engenharia Civil, que os Senhores e as



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ**

2016 Senhoras podem ter certeza que estamos marcando o nosso nome na história deste Estado e
2017 do país. É um exemplo a ser seguido e acho até que temos por obrigação “esparramar” esse
2018 nosso exemplo para fora daqui. E, para isso, precisamos, de forma efetiva, me perdoe
2019 Presidente, se for algo precipitado, mas precisamos fazer o Presidente do CONFEA, alguém
2020 aqui do CREA-PR, temos que trabalhar e perseguir isso para mostrar ao Brasil como se faz a
2021 gestão de uma entidade privada, pública, mas com responsabilidade. Estamos preparados
2022 para isso aqui. E quero cumprimentar a todos os colegas que estão nos deixando, esperando
2023 que, depois de um belo Natal e Ano Novo, vê-los na solenidade de posse no dia doze de
2024 janeiro. Um bom final de ano a todos”.....

2025 **6. PRONUNCIAMENTOS DO PRESIDENTE:** O Presidente pronuncia-se com as seguintes
2026 palavras: “Por derradeiro, gostaria de fazer muitos agradecimentos. Se fosse agradecer a todos
2027 os que têm merecimento, talvez não terminássemos a reunião hoje. Quero dizer,
2028 especialmente que, daquilo que foi dito aqui, de ter conhecido o Alexandre Aching, o Michellon
2029 e muitos outros naquela época que tínhamos duros embates, mas ainda saíamos para cantar.
2030 Quer dizer, aquilo que queríamos lá em oitenta e nove e noventa, percebemos que está
2031 acontecendo agora. Logo, o que aconteceu neste processo, quem foi responsável pelo
2032 amadurecimento, as pessoas que mudaram? O que foi responsável por esse processo,
2033 certamente, foi à partir do momento que o CREA teve que assumir aquela questão de eleição
2034 direta para Presidente. Isso mudou a história do CREA, porque os Presidentes eram escolhidos
2035 aqui no Plenário, entre os próprios pares. E o fato dos Presidentes terem que assumir
2036 compromissos, conversar com as lideranças, com os Presidentes das Entidades, uma eleição
2037 de CREA não fica mais restrita aos conselheiros, mas extrapola os nossos ambientes rotineiros
2038 e vai para as Instituições públicas e privadas que tenham alguma interface com a Engenharia.
2039 Desde então, saímos da casca, é o grande momento em que a Engenharia, Arquitetura e
2040 Agronomia, podem assumir o seu papel na história da construção desse século, que é o nosso
2041 século certamente. Percebo que há um grande espírito de cooperação e respeito. A nossa
2042 grande riqueza, e não canso de falar, é a diversidade dos nossos conhecimentos, as maneiras
2043 que podemos enxergar os problemas por vários ângulos e prismas, tantos quantos possam ser
2044 apresentados. Termino aqui neste dezembro o primeiro mandato. Não canso de agradecer aos
2045 Senhores pelo processo de reeleição. Quero agradecer imensamente a confiança que os
2046 Senhores todos colocaram em meu trabalho, no meu projeto, na minha pessoas especialmente
2047 para liderar este processo, e quero dizer que não consegui nada sozinho, mas porque os
2048 Senhores me avalizaram e, quando eu sentia dificuldade, eu sabia que eu tinha respaldo de
2049 cada Conselheiro desta casa para tocar em frente este projeto. Tive um apoio muito grande dos
2050 Conselheiros, dos Diretores, uma divisão bastante grande de trabalho, em que dividimos as
2051 funções da Diretoria e temos que nos preocupar muito com que cada Diretor está fazendo.
2052 Como o Piva colocou, é o princípio, a razão, a honestidade e trabalhamos tranquilos em
2053 relação a isso. Os Presidentes das Entidades de Classe, os inspetores, os profissionais de
2054 maneira geral também deram um apoio muito grande; a receptividade que temos em qualquer
2055 cidade, é muito grande. Aquele trabalho que fizemos na Assembléia Legislativa impactou muito
2056 positivamente os nossos profissionais, os nossos Presidentes, as nossas lideranças, mas eu
2057 posso garantir aos Senhores que, pelo retorno que estou tendo, impactou muito mais os
2058 Deputados da Assembléia Legislativa. Não podemos perder este momento, precisamos fazer
2059 isso com bastante foco e dedicação para, pelo menos, duas vezes ao ano, estarmos presentes
2060 na Assembléia Legislativa, assumir o compromisso dos Senhores Conselheiros, dos
2061 Presidentes das Entidades de Classe, para que desdobremos este trabalho nos municípios,
2062 porque as Câmaras de Vereadores também representam uma oportunidade muito maior para o
2063 exercício profissional e uma interface muito grande que as nossas profissões têm nos Planos
2064 Diretores e em todas as questões que são votadas nas câmaras; precisamos ocupar este
2065 espaço que, nas últimas décadas, talvez por omissão abandonamos. Quero agradecer
2066 imensamente, de coração, aos funcionários desta casa, que são pessoas dedicadas,
2067 motivadas, tem uma garra para fazer as coisas. Aquilo que o Gomez colocou da Cacilda, do



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ**

2068 Claudemir, dos Gerentes Regionais, todos eles; um que não está presente aqui hoje que é o
2069 Israel porque é de Cascavel e a filha dele está colando grau em Engenharia Civil. Vejam que
2070 coisa interessante, muitos de nossos filhos já estão pensando em fazer Engenharia, Arquitetura
2071 e Agronomia, seguindo os exemplos dos pais, que coisa bonita. Uma dedicação dos
2072 funcionários excepcional. O Celso Ritter, o pessoal da Secretaria, das Regionais, todo mundo,
2073 não teria sido possível realizar este trabalho se não fosse, também, a confiança depositada por
2074 estes funcionários naquilo que estamos enxergando na frente. E é claro que eles não
2075 percebem, mas eles confiam muito em mim e eu confio muito mais neles e eles imaginam, à
2076 partir daí, com um vontade de trabalhar e fazer acontecer a Engenharia. Um exemplo bastante
2077 importante que aconteceu foi um fato marcante para nós, aquele evento lá na Assembléia
2078 Legislativa, onde o Deputado faz uma interferência em uma parte do último discurso do
2079 Deputados que estava inscrito, o Deputado Belinatti, para cobrar um ofício que o CREA não
2080 respondera. Foi uma pancada; tive que me recompor para me conduzir até o púlpito para poder
2081 falar. Talvez se não tivesse com o discurso escrito eu não conseguiria falar, porque aquilo
2082 realmente provocou um princípio de uma desestabilização. Mas demorou sete minutos e meio
2083 para que o corpo funcional que estava assistindo aquela apresentação pela TV Sinal,
2084 lembrasse do processo e fosse buscar a data da nossa resposta. Deputado; isso foi respondido
2085 pelo Ofício número tal e data tal e, aquilo, renovou aquelas trezentas pessoas que estavam na
2086 platéia e salvou o evento. A atitude foi na nossa funcionária, a Adriane Chandelier, que é minha
2087 secretária na Presidência. Ela que saiu correndo em um clima de maratona; faltou a trilha
2088 sonora. Então, vejam, as pessoas estavam lá prestando atenção no que estava sendo dito. Ela
2089 já foi homenageada por isso, por ocasião da entrega do prêmio das Entidades de Classe
2090 (palmas). Eu gostaria de falar muito aos Senhores, de como foi esse processo, esses três anos
2091 na Presidência do CREA. Eu me modifiquei, tornei-me um ser humano muito diferente, melhor.
2092 O exercício da Presidência do CREA, a convivência com os companheiros, com os Senhores
2093 todos, essa prática de ouvir mais do que falar e resolver estes conflitos todos que temos aqui,
2094 faz com que repensemos a vida e tornemos a nossa existência uma coisa bastante diferente e
2095 tenho certeza absoluta que, se eu morrer por esses dias, morrerei muito feliz, por ter passado
2096 por aqui e ter convivido com todos os Senhores. Foi muito bom o exercício da Presidência,
2097 com a presença e apoio dos Senhores e de todos que eu já falei. O Claudemir tinha uma
2098 apresentação a fazer, mas deixaremos para outra oportunidade. Há muita coisa boa
2099 acontecendo e, hoje, o Dinão perguntou a mim: “Como você conseguiu esse convênio com a
2100 DRT? O que deu na sua cabeça?” Não sei. É tanta coisa acontecendo ao mesmo tempo, o
2101 Tribunal de Contas e essa proximidade; quando colocamos o nosso potencial para fora, para a
2102 sociedade, essas coisas começaram a acontecer de uma hora para outra sem esperarmos.
2103 Não posso deixar de fazer um registro do empenho pessoal e da competência da Assessora
2104 Engenheira Vivian Baeta e toda a sua equipe por todos esses contatos e realizações. A
2105 credibilidade que este órgão, CREA-PR, tem com as instituições públicas é uma coisa que os
2106 Senhores não fazem idéia. O Acordo com a DRT aconteceu! Não foi algo que aconteceu em
2107 vão, mas teve um trabalho que foi feito, é um reconhecimento da sociedade pelo trabalho que
2108 os Engenheiros paranaenses vêm fazendo frente á este Conselho. Então, aconteceu essa
2109 questão da DRT, como aconteceu do Tribunal de Contas do Estado e, agora, irá acontecer o
2110 Tribunal de Contas da União. Na WEC, semana passada, estivemos no Senado Federal e teve
2111 a homenagem dos setenta e cinco anos da Engenharia. A WEC foi um evento muito importante
2112 e me emocionei muito. Tinham seis ou sete mil pessoas. Tiveram falhas de organização, mas
2113 isso tudo nós perdamos, porque a Engenharia Brasileira ficou bastante projetada neste
2114 evento, especialmente a Engenharia Paranaense, porque o Paraná estava bem representado.
2115 Mas eu peço aos Senhores que entrem no *site* do CREA-PR e façam uma leitura atenta sobre
2116 os discursos dos sete Senadores que fizeram homenagem ao Sistema CONFEA/CREA, mas
2117 prestem muita atenção e dois discursos especialmente; o discurso do Senador Cristovam
2118 Buarque e do Senador Eduardo Suplicy. Foram discursos em que colocaram as nossas
2119 profissões no topo e ficávamos orgulhosos em ouvir aqueles Senadores falando. Claro que



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ**

2120 tem, também, o discurso do Senador Mão Santa, o discurso dele é maravilhoso, ele fala muito
2121 bem e é um político como sabemos que é o Belinatti que, também, na Assembléia Legislativa
2122 fez uma homenagem bastante importante a nós todos. Mas por quê eu falei do Senado?
2123 Fomos convidados pelo Senador Jefferson Praia, do Amazonas, e ele assumiu a titularidade do
2124 Senador Jefferson Péres, aquele Senador bastante famoso pela defesa da ética e da moral e o
2125 Senador Jefferson Praia resolveu assumir a bandeira nessa questão de acompanhamento e
2126 fiscalização de obras públicas e foi apresentado a ele o nosso projeto e iremos ser chamados
2127 em parceria. IBRAOP (Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas), que fez a orientação
2128 técnica número um e dois que está no *site* do CREA, o CREA Paraná e o Senado da
2129 República; iremos fazer Seminários no Brasil inteiro para mostrar o trabalho que o CREA-PR
2130 está fazendo na fiscalização de obras e licitações de obras públicas. Como isso aconteceu?
2131 Aconteceu porque é dedicação de todos. Mostrar aos nossos Gerentes Regionais o que eu
2132 falava quando esse trabalho que está sendo feito de Fiscalização das Obras Públicas e das
2133 Licitações Públicas, irá salvar o Sistema CONFEA/CREA destes problemas todos que temos,
2134 estes embates jurídicos com a ART. Porque, quando estamos falando dos senadores, o
2135 Senado é quem manda no Tribunal de Contas da União. Esse trabalho que começou aqui do
2136 CREA/PR, com o IBRAOP, com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sai daqui e vai
2137 para o Senado da República, que já irá determinar para o TCU (Tribunal de Contas da União)
2138 adotar orientação técnica do IBRAOP e a Normativa número quatro do TCE do Paraná em todo
2139 o Brasil. Então veja a importância que estamos colocando esse Sistema no Brasil. Queria
2140 creditar, também, que uma das grandes coisas que foram feitas nesta gestão e da qual eu
2141 muito me orgulho, é da qualificação funcional que estamos promovendo. Aquele sonho que
2142 tínhamos no passado de fazermos com que os nossos fiscais fossem profissionais do Sistema,
2143 está fazendo um revolução. Você, Alexandre, chegou lá em oitenta e oito como eu também fui
2144 lá em noventa e um em uma reunião de Coordenação Nacional e o Paraná já era um
2145 referência; agora que o nosso quadro técnico de fiscais, de planejadores de fiscalização são
2146 todos profissionais do Sistema, o *gap* é muito maior, o fosso que se abre é muito maior. Os
2147 CREAs do Brasil só tem uma saída se quiserem chegar perto de nós, é seguir o nosso modelo.
2148 Não queremos manter distância, mas queremos que eles sejam muito próximos e fazer com
2149 que este Sistema possa ser copiado em todo o Brasil e não queremos ter diferenças;
2150 precisamos padronizar! Não adianta ter um CREA no Sul do Brasil que funciona muito bem e
2151 um CREA ainda que mais próximo, que funcione de maneira precária. Logo, precisamos fazer
2152 funcionar bem todos os CREAs do Brasil e o CONFEA, no Brasil como um todo. Agradeço a
2153 todos, de coração, a confiança que depositaram em mim e podem ter a certeza que volto para
2154 este segundo mandato com o espírito renovado. Amanhã encerrarei o meu expediente e o ano
2155 de 2008 e volto somente em janeiro. Irei tirar férias neste período, mas os Senhores todos têm
2156 o meu telefone e podem ligar a qualquer momento que estarei à disposição. Voltarei com muita
2157 garra para que, com a ajuda de todos os Senhores Conselheiros, Inspectores, Presidentes de
2158 Entidades, profissionais e funcionários possamos concluir este trabalho e dar este salto que é
2159 compulsório e ver a nossa Engenharia, Arquitetura e Agronomia e todas as nossas profissões
2160 colocadas e reconhecidas pela sociedade como elas de fato merecem ser reconhecidas.
2161 Desejo a todos um excelente Natal e não apenas um excelente 2009, mas também as
2162 próximas décadas todas de sucesso, felicidade e muita saúde. E que a nossa Engenharia,
2163 Arquitetura e Agronomia sigam sempre os rumos que elas devem seguir e ocupar os seus
2164 lugares na história. Muito obrigado e bom retorno aos seus lares e até a
2165 próxima”.....
2166 Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradece a presença de todos, desejando um bom
2167 retorno às suas cidades. Encerra a Sessão às vinte e duas horas e trinta minutos (22h30min),
2168 determinando a lavratura da presente Ata a qual, depois de lida e achada conforme, vai
2169 assinada por mim, Diretor 1º Secretário, e por ele, Presidente do Conselho Regional de
2170 Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná.....



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ**

Eng. Agrônomo Álvaro J. Cabrini Jr.
Presidente

Arquiteto Agostinho Celso Zanelo de Aguiar
Diretor 1º Secretário